

TERMO DE:  ABERTURA ( ) ENCERRAMENTO

Nesta data,

INICIEI  
 ENCERREI

este volume destes autos com 3 - 601 folhas.

Rio de Janeiro, 10 / 07 / 20 43.

P/Escrivão



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**CLASSE I – TRABALHISTA (EMPREGADOS)**

003601

**Dados do Credor**

Nome: Empregados

CPF / CNPJ: Vários

**Opinião do Administrador Judicial**

- ( ) Habilitação/ Divergência não conhecida  
( x ) Habilitação/ Divergência conhecida  
( ) Acolhida ( ) Não acolhida ( x ) Acolhida em parte

**Resultado:**

Para análise dos créditos da Classe I – Trabalhista referente aos empregados foram analisados todos os pleitos dos funcionários e foram adotados os seguintes critérios:

- Dissídio coletivo da categoria: como o dissídio coletivo da categoria referente ao período 2015/ 2016 ainda não foi homologado, não foram considerados tais pleitos.
- Demais verbas: no caso de outras verbas, tais como reembolso, bônus etc. foram analisados os documentos comprobatórios enviados pelo empregado e confrontados com a documentação da Recuperanda acolhendo o crédito quando aplicável. Na ausência de documentação comprobatória não foi acolhido o crédito.
- Multa do art. 477, §8º da CLT: Diversos credores trabalhistas apresentaram divergências/habilitações de crédito pleiteando a aplicação da multa prevista no art. 477, §8º da CLT.

Os credores trabalhistas que foram demitidos até 15 de março de 2015, independentemente de terem apresentado divergência/habilitação de crédito, tiveram o valor da multa prevista no art. 477, §8º da CLT computado no valor de seus créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

Por sua vez, os credores trabalhistas que foram demitidos a partir do dia 16 de março de 2015 e que apresentaram divergência/habilitação requerendo a inclusão do valor da multa em seu crédito, tiveram seus pleitos rejeitados.

Assim dispõe o referido dispositivo legal da CLT:

*Art. 477 - É assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja êle dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da maior*

*remuneração que tenha percebido na mesma empresa. (Redação dada pela Lei nº 5.584, de 26.6.1970)*

*(...)*

*§ 6º - O pagamento das parcelas constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação deverá ser efetuado nos seguintes prazos: (Incluído pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)*

*a) até o primeiro dia útil imediato ao término do contrato; ou*

*b) até o décimo dia, contado da data da notificação da demissão, quando da ausência do aviso prévio, indenização do mesmo ou dispensa de seu cumprimento.*

*§ 7º - O ato da assistência na rescisão contratual (§§ 1º e 2º) será sem ônus para o trabalhador e empregador. (Incluído pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)*

*§ 8º - A inobservância do disposto no § 6º deste artigo sujeitará o infrator à multa de 160 BTN, por trabalhador, bem assim ao pagamento da multa a favor do empregado, em valor equivalente ao seu salário, devidamente corrigido pelo índice de variação do BTN, salvo quando, comprovadamente, o trabalhador der causa à mora. (Incluído pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)*

Se a demissão ocorreu entre 16 de março de 2015 e 25 de março de 2015, o 10º dia contado da data da notificação da demissão, quando da ausência do aviso prévio, indenização do mesmo ou dispensa de seu cumprimento, será em data posterior ao pedido de recuperação judicial, protocolado no dia 25 de março de 2015. Logo, a multa apenas passa a existir, em caso de não pagamento das parcelas constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação, após o pedido de recuperação.

Ante o impedimento legal de realizar pagamentos até a aprovação de plano de recuperação judicial faz com que a multa do art. 477, §8º da CLT não seja exigível. As Recuperandas não realizaram o pagamento ante o impedimento legal da Lei n. 11.101/2005, que as impede de efetuar pagamentos de créditos concursais de forma diversa da prevista em plano de recuperação judicial, que ainda não foi aprovado.

Diante do exposto, esta AJ não acolhe os pedidos de aplicação da multa prevista no art. 477, §8º da CLT para aqueles credores trabalhistas que tiveram sua demissão no período compreendido entre 16 de março de 2015 até 25 de março de 2015, em razão da impossibilidade de se realizar pagamentos de créditos concursais sem plano de recuperação judicial aprovado.

**Valor do Crédito:** Tabela em anexo

**Classificação do Crédito:** Classe I - Trabalhista

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

## RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

Deved GALVÃO ENGENHARIA S.A. e GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

## CLASSE I - TRABALHISTAS

#	NOME	VALOR CALCULADO PELO AJ	VALOR EDITAL RECUPERANDA
1	ACHILLES CAPORALI FILHO	154.720	154.720
2	ADEMAR XAVIER GARCEZ	5.036	1.280
3	ADELSON FERREIRA DOS SANTOS	15.419	13.184
4	ADMILSON PEREIRA	5.900	5.900
5	ADRIANA DOS SANTOS BELARDINUCC	29.440	24.231
6	ADRIANA IMPERIO BARREIRA	41.486	41.486
7	AFONSO COSTA DA SILVA	9.431	9.431
8	AFRANIO LINHARES DA CUNHA	283.305	217.933
9	ALTON RODRIGUES GOMES	1.400	1.400
10	ALDEMAR FERREIRA DA SILVA	1.000	1.000
11	ALDEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA	250.021	228.961
12	ALDIZIO FERREIRA DA SILVA	7.189	5.450
13	ALEX PUGA CEZARIO DOS SANTOS	120.493	120.493
14	ALEXANDRE CAVALCANTE DO CARMO	11.696	9.870
15	ALEXANDRE DOS SANTOS	4.492	4.492
16	ALEXANDRE DUARTE VARELLA	63.340	63.340
17	ALEXANDRE MELO MITZKUN	28.750	28.750
18	ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS	30.942	27.572
19	ALEXSANDRO LIRA OTIX	4.206	3.244
20	ALINE DO VALE ALVES	24.352	20.615
21	ALISON ASSIS DE MOURA	31.813	29.419
22	ALISON RAMOS DE HOLANDA	4.496	3.634
23	ALLAN AIRES RUSCHI	66.027	52.270
24	ALMIR ANDRADE DE OLIVEIRA	31.573	26.281
25	AMARO CAETANO DOS SANTOS FILHO	17.884	16.512
26	ANA PAULA GALARVA	112.198	91.081
27	ANDERSON ARAUJO DOS SANTOS	13.210	11.516
28	ANDERSON PINHEIRO FONSECA	989	515
29	ANDRE BEZERRA DE MELO COUTINHO	250.298	252.664
30	ANDRE DOS SANTOS	12.257	10.388
31	ANDRE GASPARD DOS ANJOS	16.185	16.185
32	ANDRE LUIS LINHARES BOAVENTURA	48.743	48.743
33	ANDRE LUIZ BORGES OLIVEIRA	42.031	32.939
34	ANDRE LUIZ CAMPOS FERREIRA	2.600	2.600
35	ANDRE MAGALHAES DE MEDEIROS	9.591	9.591
36	ANDRE PEREIRA GONCALVES	65.131	65.131
37	ANDREIA RODRIGUES DE SIQUEIRA	64.982	64.982
38	ANDRESON RODRIGUES DE ALMEIDA	1.500	1.500
39	ANGELICA DE CASSIA GONCALVES	30.039	30.039
40	ANGELO ARAUJO DE FREITAS	274.883	274.883
41	ANTONIO AMAURI PORTELA DE SOUZA	93.471	93.471
42	ANTONIO CELSO DE PAIVA	175.434	175.434
43	ANTONIO CEZAR ALVES DA SILVA	15.742	13.413
44	ANTONIO DE SOUZA COSTA JUNIOR	65.196	20.057
45	ANTONIO EDSON DA SILVA FELIX	4.152	3.289
46	ANTONIO EUDES GOMES DA SILVA	3.787	3.787
47	ANTONIO EVANDER NOBRE COSTA	15.009	15.009
48	ANTONIO FABIO CERQUEIRA MACHAD	8.664	8.664
49	ANTONIO GOMES DANTAS	8.081	8.081
50	ANTONIO HELTON FERREIRA	9.398	7.704
51	ANTONIO MAGNO PASCOAL DE SOUSA	3.602	3.602
52	ANTONIO RONDINEI ANDRE DA COS	10.489	9.187
53	ANTONIO VALDINEI ALVES DA SIL	4.602	4.602
54	ANTONIO WILL GOIS DE SOUSA	9.802	9.802
55	ANTONIO ZULDO SUPRIANO	24.754	24.754
56	ARGEDSON GOMES DE FARIA JUNIOR	17.483	8.895
57	ARISTOTELES RUBENS SILVA	87.812	87.812
58	ARNALDO RODRIGUES CAMELO	14.991	14.991
59	ARTUR ARAUJO LOIOLA	5.426	5.426
60	ARTUR SILVA FREIRE	29.013	24.281
61	AUGUSTO CESAR SOUZA DO AMARAL	199.711	199.711
62	BENIGÉ EUNICE DA SILVA	4.983	4.078
63	BENILDO MATIAS BORBA	37.823	32.049
64	BERNEVALDO SANTANA MACHADO	72.684	65.488
65	BRUNO COSTA GOMES	10.707	10.707
66	BRUNO DA CRUZ ALMEIDA	939	515
67	BRUNO MARIANTE	128.442	113.171
68	BRUNO NOGUEIRA DE A LINHARES	1.450	515
69	CAIO LEANDRO AGUIAR CAMARGO	61.815	53.887
70	CARLE ADLER G FREITAS	183.482	183.482
71	CARLOS ALBERTO V DE O FILHO	48.574	41.906
72	CARLOS DE NOROES	8.661	7.249
73	CARLOS EDUARDO DA MATTA MONTANO	6.269	6.269
74	CARLOS EDUARDO RODRIGUES F. SIMÕES	146.559	146.559
75	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	54.624	49.543
76	CARLOS RENATO MACIEL FREIRE	11.714	11.714
77	CASSIANO AFFONSO FERREIRA DE ANDRADE COSTA	235.203	202.637
78	CASSIANO GODOY KNOPF	21.954	18.470
79	CASSIO OLIVEIRA SILVA	47.215	43.556
80	CICERO FABIANO DA SILVA	7.181	1.356
81	CICERO SALDANHA	19.496	18.496
82	CLAILTON DO NASCIMENTO MORAIS	12.178	10.995
83	CLAUDIANA SILVA DO NASCIMENTO	5.390	5.390
84	CLAUDINEIDE FÁBIA DA SILVA	38.040	34.824
85	CLAYTON CARNEIRO DE SOUZA NASCIMENTO	53.203	59.319
86	CLEBSON SILVA DE LIMA	8.355	8.362
87	CLECIO ALEXANDRE GOMES	8.134	8.134
88	CLEITON LUIZ SANTOS DE ALMEIDA	12.525	12.525
89	CRISTIANE DIOMARI C ZACARIAS	3.822	3.622
90	CRISTIANO QUEIROZ DE GUSMAC	306.720	306.720
91	DALBER MARQUES CORREA	52.056	39.000

## RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

Deved GALVÃO ENGENHARIA S.A. e GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

## CLASSE: P/T-RABALHISTAS

#	NOME	VALOR CALCULADO PELO AJ	VALOR EDITAL RECUPERANDA
92	DANIEL MARTINS JUNQUEIRA	73.422	73.422
93	DANILLO AUGUSTO LAMANA	12.000	12.000
94	DANILLO MARTINS DE ARAÚJO	60.493	60.493
95	DANILLO ROBERTO DO PRADO	154.637	154.637
96	DAVID BEZERRA DA SILVA	8.894	8.894
97	DAVIDSON DOS SANTOS DE SOUZA	24.596	24.596
98	DAYANE RIBEIRO DOS SANTOS	1.454	1.454
99	DEIVIDY LEMOS FREIRE	7.743	7.743
100	DELSON LOPES DA SILVA	20.000	20.000
101	DELZIRO DA SILVA SANTOS	3.384	3.384
102	DENIS APARECIDO QUARTE DE ANDRADE	59.807	59.807
103	DEWISÉ SERPONE BUENO CPF: 223.193.199-37	119.186	119.186
104	DEUSDETE DA SILVA SANTOS	8.886	8.886
105	DIEGO ERIC DE SOUZA RODRIGUES	8.257	8.257
106	DIEGO JOSE ALVES GOMES	112.917	94.021
107	DIEGO LEONARDO GRANDE	3.108	3.108
108	DIOGENES SOARES GONCALVES	48.354	37.768
109	DIOGO DE SORDI ALVES	11.333	9.088
110	DIVANILDO ALVES MARTINS	1.335	1.335
111	DIVINO JOSE FERREIRA	2.000	2.000
112	DONEY SOUZA DE SOUZA	12.394	9.105
113	DOUGLAS NOVAES DA SILVA	112.000	112.000
114	EDEOMER AGUIAR LIMA	68.167	68.167
115	EDILMO DA ROCHA RIBEIRO	7.940	7.940
116	EDIVALDO JOSE COSTA	156.346	156.346
117	EDIVAN ANTONIO DA SILVA	31.637	29.243
118	EDMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	55.159	55.159
119	EDSON CORACINI	211.529	211.529
120	EDUARDO GONZAGA DA SILVA	110.700	91.530
121	EDUARDO MENDONÇA MAMEDE FILHO	29.362	21.538
122	EGIVALDO ALVES GUERREIRO	30.473	23.849
123	ELIALDO ALVES DE SOUZA	10.464	10.464
124	ELIAS JOAQUIM DE S PEREIRA	15.800	15.388
125	ELINALVA MOREIRA AGUIAR	46.400	46.400
126	ELISEU FERNANDO VILELA	1.000	1.000
127	ELISSANDRO JOSE DA SILVA	25.749	25.749
128	ELSON MARCULINO DOS SANTOS	4.250	3.267
129	EMERSON APARECIDO DOS SANTOS	20.000	20.000
130	EMERSON LUIZ DE AGUIAR	18.150	18.566
131	EMERSON PEREIRA BARRETO	3.633	3.633
132	EMMANUEL CASSIO OLIVEIRA DE SO	26.113	13.058
133	ENRIQUE LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA	16.460	16.460
134	ERALDO DE MESQUITA FRANCO	16.881	16.881
135	ERISBERTO BATISTA DE LIMA	12.801	10.978
136	ERISON DAVI DE SOUZA	39.374	39.374
137	EVERALDO MAURICIO DA SILVA JUNIOR	107.206	107.206
138	EVERSON SILVA DE LIMA	9.373	8.410
139	FABIANO CARVALHO DA SILVA	1.204	1.204
140	FABIANO DE OLIVEIRA LOPES	531	531
141	FABIANO JOSE LIMA HONORATO	35.935	35.935
142	FABIO AUGUSTO MARINHO DINIZ	16.334	12.331
143	FABIO DE SOUSA BATISTA	12.487	10.793
144	FABIO ELIAS GOMES	207.009	207.009
145	FABIO EUSTAQUIO DE LIMA CORREA	41.007	41.007
146	FABIO LEITE DE MORAES	7.612	7.612
147	FABIO NOBREGA MARTINS	76.203	76.203
148	FABIO PALÃO CORREIA DE SOUSA	297.000	297.000
149	FABRICIO BARBOSA PINTO	5.419	5.419
150	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	83.420	83.420
151	FAGNER PEREIRA DE SA LEOPOLDO	14.845	14.845
152	FELIPE CARLOS DA SILVA LOMBA	54.747	48.142
153	FELIPE FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	50.790	50.790
154	FELIPE APEZZATTO NETO	10.794	10.794
155	FERNANDO EVANYR BORGES FONSECA	226.870	180.741
156	FERNANDO HENRIQUE F. DA SILVA	1.643	1.643
157	FERNANDO QUEIROS MACEDO	8.947	7.253
158	FLAVIO BRITO AZAR	249.597	249.597
159	FRANCIELE CRISTINA DE ASSIS	5.023	4.008
160	FRANCISCA CHARLUENE RAIOS DOS	4.324	4.324
161	FRANCISCO ARLAN DE SOUSA	5.527	4.664
162	FRANCISCO AURITONIO DE OLIVEIR	4.533	4.533
163	FRANCISCO BORGES DE SOUSA	3.455	2.152
164	FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE AR	2.788	2.788
165	FRANCISCO CARLOS F. DA SILVA	14.799	12.747
166	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES FER	25.365	25.365
167	FRANCISCO CLEIDON RAULINO JR	2.281	2.281
168	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA F	7.586	7.586
169	FRANCISCO DE ASSIS FORTES DOS	9.703	7.748
170	FRANCISCO DE ASSIS HENRIQUE DA	6.572	5.270
171	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SERAF	2.844	2.844
172	FRANCISCO DE SALES DA SILVA	70.000	70.000
173	FRANCISCO DELANO D DE LIMA	14.298	14.298
174	FRANCISCO DIEGO DOS SANTOS REI	2.827	2.827
175	FRANCISCO E DE AQUINO DA SILVA	16.323	14.605
176	FRANCISCO EDILSON PEREIRA	129.672	122.044
177	FRANCISCO EDINALDO DA SILVA	4.129	4.129
178	FRANCISCO EDMILSON F SILVA	71.389	64.066
179	FRANCISCO EDMILSON M LOPES	150.000	150.000
180	FRANCISCO ELTON DA SILVA LIMA	5.418	4.115
181	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	4.389	3.537

## RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

Deved GALVÃO ENGENHARIA S.A. e GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

CLASSIFICAÇÃO TRABALHISTAS

#	NOME	VALGR CALCULADO PELO AJ	VALOR EDITAL RECUPERANDA
182	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	13.155	6.577
183	FRANCISCO GUTENBERG DA S OLIVE	4.832	4.832
184	FRANCISCO JACKSOBERG DA SILVA	4.164	4.164
185	FRANCISCO JOCEL RODRIGUES DA	3.638	3.638
186	FRANCISCO JORDANO SILVA RODRI	3.974	3.974
187	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	5.513	5.513
188	FRANCISCO LUZ F ODS SANTOS	15.598	13.825
189	FRANCISCO NYAN DE MELO	9.372	7.679
190	FRANCISCO OTACILIO DE MESQUITA	9.805	8.142
191	FRANCISCO ROGERIO OLIVEIRA NET	4.286	3.423
192	FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES LI	16.672	16.672
193	FRANCISCO RÔMULO DA SILVA	9.937	8.526
194	FRANCISCO RONALDO RODRIGUES	12.486	12.486
195	FRANCISCO SOARES DE AQUINO	15.788	15.788
196	FRANCISCO TIAGO FERNANDES	3.459	2.591
197	FRANCISCO VALDIR DA SILVA	4.089	4.089
198	FRANCISCO VANDERLEI MARCELO DA	40.683	38.741
199	FRANCISCO WAGNER MOTA DOS SANT	9.737	9.737
200	FULVIO BUZZOLINI	68.415	68.415
201	GABRIEL AUGUSTO O DA SILVA	1.450	515
202	GABRIELA CHAGAS MARCOTTO	68.288	61.917
203	GEILSON SILVA FREIRE	4.066	4.066
204	GENIVAL SILVA	6.644	6.644
205	GERALDO VERONA FIGUEIREDO	159.224	159.223
206	GILBERTO FRANCO SILVA	11.310	9.370
207	GIJARDE PEREIRA DA SILVA	6.164	6.164
208	GIULIANO TOMAZINI	75.205	62.354
209	GLAUBER AUGUSTO GARCIA DE ALMEIDA	5.045	5.045
210	GUSTAVO GOUVEIA BOMFIM	415.310	415.310
211	GUSTAVO OLIVEIRI RAMOS	82.684	82.684
212	GUSTAVO ROQUETE LUSCHER CASTRO	12.511	12.511
213	GUTENBERG MONTEIRO ALVES	3.121	1.818
214	HARRISON WATSON M DA COSTA	56.698	47.010
215	HELIO ANADINO VIEIRA	1.900	1.900
216	HELIO DE RAMOS	7.900	7.900
217	HELIO LOPES DA SILVA	5.710	3.747
218	HENRIQUE A. CRUZ S. BRITTO	43.443	43.443
219	HERBERT VASCONCELLOS SABINO	67.014	67.014
220	HERCULIS PORTELLA PEREIRA	10.000	10.000
221	HERMESON MEDEIROS MAIA	29.465	22.641
222	HILTON AMBROSIO DA SILVA	50.673	49.551
223	HIDRLANDO CICERO BRITO ARAUJO	45.623	45.623
224	IGOR RODOLFO GOUVEIA GOMES	28.504	27.450
225	ISRAEL DE SOUZA RIBEIRO	2.879	2.879
226	ISAIAS DE JESUS	16.512	16.512
227	ISMAEL GOMES DE LIMA	9.802	9.802
228	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	37.270	33.111
229	IVAN FRANCISCO DE OLIVEIROZ	128.186	128.186
230	IVANIO DE MELO RODRIGUES	4.184	2.751
231	JAINÉ CABRAL BRAGA	10.238	10.238
232	JAHANA APARECIDA DE J H FRANC	43.836	34.214
233	JANDER CÍDRACK SEVA TULLER	1.450	515
234	JANNE QUIRINO MESQUITA	46.601	46.601
235	JEFFERSON BATISTA DE SOUSA	2.131	829
236	JELTON ROCHA FERNANDES	7.144	5.449
237	JERONIMO CAVALCANTE DOS SANTOS	2.810	1.506
238	JOAB CHAVES ROCHA	13.751	11.081
239	JOAGLEY COUTO ARAUJO	40.659	40.659
240	JOAO ALVES DA SILVA	13.252	11.655
241	JOAO ANTONIO DINIZ	137.930	137.930
242	JOAO BATISTA CAMPOS	4.334	3.472
243	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	51.412	51.412
244	JOAO DIMAS MARQUES MORAES	3.628	3.628
245	JOAO FARIAS RIBEIRO	22.389	22.389
246	JOAO LINETO DO O BAIÁ	19.235	16.826
247	JOAO PAULO DE OLIVEIRA DA SILV	11.650	9.956
248	JOAQUIM DA SILVA	5.966	5.123
249	JOCELIO BANDERA DE ALMEIDA	2.500	2.500
250	JOEL PEREIRA DE ALMEIDA	2.023	595
251	JOHN WINSTON ABITIBOL MENEZES	86.654	73.598
252	JONATHAN BRÊNDO DA SILVA SANTA	12.024	10.999
253	JORGE HENRIQUE MARQUES VALENCIA	254.876	254.876
254	JORGE LUIZ MAGALHÃES DO NASCIM	5.627	5.627
255	JOSE ALBERTO JUNIOR	9.549	9.548
256	JOSE ALBERTO MAURICIO BRASLINO	11.050	11.050
257	JOSE ALBERTO MESQUITA DOS S	11.944	10.879
258	JOSE ALDO DA SILVA BERNARDO	10.867	10.867
259	JOSE BEZERRA JUNIOR	1.500	1.500
260	JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS	6.980	6.980
261	JOSE CARLOS DE FARIAS	3.000	3.000
262	JOSE CARLOS TRIDAPALLI JUNIOR	18.689	18.689
263	JOSE CIEUCO BORGES MAIA	5.356	4.054
264	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	1.100	1.100
265	JOSE CLERISTON SILVA JUNIOR	45.483	39.279
266	JOSE CONRADO NETO	18.197	15.269
267	JOSE DE SOUSA	11.646	9.237
268	JOSE DIVINO DA SILVA	44.702	38.124
269	JOSE ENIVALDO FREIRE ALEXANDRE	8.019	8.019
270	JOSE HERVELTO SILVA OLIVEIRA	7.548	7.548
271	JOSE LEOPOLDO DE OLIVEIRA LIMA	59.756	52.970
272	JOSE LUCAS FALCAO XAVIER	13.867	13.867

003690

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

Deved GALVÃO ENGENHARIA S.A. e GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

## CLASSE TRABALHISTAS

#	NOME	VALOR CALCULADO PELO AJ	VALOR EDITAL RECUPERANDA
273	JOSE MARCONDES BARROSO FARIAS	32.596	32.596
274	JOSE NASCIMENTO DA SILVA	14.869	14.869
275	JOSE OTAVIO HARES PARD	195.065	195.065
276	JOSE PAULO SAES FILHO	125.317	110.046
277	JOSE PEDRO VENEZES SILVA	29.880	29.880
278	JOSE RAMUNDO LOPES FILHO	3.013	3.013
279	JOSE REGINALDO LIMA COSTA	4.297	4.297
280	JOSE REINALDO DA CONCEICAO FIL	2.989	2.989
281	JOSE RIBAMAR VIDAL DE SOUSA	2.149	1.283
282	JOSE RONILDO BEZERRA DE MOURA	4.266	3.403
283	JOSE SEVERINO DA SILVA	3.290	3.290
284	JOSE ULTON VIEIRA AGUIAR	4.478	3.616
285	JOSE VALDO CACHOERA	45.151	45.151
286	JOSE WHERMISON CAVALCANTE	4.859	3.996
287	JOSE ANDRO MENDES CHAVES	8.841	7.320
288	JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA	79.710	4.528
289	JUAREZ BANDEIRA DE SOUZA	32.502	32.502
290	JUCILEI PINHEIRO	4.000	4.000
291	JULIANA MAIA ANTUNES	1.181	1.181
292	JULIANO SPINELLI FURLUCCI	56.292	45.670
293	KARINE CATARINA CLEMENTE FERREIRA	143	143
294	KARLA REJANE ARAUJO RIOS	10.276	10.276
295	KATIA DOMINGOS DA SILVA	92.222	92.222
296	KENIA ELIANE BARBOSA	58	58
297	LAIZ REGIS DE PADILHA DRUMMOND PEREIRA	42.340	42.340
298	LAIZ TERRA DE O RODRIGUES	13.943	515
299	LEANDRO CORRÊA FRANCO	2.900	2.900
300	LEANDRO DE OLIVEIRA	1.000	1.000
301	LEANDRO MARCHETTI PIRES	92.089	92.089
302	LEANDRO MARINHO ALVES	6.792	6.792
303	LEONARDO LEMES COSTA	1.156	1.156
304	LEONARDO RICHES EMBIRUSSU PINHO	12.951	12.951
305	LEONARDO ROSA LEAL	49.823	42.999
306	LEONARDO RUBEN GENTILE	66.901	56.819
307	LEOJA FERREIRA MARIANO	118.223	118.223
308	LILIAN PINHO BOCCATTO	91.810	34.306
309	LOURIVAL FERNANDES BRAGA	4.380	4.380
310	LUAN HENRIQUE MARTINS ANDRADE	7.498	5.711
311	LUANA GARCIA DE QUEIROZ	2.998	2.998
312	LUANA NOGUEIRA DUTRA	36.190	36.190
313	LUCAS CASTRO CABRAL	22.517	323
314	LUCAS SANTOS DA SILVA	1.454	515
315	LUCIANO AMBROSIO DA SILVA	15.159	13.485
316	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	49.858	44.774
317	LUCIANO JOSE GARCIA MOTA	107.584	93.838
318	LUCIANO NATAL DO NASCIMENTO	137.634	137.634
319	LUDMYLLA CRISTINA LIMA DA SILVA	31.709	31.709
320	LUIZ CARLOS NEUENSCHWANDER FILHO	366.193	366.898
321	LUIZ FELIPE FABRIS	36.456	36.456
322	LUIZ FERREIRA DE ARAUJO FILHO	13.888	12.194
323	LUZIA DA SILVA	4.089	4.089
324	LUZINETE DE LIMA	7.800	7.800
325	MANOEL ALVES DE SOUSA	11.443	10.605
326	MANOEL EGGLESDON FREIRE SILVA	5.029	4.167
327	MARCELLE CHAVES	22.563	22.563
328	MARCELO DA SILVA	122.140	102.207
329	MARCELO DOS SANTOS MUNIZ	34.663	31.337
330	MARCELO GONCALVES DE AZEVEDO	49.796	40.716
331	MARCELO MARTINS DE MELO	39.976	18.543
332	MARCELO MARTINS FRANÇA	151.139	151.139
333	MARCELOS VICTOR DA S RAINHA	1.454	515
334	MARCIO BARBOSA PEREIRA	119.834	119.834
335	MARCIO DOS SANTOS SOUSA	4.000	4.000
336	MARCIO FERNANDO ANDRAUS NOGUEIRA	18.288	18.288
337	MARCIO MAIA RASO	105.358	93.375
338	MARCIO SERPA SAD	187.450	166.904
339	MARCO ANTONIO MIRANDA DA SILVA	37.500	37.500
340	MARCO ANTONIO SANTOS	29.301	26.908
341	MARCOS DE MOURA WANDERLEY	273.303	273.303
342	MARCOS MARQUES DE PAULA	3.792	3.792
343	MARCUS ANTONIO MARTINS	8.410	8.410
344	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS ALVES	17.359	15.905
345	MARIA DE FATIMA DE S NASCIMENT	1.450	515
346	MARIA PRISCILA ALVES DE NOJOSA	5.164	5.164
347	MARIELLA DE AGUIAR POMPEU	57.916	57.916
348	MARILIA MOURA DE QUEIROZ GADELHA	171.441	149.243
349	MARIO PEIXOTO DE ALENCAR JUNIOR	43.200	43.200
350	MARIO SERGIO PIZANI	10.357	10.357
351	MARLON JORGE SILVA	10.299	10.299
352	MARTA ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	7.159	7.159
353	MAURICIO HORACIO ROQUE	3.111	2.249
354	MAXIMILIANO PATENE	1.000	1.000
355	MELINA VIEIRA COURA	3.732	3.732
356	MIGUEL ANGELO DE SOUSA ANDRADE	7.827	6.526
357	MIGUEL DE OLIVEIRA COSTA	1.207	1.207
358	MILTON NICACIO DE SANTANA	1.300	1.300
359	MILTON XAVIER DE LIRA JUNIOR	165.423	165.423
360	MISAEEL BATISTA DE FIGUEIREDO	49.099	42.939
361	MURILO BLAVIA CORDOVA	1.065	1.065
362	MURILO BRUNO	7.840	7.840
363	NAGIB SABBAG FILHO	50.985	50.985

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

Deved GALVÃO ENGENHARIA S.A. e GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

## CLASSE TRABALHISTAS

#	NOME	VALOR CALCULADO PELO AJ	VALOR EDITAL RECUPERANDA
364	MAIANE MILENA GODOY CALDEPARO	3.537	3.537
365	NATALIA CAROLINE DA S SANTOS	939	514
366	NATANAEL DA SILVA NASCIMENTO	26.931	26.931
367	NAZARENO DELLA VALENTINA NETO	20.000	20.000
368	NOE ALVES DE SOUSA	11.621	11.621
369	OCELIO ANGELO DE QUEIROZ	12.501	12.501
370	OLIVEIRA ALVES BARROS	3.695	3.695
371	OLIVEIRA LIMA	175.000	175.000
372	OSEIAS JOSE DA SILVA	25.848	23.626
373	OSWANDER COELHO DA SILVA	60.990	60.990
374	OTAMAR JOSE DA SILVA	95.712	95.661
375	PATRICIA VIZORI LOURENÇO	113.419	113.419
376	PAULINO ALVES DE QUEIROZ	4.363	4.363
377	PAULO CARVALHO DA SILVA	101.695	101.695
378	PAULO HENRIQUE D. SOARES	3.717	2.769
379	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA GOME	3.394	2.532
380	PAULO HENRIQUE F. DA SILVA	61.551	50.859
381	PAULO PEREIRA DA SILVA	980	980
382	PAULO SERGIO BARBOSA A BRITO	11.519	11.519
383	PEDRO OSVALDO MARQUES LOPES	10.596	10.596
384	PEDRO TELES RODRIGUES	5.964	5.102
385	PEDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERR	13.355	13.355
386	PETERSON RODRIGUES	30.000	30.000
387	PRISCILA CATERINE DE BRITO CATALDI	109.033	95.278
388	PRISCILLA FLAADOR NOGUEIRA	186.514	222.662
389	RAFAEL FERREIRA LIMA	6.694	6.694
390	RAFAEL HENRIQUE FOGOLIN	76.885	76.886
391	RAFAEL PORDEUS MENEZES	31.687	24.453
392	RAFAEL VISCONDI FIDELIS	68.690	88.690
393	RAIMUNDO ALMEIDA NUNES	20.204	18.628
394	RAIMUNDO DE MELO NEPOMUCENO NE	6.973	7.602
395	RAIMUNDO MAGALHAES SILVA	6.890	5.648
396	RAIMUNDO N COSTA DO NASCIMENTO	2.711	1.409
397	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	12.407	12.407
398	RAFAEL CARVALHO REIS	43.474	37.621
399	REGINALDO DE ARAUJO FREITAS	5.614	4.751
400	RENATO DIAS CARDOZO	4.832	1.959
401	RICARDO DE SOUZA MJNIZ	4.011	4.011
402	RICARDO FEITOSA ALVES	235.297	211.824
403	RITA DE CÁSSIA VALERIA	14.409	12.174
404	RIVALDO MARCOLINO DA SILVA	18.612	17.028
405	ROBERTO FUNIO MATSUDA	74.488	74.488
406	ROBSON MARTINS RIBEIRO	47.458	40.643
407	ROBSON PEREIRA ROCHA	4.900	4.900
408	RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	194.232	141.000
409	RODRIGO NAZARIO FERNANDES	8.310	8.310
410	RODRIGO O CARVALHO MONTEIRO	132.762	132.762
411	RODRIGO TEIXEIRA VIANA	308	308
412	ROGER LUIZ DA SILVA TAVARES	14.274	11.144
413	ROGERIO DE SOUSA ROMANHOLI	68.890	62.956
414	ROGERIO GALDINC	0	5.200
415	ROLDÃO GODOI DA RCSA	103.097	103.097
416	ROMARIO NASCIMENTO CUNHA	5.133	4.271
417	ROMULO RAMOS DA SILVA	5.515	5.515
418	RONIE ELSON DA SILVA	94.549	79.278
419	ROSANE GUNTZEL OSORIO	5.304	5.304
420	ROSEMARY DIANA L F DE AZEVEDO	85.395	85.395
421	ROSEMR DE MELO FERNANDES	1.000	1.000
422	SALVADOR ROCHA GARCIA JUNIOR	4.670	4.670
423	SANDRA MARIA SOUSA SILVA	11.695	10.504
424	SANDRO PEREIRA DE MENEZES	4.631	4.631
425	SANDRO ROBERTO FERREIRA	165.000	168.000
426	SEBASTIÃO MIRANDA DOS SANTOS	1.900	1.900
427	SERGIO BRUNO ALONGI	196.039	196.039
428	SHIRLEY EUS A DE OLIVEIRA	19.512	15.724
429	SIBELIUS DE DAVID BNEVIDES JR	124.352	124.352
430	SIDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA	11.539	8.733
431	SIDNEY DIEGO COSTA	8.899	7.896
432	SILVIA URQUIZA	42.621	42.621
433	SILVIO COSTA ANDRADE	203.238	203.238
434	SILVIO LUIZ TONETTI	109.867	109.867
435	SILVIO PEREIRA DE SOUSA	4.634	4.634
436	SIMONE GONZAGA DE FREITAS	4.790	3.736
437	STEMY MAGALHAES DA SILVA	4.476	3.614
438	TARCILIO CARLOS TROVA MARQUES	3.732	3.732
439	THALES DA COSTA ALVES	631	631
440	THALES PINHEIRO NOGUEIRA	1.203	1.203
441	THIAGO AQUINO FERREIRA	159.146	159.146
442	THIAGO FERREIRA DO NASCIMENTO	11.790	11.790
443	THIAGO MAIA DO MONTE	35.026	35.026
444	THIAGO MENDES DA CUNHA	41.250	41.250
445	TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA	38.332	31.059
446	TIAGO SOMBRA REBOUCAS	10.297	8.927
447	TIAGO SOUZA DA SILVA	4.378	3.441
448	VALDEIR RODRIGUES DE SOUSA	10.506	10.506
449	VALDEIR SOARES DE ANDRADE	17.459	17.459
450	VALDEYMISSON DE OLIVEIRA MENDES	7.891	7.891
451	VALDIR DA SILVA MARTINS	1.800	1.800
452	VICTOR SANTOS DE MELO	8.378	5.619
453	WAGNER SILVA LIMA	6.961	5.971





**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 405**

**Dados do Credor**

**Nome:** 2S RESTAURANTE BAR LTDA - ME  
**CPF / CNPJ:** 10.537.292/0001-50

**Crédito (Galvão Engenharia S.A.)**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda:** R\$ 6.506,45  
**Valor Pleiteado pelo Credor:** R\$ 13.904,90

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda:** Classe IV – ME/EPP  
**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor:** Classe IV – ME/EPP

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado  
Contrato de constituição

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
 Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**  
 instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
 instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**  
Documento(s): -  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- **Avaliação AJ:**  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

- **Exigências de Representação:** Solicitar ao credor (i) original ou cópia autenticada do contrato social consolidado; (ii) original ou cópia dos instrumentos que comprovem os poderes do signatário da divergência (se for administrador eleito em ato apartado, apresentar o referido ato); (iii) se a petição for assinada por procuração, original ou cópia da procuração, com firma reconhecida (ou identidade do outorgante), bem como dos instrumentos que comprovem os poderes do signatário da procuração.

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- ( ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 ( ) título executivo judicial  
 ( x ) outros : Notas Fiscais  
       ( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

#### III.2. Natureza do crédito

- ( ) relação empregatícia  
 ( ) financiamento / empréstimo  
 ( x ) prestação de serviço  
 ( ) fornecimento de bens  
 ( ) EPC – Empreitada /Subempreitada  
 ( ) locação de bens móveis ou imóveis  
 ( ) outras INFORMAR

#### **Especificação:**

Credor apresenta NFs 117 e 118. Contudo, não comprova a execução dos serviços a que as NFs se referem, dado que a simples emissão de NFs não gera crédito.

Recuperanda reconhece em seu contas a pagar a NF 117, no valor de R\$ R\$ 6.506,45.

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- ( x ) informado ( ) não informado

*Especificação:*

#### III.4. Garantias

- ( X ) não existente ( ) existente

*Especificação:*

- **Avaliação AJ:** ( ) Aguardando cumprimento exigências  
                                   ( ) Documentação Regular ( x ) Documentação não aceita
- **Exigências do Crédito:**

**Para Credor:** (i) apresentar cópias autenticadas dos contratos que comprovam a existência de relação jurídica entre as partes (contrato de prestação de serviços); (ii) apresentar a comprovação da efetiva prestação do serviço e/ou aceite do serviço pela Recuperanda (boletins de medição, canhoto; email; recibo; etc) e a data exata em que o serviço foi efetivamente prestado.

**Registros Contábeis das Recuperandas**

( x ) apresentados ( ) não apresentados

*Especificação:* contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

( x ) Habilitação/ Divergência não conhecida

( ) Habilitação/ Divergência conhecida

( ) Acolhida ( ) Não acolhida ( ) Acolhida em parte

**Resultado:** Divergência não conhecida, em razão do não cumprimento das exigências de representação. Recuperanda reconhece as notas indicadas em aberto, com a dedução das retenções, que são ilíquidas, uma vez que não há como comprovar se haverá valores a compensar, bem como por não ter sido apresentado contrato, com o consequente termo de aceitação. Não há correção, pois a data de início da correção é posterior à data de ajuizamento da RJ.

Valor do Crédito: R\$ 13.209,66

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO ENGENHARIA E GALVAO PARTICIPAÇÕES

GALVAO

2S RESTAURANTE BARRILADA - ME  
 Devedor GALVAO ENGENHARIA S.A.  
 CNPJ/CNPJ: 10.637.282/0001-60  
 Saldo conforme Edital R\$ 6.508,46  
 Saldo conforme Credor R\$ 13.904,80  
 Saldo apuração AJ R\$ 13.209,66  
 Classificação do Crédito: Classe IV

Data do Final da Correção: 25-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m.) 1,00%  
 Tipo de Juros Simples  
 Dias Corridos  
 Multa  
 Índice de Correção TJRJ (At. Mensal)

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência  
 Conclusão:  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 13.209,66, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Tipo	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	NF 117	Nota Fiscal	100,0%	6.703,20	6.703,20	27/03/15	25/03/15	1,0000	-	6.703,20	-	-	6.703,20
2	NF 118	Nota Fiscal	100,0%	6.506,46	6.506,46	01/04/15	25/03/15	1,0000	-	6.506,46	-	-	6.506,46
												13.209,66	

Multa

Total 13.209,66



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**

**Ficha nº 297**

**Dados do Credor**

**Nome: 24 SUBDISTRITO REG CIVIL PESSOAS NATURAIS INDIANOPOLIS**

**CPF / CNPJ: 000.491.751/0001-58**

**Crédito**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 7.704,73**

**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 10.752,00**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário**

**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): -

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- **Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências**

Documentação Regular  Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:**

**III.1. Origem do crédito** título executivo extrajudicial (art.585, CPC) título executivo judicial outros : cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado**III.2. Natureza do crédito** relação empregatícia financiamento / empréstimo prestação de serviço fornecimento de bens EPC – Empreitada /Subempreitada locação de bens móveis ou imóveis outras INFORMAR**Especificação:**

Credor pretende incluir valor de R\$ 3.047,27 referente à emolumentos cartorários devidos por serviços executados em março de 2015. Para tanto, apresenta notas de requisição dos serviços, assinadas pela Recuperanda e nota de prestação do serviço, emitidas pelo cartório.

Os créditos referentes às seguintes requisições são extraconcursais, posto que executados posteriormente à 25/03/2015: 00435248 (27/03/2015, R\$ 19,20), 00446312 (31/03/2015, R\$ 5,56), 00446313 (31/03/2015, R\$ 8,34), 00446314 (31/03/2015, R\$ 22,02), 00446315 (31/03/2015, R\$ 19,20), 00448333 (31/03/2015, R\$ 132,12), 00484640 (31/03/2015, R\$ 367,42). Total: R\$ 573,86

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial** informado  não informado*Especificação:***III.4. Garantias** não existente  existente*Especificação:*

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)** apresentados  não apresentados*Especificação:* contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado: Credor requer a inclusão de créditos referentes a serviços executados em março/2015. Excluídos os posteriores à 25/03/2015. Comprovantes apresentados. Valores atualizados por TJRJ + 1% a.m. (juros legais).**

Valor do Crédito: R\$ 11.754,17

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

Devedor: GALVÃO ENGENHARIA S.A.  
 Credor: 24 SUBDISTRITO REG CIVIL PESSOAS NATURAIS INDIANOPOLIS  
 CNPJ/CPF: 000.481.751/0001-58  
 Saldo conforme Edital R\$ 7.704,73  
 Saldo conforme Credor R\$ 10.754,00  
 Saldo apuração AJ R\$ 11.754,17  
 Classificação do Crédito:

Data do Final da Correção: 25-Mai-16  
 Juros de Mora (a.m.) 1,00%  
 Tipo de Juros Simples Corridos  
 Multa  
 Índice de Correção TJPR (AL Mensal)

#	Tipo	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	NF 77002	Nota Fiscal	100,00%	4.012,1	4.012,1	20-03-13	25-03-15	1,1187	478,4	4.488,5	735,0	1.099,7	5.586,2
2	NF 403018	Nota Fiscal	100,00%	3.692,6	3.692,6	27-03-16	25-03-15	1,0000	-	3.692,6	-	-	3.692,6
3	Boleto 403910	Boleto	100,00%	2.473,4	2.473,4	06-05-15	25-03-15	1,0000	-	2.473,4	-	-	2.473,4
											10,654,49	1,099,68	11,754,17

Total: 11.754,17

Multa





**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 125**

**Dados do Credor**

Nome: ABB LTDA.

CPF / CNPJ: 61.074.829/0001-23

**Crédito (Galvão Engenharia S.A.)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 7.507.565,26

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 8.745.233,33

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( X ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( X ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples ( X ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( X ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( X ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( X ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( X ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( X ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): -

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:**

**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC) instrumento de confissão de dívida  
 título executivo judicial  
 outros :  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

**Especificação:**

Credor apresenta instrumento de confissão de dívida celebrado em 20/09/2014.

Conforme a Cláusula 2.1 do instrumento, o pagamento do montante confessado deveria ser feito em parcela única, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da TEJ – ID – ENG-AB-10364/2014, cuja previsão era que fosse aprovada pela Diretoria da Petrobras em 23/10/2014 e assinatura de aditivo em 28 de outubro. A partir da redação dessa cláusula, não fica claro (i) de que trata o aditivo mencionado e (ii) a data em que passou a correr o prazo de 5 dias úteis. O Contrato fala em "previsão", dando a entender que a data inicial da mora pode variar. Pelos dados expostos, não há como precisar a data do vencimento ou, sequer, que este ocorreu.

Crédito é reconhecido pela Recuperanda, conforme e-mail enviado em 07/07/2015 à Administradora Judicial.

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

*Especificação:*

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

*Especificação:*

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

- apresentados  não apresentados

*Especificação:* contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado: Divergência não acolhida, uma vez que não houve cumprimento das exigências de representação. Credor pleiteia juros a partir de 03/11/2014, contudo o vencimento da obrigação é condicionado ao recebimento do pagamento pela Petrobrás. Recuperanda declara por e-mail enviada ao Administrador Judicial em 07/07/2015 que não houve o pagamento da Petrobrás. Não há, portanto, correção ou juros de mora sobre o valor.**

Valor do Crédito: R\$ 8.350.000,00

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.  
Administrador Judicial  
Eduardo Seixas**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

**GALVÃO**  
**ALPINA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**  
 Devedor  
 CNPJ/CPF: GALVÃO ENGENHARIA LTDA  
 55.287.034/0001-58  
 Saldo conforme Edital R\$ 287.975,13  
 Saldo conforme Credor R\$ 278.348,17  
 Saldo apuração AJ R\$ 280.866,89  
 Classificação do Crédito: Classe II  
 Data do Fim da Correção: 25-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m.) 1,00%  
 Tipo de Juros Simples  
 Dias Corridos  
 Multa 0,00%

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência  
 Conciliação:  
 Consórcio: BG-CODE  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$280.866,89, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Índice de Correção	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	Fatura 12.237	Fornecedor	99,99%	288.002,0	287.975,20	02/01/15	25/03/15	1,0202	5.418,9	273.394,11	82,0	7.472,77	280.866,9
												280.866,89	

Multa

Total

Total R\$ 280.866,89



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 240.**

**Dados do Credor**

**Nome:** Antar Impermeabilizações Ltda. - EPP  
**CPF / CNPJ:** 03.458.550/0001-47

**Crédito contra o Consórcio Galvão EIT (Galvão 99,99%)**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda:** R\$ 107.623,03  
**Valor Pleiteado pelo Credor:** R\$135.616,74

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda:** Classe IV – ME e EPP  
**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor:** Classe IV – ME e EPP

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( x ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( x ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**  
( ) instrumento público ( x ) instrumento particular  
( x ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**  
Documento(s): xxx  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- ( x ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- ( ) título executivo judicial
- ( ) outros :  
( x ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

#### Especificação:

- (i) Cópia simples do contrato CT 207-2014;
- (ii) E-mail autorizando a emissão de fatura relacionada à 1ª medição.
- (iii) Cópia simples da 1ª medição assinada pelo representante Consórcio Galvão EIT;
- (iv) Cópia simples da 2ª medição assinada pelo representante do Consórcio Galvão EIT;
- (v) E-mail autorizando a emissão de fatura relacionada à 3ª medição;
- (vi) Cópia simples da 3ª medição assinada pelo representante do Consórcio Galvão EIT;
- (vii) E-mail autorizando a emissão de fatura relacionada à 4ª medição;
- (viii) Cópia simples da 4ª medição, sem assinatura do representante do Consórcio Galvão EIT ou de uma das Recuperandas.
- (ix) E-mail autorizando a emissão da fatura relacionada à 5ª medição;
- (x) Cópia simples da 5ª medição, sem assinatura do representante do Consórcio Galvão EIT ou de uma das Recuperandas;
- (xi) E-mail autorizando a emissão da fatura relacionada à 6ª medição;
- (xii) Cópia simples da 6ª medição, sem assinatura do representante do Consórcio Galvão EIT ou de uma das Recuperandas.
- (xiii) Notas fiscais eletrônicas de n. 201461, 201499, 2014121, 2014103, 2015140, 2015148, 2015165.

#### III.2. Natureza do crédito

- ( ) relação empregatícia
- ( ) financiamento / empréstimo
- ( ) prestação de serviço
- ( ) fornecimento de bens
- ( x ) EPC – Empreitada /Subempreitada
- ( ) locação de bens móveis ou imóveis
- ( ) outras INFORMAR

#### Especificação:

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial** informado  não informado

*Especificação:* O credor não informa se o valor de seu crédito está atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015). O credor pleiteia o aumento do valor do seu crédito com base no valor histórico das retenções contratuais das notas fiscais eletrônicas de n. 2015140, 2015148, 2015165. O contrato CT 207-2014 prevê, em sua cláusula VIII.8, que o atraso no pagamento devido ao credor, o valor da nota fiscal terá acrescido a variação do IGP-M pro rata temporis, bem como juros de mora de 1% ao mês sobre o valor da nota fiscal em atraso.

**III.4. Garantias** não existente  existente*Especificação:*

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas** apresentados  não apresentados*Especificação:* Contas a pagar.**Opinião do Administrador Judicial** Habilitação/ Divergência não conhecida Habilitação/ Divergência conhecida Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte**Resultado:**

O credor pede a majoração do seu crédito.

No contrato celebrado entre o Consórcio Galvão EIT e o credor não há previsão de retenção contratual. A divergência tem como objeto a devolução das retenções contratuais.

Logo, tendo em vista a ausência de previsão contratual autorizando as retenções de parte dos valores das notas, o pleito do credor deve ser acolhido para majorar o valor do seu crédito.

Por tal motivo, esta AJ acolhe a presente divergência de crédito.

O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do IGP-M e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento, na forma da cláusula VIII.8 do contrato CT 207-2014.

0036 1/2

Valor do Crédito: R\$140.347,49  
Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas





RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

Devedor GALVÃO ENGENHARIA S.A.  
 Razão social  
 Credor ANTAR IMPREMERIZACÕES LTDA  
 CNPJ/CPF: 03.488.550/0001-47  
 Valor conforme Edital R\$ 197.673,05  
 Saldo conforme Credor R\$ 135.616,74  
 Saldo apuração AJ R\$ 140.317,69  
 Classificação Crédito: Classe IV

Data do Fim de Conexão: 25-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m.) 1,00%  
 Tipo de Juros Simples  
 Data Corridos  
 Multa

Índice de Correção IGP-M (At. Mensal)

Índice de Correção	Mostrura	% Grávab.	Valor 100%	Valor Grávab.	Data de Início da Conexão	Data Final de Corte	Valor Corrigido (R\$)	Valor de Juros (R\$)	Total (R\$)
1	2015140	99,99%	41.978,4	41.974,2	19/02/15	26/02/15	42.500,0	526,6	43.026,6
2	2015140	99,99%	67.345,7	67.338,0	01/02/15	25/02/15	68.162,4	843,5	69.005,9
3	2015165	99,99%	4.866,0	4.855,5	26/02/15	25/03/15	4.865,5	(1,0)	4.864,5
4	RETENÇÃO	99,99%	1.437,0	1.438,8	09/04/14	29/03/15	1.472,4	35,0	1.507,4
5	RETENÇÃO	99,99%	5.496,3	5.485,4	09/11/14	25/03/15	5.776,2	280,8	6.057,0
6	RETENÇÃO	99,99%	5.572,2	5.572,2	28/11/14	25/03/15	5.776,2	204,0	6.056,2
7	RETENÇÃO	99,99%	4.984,6	4.984,3	05/01/15	25/03/15	5.085,1	100,8	5.185,9
							137.724,88	2.047,32	139.772,20
							135.487,37		135.487,37

Multa

Total 140.317,69



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 140**

**Dados do Credor**

Nome: AP - ORIGINAL FACILITIES MONTAGENS E INSTALACOES LTDA - EPP  
CPF / CNPJ: 14.237.513/0001-25

**Crédito (Galvão Engenharia S.A.)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 8.775,00  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 14.117,22

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME/EPP  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME/EPP

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado  
Contrato de constituição

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

Signatário da petição de divergência é sócio administrador da sociedade, com poderes para representá-la isoladamente.

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): -

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros : NFS-e e orçamentos  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

#### III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

#### **Especificação:**

Credor apresenta NFs 106, 111 e 114, esta última no valor líquido de R\$ 5.342,22, que pretende incluir no valor do seu crédito. A Recuperanda concorda com os valores, pelo que apresenta o seu contas a pagar.

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado  não informado

*Especificação:*

#### III.4. Garantias

- não existente  existente

*Especificação:*

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

#### **Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

- apresentados  não apresentados

*Especificação:* contas a pagar

#### **Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
     Acolhida    Não acolhida    Acolhida em parte

**Resultado: Divergência acolhida, com a atualização do TJRJ + juros legais (1%a.m), desde o inadimplemento até o pedido da RJ.**

Valor do Crédito: R\$ 14.158,17

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

Adicionar Linha

Devedor: GALVÃO ENGENHARIA S.A.  
 Razão social: GALVÃO ENGENHARIA S.A.  
 Creador: A.P. Facilities  
 CNPJ/CPF: 07.173.000  
 Saldo conforme Edital: R\$ 14.117,22  
 Saldo conforme Credor: R\$ 14.117,22  
 Saldo aplicação AJ: R\$ 14.117,22  
 Classificação do Crédito: Classe IV

Data do Fim da Correção: 28-Mai-15  
 Juros (sem): 1,00%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Dias: Corridos  
 Multa: 0,00%

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência  
 Conclusão: BO-COCE  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por Indicar o valor de R\$10,00, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Índice de Correção	Natureza	% Grátis	Valor 100%	Valor Grátis	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor de Mora (R\$)	Total (R\$)	
1		NF 111	100,00%	4.158,0	4.158,0	11/03/15	25/03/15	1.000	-	4.158,0	14,0	19,4	4.177,4	
2		NF 106	100,00%	4.817,0	4.817,0	11/03/15	25/03/15	1.000	-	4.817,0	14,0	21,5	4.838,5	
3		NF 114	100,00%	5.342,2	5.342,2	25/03/15	25/03/15	1.000	-	5.342,2	-	40,95	5.383,17	
											14.117,22		40,95	14.158,17

Total: 14.158,17



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 190**

**Dados do Credor**

Nome: Ar-Ar Condicionado e Engenharia LTDA

CPF / CNPJ: 02.383.889/0001-69

**Crédito (CONSORCIO UFN III)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 2.710.156,97

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 3.826.055,42

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado.

Obs.: Procuração outorgada por sócio que tem poderes para atuar em nome da sociedade isoladamente

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): Foi apresentada Alteração do Contrato Social

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

- **Exigências de Representação:**

### **III – Documentos constitutivos do crédito:**

#### **III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros: Notas fiscais com comprovante de recebimento  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

#### **Especificação:**

#### **III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

#### **Especificação:**

#### **III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

*Especificação:* R\$3.826.055,42, já considerando a participação detida pela Recuperanda no Consórcio. No entanto, não foi apresentado planilha de cálculo com o débito atualizado.

#### **III.4. Garantias**

- não existente  existente

#### **Especificação:**

- **Avaliação AJ:**  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita
- **Exigências do Crédito:**

#### **Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

- apresentados  não apresentados

*Especificação:* contas a pagar

#### **Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida

( x ) Habilitação/ Divergência conhecida  
( x ) Acolhida ( ) Não acolhida ( ) Acolhida em parte

**Resultado:**

Valores atualizados pelo IGP-M + juros legais de 1% a.m., conforme disposição contratual, observando a participação de 65% da Galvão no Consórcio. Cálculos validados pela Galvão Engenharia através de e-mail do Sr. Felipe Verdi em 06/07/2015.

Valor do Crédito: R\$ 3.908.984,75

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas



RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

**GALVÃO**  
**AR-AR COMERCIOVADO**  
 Devedor: GALVÃO ENGENHARIA S.A.  
 CNPJ/CPF: 02.383.889/0001-59  
 Saldo conforme Edital: R\$ 3.110.158,68  
 Saldo conforme Edital: R\$ 3.128.035,47  
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Final da Correção: 25-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m.): 1,00%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Dias: Corridos  
 Multa: 0,00%  
 Índice de Correção: Iqg-M (At. Mensal)

Manifestação do Credor em relação ao estado descrito no edital publicado:  
 Divergência:  
 Conclusão:  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$3.908.884,75, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Índice de Correção	Quantidade	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Vencimento	Data Fim	Índice de Correção	Valor Correção	Valor Configúrio	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	PAGO	SALDO (R\$)	CORREÇÃO DO SALDO
1	85,00%	3586	85,00%	1.583.211,3	1.010.087,4	25-03-14	07-04-14	1,0078	7.872,5	1.024.012,0	13,0	4.377,4	1.016.087,4	12.822,9	1,0024
2	85,00%	3613	85,00%	1.742.731,7	1.132.775,6	25-04-14	15-05-14	0,0000	-	1.132.775,6	20,0	7.551,8	1.132.775,6	7.551,8	1,0047
3	85,00%	3617	85,00%	200.000,0	325.000,0	30-04-14	08-06-14	0,0000	-	325.000,0	37,0	4.084,3	325.000,0	4.084,3	1,0023
4	85,00%	3617	85,00%	200.000,0	130.000,0	30-04-14	25-06-14	0,0000	-	130.000,0	56,0	2.425,7	130.000,0	2.425,7	1,0033
5	85,00%	3617	85,00%	1.000.000,0	130.000,0	30-04-14	04-07-14	0,0000	-	130.000,0	55,0	2.018,7	130.000,0	2.018,7	1,0037
6	85,00%	3617	85,00%	1.000.000,0	81.065,6	30-04-14	16-07-14	0,0000	-	81.065,6	105,0	21.159,0	81.065,6	21.159,0	1,0045
7	85,00%	3617	85,00%	150.551,5	61.489,0	30-04-14	08-08-14	0,0000	-	61.489,0	105,0	8.125,0	61.489,0	8.125,0	1,0045
8	85,00%	3679	85,00%	500.000,0	325.000,0	25-05-14	08-08-14	0,0000	-	325.000,0	75,0	8.125,0	325.000,0	8.125,0	1,0045
9	85,00%	3679	85,00%	500.000,0	325.000,0	25-05-14	08-08-14	0,0000	-	325.000,0	105,0	11.168,3	325.000,0	11.168,3	1,0094
10	85,00%	3679	85,00%	510.185,8	331.870,8	25-05-14	17-09-14	0,0000	-	331.870,8	115,0	12.712,1	331.870,8	12.712,1	1,0094
11	85,00%	3685	85,00%	80.814,2	58.378,2	25-06-14	17-09-14	0,0000	-	58.378,2	84,0	1.634,6	58.378,2	1.634,6	1,0094
12	85,00%	3685	85,00%	150.000,0	67.500,0	25-06-14	08-10-14	0,0000	-	67.500,0	103,0	3.247,5	67.500,0	3.247,5	1,0085
13	85,00%	3685	85,00%	47.431,0	30.830,2	25-06-14	21-10-14	0,0000	-	30.830,2	118,0	1.272,7	30.830,2	1.272,7	1,0085
14	85,00%	3685	85,00%	52.670,0	34.170,5	25-06-14	31-10-14	0,0000	-	34.170,5	128,0	1.457,9	34.170,5	1.457,9	1,0085
15	85,00%	3685	85,00%	670.385,2	630.756,9	25-06-14	25-03-15	1,0323	20.307,1	651.151,9	273,0	59.255,0	651.151,9	59.255,0	0,0000
16	85,00%	3733	85,00%	718.935,5	485.283,1	25-07-14	25-03-15	1,0387	17.894,4	483.287,5	243,0	39.146,3	483.287,5	39.146,3	0,0000
17	85,00%	3754	85,00%	728.050,2	471.032,7	25-08-14	25-03-15	1,0415	18.578,3	461.510,9	217,0	34.735,4	461.510,9	34.735,4	0,0000
18	85,00%	3772	85,00%	408.818,4	414.477,0	25-08-14	25-03-15	1,0384	18.208,3	406.658,3	161,0	30.605,9	406.658,3	30.605,9	0,0000
19	85,00%	3825	85,00%	375.000,0	288.311,5	25-09-14	25-03-15	1,0384	17.384,1	271.659,4	129,0	11.893,4	271.659,4	11.893,4	1,0000
20	85,00%	3832	85,00%	413.283,7	288.311,5	25-11-14	25-03-15	1,0281	4.836,3	235.084,4	80,0	6.875,6	235.084,4	6.875,6	1,0000
21	85,00%	3837	85,00%	354.584,7	250.428,1	26-12-14	25-03-15	1,0125	883,4	235.084,4	59,0	1.065,8	235.084,4	1.065,8	1,0000
22	85,00%	3868	85,00%	85.413,0	55.518,5	28-01-15	25-03-15	1,0125	883,4	58.213,9	59,0	1.065,8	58.213,9	1.065,8	1,0000
														7.603.100,44	3.323.431,88

Multa

Nota (R\$)	Dias de Contagem	Valor Devido em 25-03-17
1.450,0	352,0	14.100,3
790,4	314,0	8.528,8
380,1	282,0	4.528,1
220,8	273,0	2.728,0
247,9	204,0	3.173,5
1.780,3	254,0	23.620,1
240,0	228,0	3.040,3
220,2	228,0	9.082,3
77,0	188,0	12.245,7
800,0	188,0	14.013,8
189,7	170,0	1.528,9
62,7	155,0	3.658,4
70,5	145,0	1.318,6
-	-	1.581,8
-	-	710.408,9
-	-	522.433,8
-	-	568.244,4
-	-	537.224,5
-	-	348.538,5
-	-	288.144,6
-	-	242.038,0
-	-	37.300,7
-	-	3.334.457,88
<b>Total das Retenções</b>		<b>62.589,18</b>
<b>Total</b>		<b>697.857,71</b>
<b>Total das Retenções</b>		<b>3.271.868,72</b>



003635

Alvarez & Marsal do Brasil Ltda.  
Rua Surubim, 577 - 9º andar - Brooklin Novo  
04571-050 - São Paulo - SP, Brazil  
Phone: +55 11 5105 6500  
Fax: +55 11 5506 4059

**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 232**

**Dados do Credor**

Nome: Arcoenge LTDA

CPF / CNPJ: 03.324.817/0001-03

**Crédito CONSÓRCIO GALVÃO/OAS**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 894.314,56

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 1.638.036,48

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

(X) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. (x) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**

( ) cópia simples (x) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

Obs.: Pedido de divergência assinado por administrador que tem poderes para assinar isoladamente de acordo com a última alteração contratual apresentada.

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

(X) instrumento público ( ) instrumento particular

( ) cópia simples (X) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado.

Obs.: Procuração outorgada por sócio que tem poderes para atuar em nome da sociedade isoladamente

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada (x) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): Foi apresentada Alteração do Contrato Social

( ) cópia simples (x) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( X ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

- Exigências de Representação:

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- ( ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 ( ) título executivo judicial  
 (x) outros: Notas fiscais, e-mails com autorização para emissão de Nota Fiscal e Boletins de medição de prestação de serviços assinados.  
 ( x ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

#### *Especificação:*

#### III.2. Natureza do crédito

- ( ) relação empregatícia  
 ( ) financiamento / empréstimo  
 ( x ) prestação de serviço  
 ( ) fornecimento de bens  
 ( ) EPC – Empreitada /Subempreitada  
 ( ) locação de bens móveis ou imóveis  
 ( ) outras INFORMAR

#### *Especificação:*

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- ( ) informado ( x ) não informado

*Especificação:* O Credor apresentou planilha contendo os valores históricos das notas fiscais sem atualização e juros.

#### III.4. Garantias

- ( x ) não existente ( ) existente

#### *Especificação:*

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( ) Documentação Regular ( x ) Documentação não aceita
- Exigências do Crédito:

#### Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- ( x ) apresentados ( ) não apresentados

*Especificação:* contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

Credor apresentou documentos que são ininteligíveis (notas se repetindo, notas canceladas, cópias ilegíveis e etc).

Nesse sentido, levou-se em consideração o contas a pagar da Recuperanda. Os créditos foram atualizados pelo índice do TJ/RJ + juros legais de 1% ao mês.

Valor do Crédito: R\$ 886.120,51

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO**

Devedor: Galvão Engenharia

Credor: Arcenge  
 CNPJ/CPF: 03.374.817/0001-03  
 Saldo conforme Edital R\$: 884.314,56  
 Saldo conforme Credor R\$: 1.638.036,48  
 Saldo apuração AJ R\$: 886.120,61  
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Final da Correção: 25-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m.): 1,00%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Dias: Corridos  
 Multa: 0,00%

Índice da Correção: TJRJ (At. Mensal)

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência:  
 Conclusão:  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 886.120,51, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Número	Tipo	Valor Galvão	Data do Inicio da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	201522	Nota Fiscal	8.058,35	02/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	8.058,35	23	68,4	8.126,75
2	201524	Nota Fiscal	22.359,31	02/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	22.359,31	23	171,0	22.530,31
3	201525	Nota Fiscal	38.493,93	02/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	38.493,93	19	241,6	38.735,56
4	201527	Nota Fiscal	150.771,50	02/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	150.771,50	23	1.155,9	151.927,4
5	201546	Nota Fiscal	23.314,19	25/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	23.314,19	-	-	23.314,19
6	201548	Nota Fiscal	388.008,34	25/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	388.008,34	-	-	388.008,34
7	201550	Nota Fiscal	58.054,77	25/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	58.054,77	-	-	58.054,77
8	201551	Nota Fiscal	89.063,00	25/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	89.063,00	-	-	89.063,00
9	201575	Nota Fiscal	3.861,10	25/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	3.861,10	-	-	3.861,10
10	201576	Nota Fiscal	64.498,88	25/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	64.498,88	-	-	64.498,88
11	201577	Nota Fiscal	9.863,78	25/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	9.863,78	-	-	9.863,78
12	201578	Nota Fiscal	16.831,37	25/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	16.831,37	-	-	16.831,37
			884.478,40					884.478,40		1.842,11	886.320,51
13		Multa									

Total: R\$ 886.320,51



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 109.**

**Dados do Credor**

Nome: ARNALDO MESSIAS DA SILVA  
CPF / CNPJ: 169.286.508-00

**Crédito contra a Galvão Engenharia S.A.**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: Não foi listado.  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 2.644,19

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Não foi listado.  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário.

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
 Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**  
 instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
 instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**  
Documento(s): xxx  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- **Avaliação AJ:**  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classe

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros : Nota Fiscal nº 000000025 e Boletim de Medição nº 000903000025.  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

*Especificação:* Como o vencimento da fatura ocorreu após o pedido de recuperação judicial, não foi realizada a atualização do valor do crédito.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classe

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- apresentados  não apresentados

*Especificação:* Contas a pagar.

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

O credor pleiteia a habilitação do crédito de R\$ 2.644,19, referente à Locação de Imóvel no período de 01.03.2015 a 31.03.2015.

A recuperanda concordou com o pleito do credor, conforme e-mail de 02.07.2015.

Insta salientar que foi feito o cálculo do valor *pro rata*, tendo em vista que o pedido de recuperação judicial ocorreu em 25.03.2015.



Por tais razões, o AJ acolhe parcialmente esta habilitação.

No mais, o valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 2.132,27

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

003642

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO ENGENHARIA E GALVAO PARTICIPACOES

Devedor GALVAO

Razão Social  
 Credor ARNALDO MESSIAS DA  
 CNPJ/CNPJ: 182.286.608-00  
 Saldo conforme Edital R\$ 2.115,35  
 Saldo conforme Credor R\$ 2.115,35  
 Saldo apuração AJ R\$ 2.115,35  
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Final da Correção: 26-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m.) 1,00%  
 Tipo de Juros Simples  
 Dias Corridos  
 Multa 0,00%  
 Índice de Correção F.F. TJRJ (At. Mensal)

#	Tipo	Natureza	Valor (R\$)	Data do Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	NF_25	Nota Fiscal	2.115,35	07/03/15	25/03/15	0,0000	-	2.115,35	24	18,92	2.132,27
			2.115,35					2.115,35		18,92	2.132,27

Total 2.115,35 18,92 2.132,27

Núlia



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 36**

**Dados do Credor**

**Nome: AROEIRA SALLES ADVOGADOS**

**CPF / CNPJ: 05.781.289/0001-47**

**Contato: (31) 3248-2300**

**Crédito (Galvão Engenharia S.A., Consórcio Galvão OAS (FIOL) – 65% - solidária, Serveng Fidens (33,39% - não solidária); DC/GE/QG (não solidária – 49,5%).**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 38.559,02**

**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 68.648,40**

Obs.: Credor apresentou divergência em 22/05/2015, e uma petição requerendo a juntada de documentos adicionais em 19/06/2015, que comprovariam a existência do crédito já habilitado.

Apresenta, posteriormente, em 23/06/2015, nova petição à administradora, deve ser pedindo a habilitação de outro crédito no valor de R\$ 50.000,00, referente a outro contrato (630). Este última petição não deve ser analisada, posto que apresentada intempestivamente.

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe I – Trabalhista (Honorários Advocáticos)**

**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe I – Trabalhista (Honorários Advocáticos)**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( x ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): -

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- **Avaliação AJ:** ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:**

**III.1. Origem do crédito**

( x ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
( ) título executivo judicial  
( x ) outros : notas fiscais, faturas, comprovantes de despesas  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

( ) relação empregatícia  
( ) financiamento / empréstimo  
( x ) prestação de serviço  
( ) fornecimento de bens  
( ) EPC – Empreitada /Subempreitada  
( ) locação de bens móveis ou imóveis  
( ) outras INFORMAR

**Especificação:**

Credor apresenta cópia de contrato de assessoria jurídica: 413 (Galvão); 172 (Galvão); 485 (Galvão – OAS, FIOL); 139 (Terraplenagem); 431 (Galvão e Serveng Fidens); 696, QG/GE (99,99%).

Credor apresenta lista com NFs e faturas que estariam em aberto, bem como cópia das faturas, notas fiscais e recibos. Contudo, diversas notas e faturas englobam períodos posteriores ao ajuizamento da RJ. Deve ser apresentada memória de cálculo mais explicada e mais esclarecida, separando os créditos referentes a cada devedora, no devido percentual de participação da Recuperanda nos consórcios.

O credor apresenta, posteriormente, em 23/06/2015, nova petição à administradora, pedindo a habilitação de outro crédito no valor de R\$ 50.000,00, referente a outro contrato (630). Este última petição não deve ser analisada, posto que apresentada intempestivamente.



**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

informado ( ) não informado

*Especificação:*

**III.4. Garantias**

não existente ( ) existente

*Especificação:*

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados ( ) não apresentados

*Especificação:* contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

Acolhida ( ) Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado: Divergência parcialmente acolhida. Notas fiscais 2015/624 e 2015/464 continham períodos posteriores à data do ajuizamento da RJ, pelo que devem ser corrigidas para excluir esses períodos. Valores corrigidos por TJRJ + 1% (juros de mora) até a data do ajuizamento da RJ.**

Valor do Crédito: R\$ 70.549,43

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista (Honorários Advocáticos)

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

**AROBIRA GALLES ADVOGADOS GALVÃO**  
 Devedor: GALVÃO ENGENHARIA S.A.  
 CNPJ/CPF: 05.761.289/0001-47  
 Saldo conforme Edital R\$ 38.549,02  
 Saldo conforme Credor R\$ 88.846,43  
 Saldo apuração AJ R\$ 70.549,43  
 Classificação do Credor: Classe I

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência:  
 Conclusão:  
 Consórcio: FIDL, SERVENG FIDENS, DCOEIO  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 70.549,43 conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Fim da Correção: 25-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m.): 1,00%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Dias: Corridos  
 Multa: 0,00%  
 Índice de Correção: TJURJ (Al. Mensal)

#	Índice de Correção	Multa	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Contigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)		
1	100,00%		Nota Fiscal	49,50%	2.462,0	2.462,0	15/01/13	25/03/15	1,289	312,4	2775,4	790,0	736,2	3.514,5		
2	100,00%		Nota Fiscal	49,50%	893,3	412,5	20/03/15	25/03/15	1,000	-	412,5	5,0	0,7	413,2		
3	100,00%		Fatura	49,50%	61,1	46,1	25/03/15	25/03/15	1,000	-	40,1	-	-	40,1		
4	100,00%		Nota Fiscal	49,50%	775,1	383,7	25/03/15	25/03/15	1,000	-	383,7	-	-	383,7		
5	100,00%		Nota Fiscal	49,50%	595,3	294,7	25/03/15	25/03/15	1,000	-	294,7	-	-	294,7		
6	100,00%		Nota Fiscal	49,50%	1.525,1	752,5	18/03/15	25/03/15	1,000	-	752,5	-	-	752,5		
7	100,00%		Nota Fiscal	100,00%	548,5	548,5	18/03/15	25/03/15	1,000	-	548,5	-	-	548,5		
8	100,00%		Nota Fiscal	100,00%	252,2	252,2	20/03/15	25/03/15	1,000	-	252,2	-	-	252,2		
9	100,00%		Nota Fiscal	100,00%	278,7	278,7	20/03/15	25/03/15	1,000	-	278,7	-	-	278,7		
10	100,00%		Nota Fiscal	100,00%	2.400,6	2.400,6	25/03/15	25/03/15	1,000	-	2.400,6	-	-	2.400,6		
11	100,00%		Nota Fiscal	100,00%	126,1	126,1	25/03/15	25/03/15	1,000	-	126,1	-	-	126,1		
12	100,00%		Nota Fiscal	100,00%	281,2	281,2	25/03/15	25/03/15	1,000	-	281,2	-	-	281,2		
13	100,00%		Nota Fiscal	100,00%	25.030,3	25.030,3	24/01/15	25/03/15	1,000	-	25.030,3	-	-	25.030,3		
14	100,00%		Nota Fiscal	100,00%	124,7	124,7	25/03/15	25/03/15	1,000	-	124,7	-	-	124,7		
15	100,00%		Fatura	97,9	97,9	01/03/12	25/03/15	1,919	18,8	116,7	-	-	43,5	160,2		
16	100,00%		Nota Fiscal	33,39%	2.538,1	847,5	30/04/13	25/03/15	1,289	107,5	955,0	685,0	221,2	1.176,2		
17	100,00%		Nota Fiscal	1,175,0	1.175,0	28/04/13	25/03/15	1,289	149,1	1.324,0	-	-	206,7	1.850,5		
18	100,00%		Fatura	8,3	8,3	13/12/13	25/03/15	1,289	1,1	9,4	-	-	1,5	10,9		
19	100,00%		Fatura	3,5	3,5	31/2/13	25/03/15	1,289	0,3	3,9	-	-	0,5	4,5		
20	100,00%		Fatura	47,0	47,0	13/12/13	25/03/15	1,289	8,0	55,0	-	-	8,2	63,2		
21	100,00%		Fatura	0,1	0,1	13/12/13	25/03/15	1,289	0,0	0,1	-	-	0,0	0,1		
22	100,00%		Nota Fiscal	1,405,1	1.405,1	28/02/14	25/03/15	1,084,8	90,8	1.495,9	-	-	195,5	1.891,3		
23	100,00%		Fatura	278,9	278,9	27/02/14	25/03/15	1,084,8	18,1	298,0	-	-	36,9	334,9		
24	100,00%		Fatura	45,0	45,0	30/04/14	25/03/15	1,084,8	3,0	48,0	-	-	5,4	53,4		
25	100,00%		Fatura	311,8	311,8	18/06/14	25/03/15	1,084,8	20,2	332,0	-	-	31,2	363,2		
26	100,00%		Nota Fiscal	4,430,0	4.430,0	26/06/14	25/03/15	1,084,8	286,3	4.716,3	-	-	427,8	5.144,1		
27	100,00%		Nota Fiscal	10,055,3	10.055,3	15/09/14	25/03/15	1,084,8	649,7	10.705,0	-	-	891,6	11.596,6		
28	100,00%		Nota Fiscal	851,4	851,4	18/12/14	25/03/15	1,084,8	55,0	906,4	-	-	29,3	935,7		
29	100,00%		Nota Fiscal	200,2	200,2	18/12/14	25/03/15	1,084,8	16,6	216,8	-	-	10,0	226,8		
30	100,00%		Fatura	153,3	153,3	22/12/14	25/03/15	1,084,8	9,6	162,9	-	-	5,1	168,0		
31	100,00%		Nota Fiscal	2,823,4	2.823,4	25/03/15	25/03/15	1,000	-	2.823,4	-	-	-	2.823,4		
32	100,00%		Nota Fiscal	802,1	802,1	25/03/15	25/03/15	1,000	-	802,1	-	-	-	802,1		
33	100,00%		Nota Fiscal	646,2	646,2	19/01/15	25/03/15	1,000	-	646,2	-	-	15,1	661,3		
34	100,00%		Nota Fiscal	7,246,3	7.246,3	18/02/15	25/03/15	1,000	-	7.246,3	-	-	68,1	7.314,4		
													1.746,95	67.881,48	2.937,86	70.549,43
													55.044,55			

\* Cálculo feito de acordo com a planilha do credor, com exceção dos lançamentos realizados após o dia 25/03/2015  
 \* 38 dias NF 2015/624  
 \* 138 dias NF 2015/646

Total: 70.549,43



003617

**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 272.**

**Dados do Credor**

**Nome: ASPIL – ASPIRAÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA**  
**CPF / CNPJ: 00.903.166/0001-18**

**Crédito contra o Consórcio Alusa-Galvão-Tomé (33,33% Galvão)**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 72.671,90**  
**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 94.579,29**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário**  
**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Sem alteração**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- **Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências**  
 **Documentação Regular  Documentação não aceita**

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

título executivo extrajudicial (art.585, CPC)

título executivo judicial

outros :

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:** Contrato nº CON/SER/565/2013 entre Consórcio Alusa – Galvão – Tomé e Aspil Aspiração Industrial e Serviços Ltda para os serviços de carregamento de catalisadores dos reatores, na implementação de empreendimentos no âmbito da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe - RLAM

**III.2. Natureza do crédito**

relação empregatícia

financiamento / empréstimo

prestação de serviço

fornecimento de bens

EPC – Empreitada /Subempreitada

locação de bens móveis ou imóveis

outras

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

informado  não informado

**Especificação:** O credor informou o valor do crédito atualizado até 25 de março de 2015.

**III.4. Garantias**

não existente  existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas**

apresentados  não apresentados

**Especificação:** contas a pagar



**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** O Credor pede que o valor do seu crédito seja majorado. Foi anexado o Contrato de Prestação de Serviços em 16/05/2013 no valor de R\$ 950.000,00 e seus aditivos firmados o Consórcio Alusa-Galvão-Tomé. Alega que o valor devido em razão da nota fiscal 140 com vencimento em 20/12/2013 restou fixado em R\$ 418.037,47, sendo efetuado o pagamento parcial de R\$ 200.000,00 pela Recuperanda. O Credor alega que não houve o pagamento restante pelo Consórcio Alusa-Galvão-Tomé. O Credor diverge ainda do cálculo elaborado pelo Administrador Judicial por não ter atualizado monetariamente o valor de R\$ 72.671,89, pois deveria considerar a aplicação de correção monetária com base no INPC/IBGE, juros legais de 1% a.m., pro rata die, multa contratual equivalente a 2%. Por tais motivos, esta AJ acolhe parcialmente a presente divergência de crédito. Na forma do contrato do Consórcio Alusa-Galvão-Tomé, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação, que é de 33,33%. Na forma do contrato, os juros legais de 1% ao mês, pro rata die e multa de 2% são devidos no entanto a correção monetária cabível é através do IGP-M/FGV. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015).

Valor do Crédito: R\$ 92.787,14

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

Devidor: GALVÃO ENGENHARIA S.A. Razão social

Credor: ASPL - ASPIRAÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 77.871.00

Saldo conforme Edital: R\$ 7.279,20

Saldo conforme Credor: R\$ 4.748,50

Saldo apurado AJ: R\$ 82.707,14

Classificação do crédito: Classe III

Data do Final da Correção: 25-Mar-15

Juros (a.m): 1,00%

Tipo de Juros: Simples

Dies: Corridos

Multa: 2,00%

Instituição de Correção: IOP-M (Al. Menant)

#	Tipo	Natureza	% Gravado	Valor 100%	Valor Oribado	Data de Inicio da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	NF	140	33,33%	218.037,5	74.125,3	20/12/13	25/03/15	1,0841	4.748,5	78.873,8	460,0	12.084,0	90.957,8
												80.887,7	
												1.519,36	

Valor Total: R\$ 92.307.241,13



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 148**

**Dados do Credor**

**Nome: ATACADO GERAL SEQUEIRA FERRAMENTAS LTDA**

**CPF / CNPJ: 66.049.206/0001-14**

**Crédito contra o Consórcio UFN III (65% Galvão)**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 369.232,25**

**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 665.773,99**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III Quirografário**

**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III Quirografário**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( X ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( X ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**

( ) cópia simples ( X ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( X ) Ata Reunião de Sócios

( ) cópia simples ( X ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( X ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( X ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- **Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências**  
**( X ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita**

- **Exigências de Representação:**

**III – Documentos constitutivos do crédito:**

**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros: termo de encerramento de contrato de locação com assinatura de apenas 01 testemunha e sem assinatura da UFN III  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras

**Especificação:**

- (i) Notas Fiscais de Fornecimento de bens

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

Especificação:

**OBS:** É cobrado 100% do valor do crédito da Galvão, sendo que o crédito é contra o Consórcio UFNIII e não há previsão de responsabilidade solidária entre as consorciadas, respondendo a Recuperanda (Galvão Engenharia s/a) por 65% do débito.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

Especificação:

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita
- Exigências do Crédito:

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

- apresentados  não apresentados

Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida

( ) Habilitação/ Divergência conhecida

( ) Acolhida (x) Não acolhida ( ) Acolhida em parte

**Resultado:** O credor pede que o valor do seu crédito seja majorado. Foram anexadas notas fiscais contra o Consórcio UFN III. Na forma do contrato do Consórcio UFN III, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação, que é de 65%. Por tais motivos, esta AJ não acolhe a presente divergência de crédito. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 388.420,25

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

003654

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

GALVÃO ENGENHARIA S.A.

ATACADO GERAL SEGURANÇA FERRAMENTAS LTDA

Devedor: GALVÃO ENGENHARIA S.A. Nº 0001

CNPJ/CNP: 06.620.000/0014 Nº 0001

Saldo conforme Edital: R\$ 25.322,94

Saldo conforme Credor: R\$ 25.322,94

Saldo atualizado AJ: R\$ 25.322,94

Classificação do Credor: Classe III

Data de Final da Correção: 25-Mar-15

Juros de Mora (a.m.): 1,00%

Tipo de Juros: Simplex

Das: Correção

Multa: 10% sobre o valor atualizado

Índice de Correção: IURV (At. Normal)

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
Divergência?
Concorda:
Considero: UFIR III
Com base na documentação fornecida pelo credor, considero por incluir o valor de R\$ 25.322,94, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

Table with columns: N, Tipo, Natureza, % Quilote, Valor 100%, Valor Galvão, Data de Início da Correção, Data Final da Correção, Índice de Correção, Valor Correção (R\$), Valor Correção (R\$), Dias de Correção, Valor de Juros (R\$), Total (R\$). Rows 1-56.

Total 25.322,94



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 165**

**Dados do Credor**

Nome: AVEVA DO BRASIL INFORMATICA LTDA

CPF / CNPJ: 10.265.898/0001-83

Contato: (21) 3094-9850

**Crédito (Consórcio UFNIII – Galvão Engenharia S.A. – 65% e Consórcio RLAM – Galvão Engenharia S.A. 33,33%)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 237.663,43

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 237.663,42

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografários

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III - Quirografários

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( ) Divergência ( ) Habilitação (x) Concordância com valor ( ) Não apresentada

Obs.: o credor alega ser divergência pois pleiteia mudança de classe, em razão de e-mail enviado pela Administradora. Ocorre que no edital o credor já é listado na Classe III, conforme pretende. Deve ser, portanto, recebida como concordância com o valor, uma vez que a divergência não se apresenta.

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. (x) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**

( ) cópia simples (x) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original (x) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): -

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 análise superada por concordância com o valor e/ou classificação

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

título executivo extrajudicial (art.585, CPC)

título executivo judicial

outros : apresenta invoices e notas fiscais

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

#### III.2. Natureza do crédito

relação empregatícia

financiamento / empréstimo

prestação de serviço

fornecimento de bens

EPC – Empreitada /Subempreitada

locação de bens móveis ou imóveis

outras INFORMAR

#### **Especificação:**

Credor apresenta *invoices* no valor total de R\$ 237.663,42 e respectivas NFs 1204, 1443 e 1470. Com relação às duas últimas, apresenta Planilha Suplementar de Uso. Não apresenta, contudo, o contrato principal BR-0153-NLA. Com relação à NF 1204, não apresenta o contrato assinado entre as partes. Não apresenta os boletins de medição assinados pela Recuperanda, que comprovam prestação do serviço.

Não há solidariedade nos consórcios.

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

informado  não informado

*Especificação:*

#### III.4. Garantias

não existente  existente

*Especificação:*

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 análise superada por concordância com o valor e/ou classificação



**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados ( ) não apresentados

Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

Acolhida ( ) Não acolhida ( ) Acolhida em parte

**Resultado: Concordância do credor com o valor listado no edital. Atualização do crédito pelo TJRJ + 1% (juros de mora) até a data do ajuizamento da RJ.**

Valor do Crédito: R\$ 269.867,45

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografários

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.  
Administrador Judicial  
Eduardo Seixas**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**AVEVA DO BRASIL**  
**GALVÃO**  
**AVEVA DO BRASIL**  
**GALVÃO ENGENHARIA S.A.**  
 CNPJ/CPF: 10.285.989/0001-83  
 Saldo conforme Edital R\$ 337.683,43  
 Saldo conforme Credor R\$ 337.683,43  
 Saldo para o AJ R\$ 289.897,45  
 Classificação do Crédito: **Class II**

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência  
 Conclusão:  
 Concorde: UFJ III; RLAM  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluiu-se por incluir o valor de R\$289.897,45, líquido de impostos, conforme resultado de  
 posse cálculo.

Data do Final da Correção: 25-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m.): 1,00%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Disk: Contidos  
 Multa: 0,00%  
 Índice de Correção: TJRJ (At. Menor)

#	Tipo	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Fato da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Corretivo (R\$)	Valor Contido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	RF	1204	33,33%	204.862,3	68.115,9	27-03-14	25-03-15	1,0048	4.414,3	4.414,3	432,0	10.230,4	82.658,6
2	RF	1420	53,00%	179.046,1	71.532,2	17-11-14	25-03-15	1,0048	6.320,7	6.320,7	87,0	3.367,1	107.595,1
3	RF	1443	53,00%	179.046,1	71.532,2	17-11-14	25-03-15	1,0048	4.622,2	4.622,2	128,0	3.749,3	78.400,7
										18.397,20		16.848,92	288.657,45

Total: R\$ 289.897,45

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

Devedor  
**CALVÃO ENGENHARIA S.A.**  
 Credor  
**AAB LTDA**  
 CNPJ/CPF: **81.074.829/0001-23**  
 Saldo conforme Edital R\$ **7.607.666,26**  
 Saldo conforme Credor R\$ **8.745.233,33**  
 Saldo a pureza AJ R\$ **8.350.000,00**  
 Classificação do Crédito: **Classe III**

Data do Final da Correção: **25-Mar-16**  
 Juros de Mora (a.m.) **1,00%**  
 Tipo de Juros **Simplex**  
 Dias **Corridos**  
 Multa **0,00%**  
 Índice de Correção **TJRJ (At. Menor)**

#	Tipo	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	Confissão de dívida	Contrato	100,00%	8.350.000,0	8.350.000,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	8.350.000,0	-	-	8.350.000,0
2						25-03-15	25-03-15	0,0000	-	-	42.088,0	-	-
3						25-03-15	25-03-15	0,0000	-	-	42.088,0	-	-
										<b>8.350.000,00</b>			<b>8.350.000,00</b>

Multa

Total R\$ **8.350.000,00**



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 69.**

**Dados do Credor**

**Nome: ABIX TECNOLOGIA LTDA**  
**CPF / CNPJ: 06.113.322/0001-23**

**Crédito contra a GALVÃO ENGENHARIA S.A.**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 633.314,76**  
**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 713.824,74**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário**  
**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III - Quirografário**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
 Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**  
 instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
 instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**  
Documento(s): xxx  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- **Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências**  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classe

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros : email comprovando o crédito a título de indenização em virtude da não devolução de equipamentos alugados.

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

*Especificação:* O AJ atualizou o valor do crédito, desde o vencimento da fatura até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015), com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classe

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- apresentados  não apresentados

*Especificação:* Conta a pagar.

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

O credor pede que o valor de seu crédito seja majorado de R\$ 633.314,76 para R\$ 713.824,74, pois a Recuperanda não devolveu os bens móveis alugados, gerando o valor de R\$ 78.369,99 a título de indenização.

Este apresentou notas fiscais e e-mails demonstrando a concordância da

Recuperanda em relação ao valor de R\$ 78.369,99, referente à indenização pela não devolução de bens móveis alugados.

Por tais razões, o AJ acolhe a presente divergência de crédito.

No mais, o valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 858.342,65.

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**

Eduardo Seixas



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 208**

**Dados do Credor**

**Nome: Adriano Guida Peixoto (Classe I – Trabalhista) e AGP DESENHOS E PROJETOS INDUSTRIAS LTDA (Classe IV – ME / EPP)**  
**CPF / CNPJ: 08.667.984/0001-70**

**Crédito CONSÓRCIO UFN III**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 2.762,50 (Adriano Guida Peixoto) + R\$ 11.050,00 (AGP DESENHOS E PROJETOS INDUSTRIAS LTDA)**  
**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$17.000,00**  
**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME/EPP**  
**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME/EPP**

Obs.: A divergência é apresentada em nome da pessoa jurídica, porém o signatário é a pessoa física. Os dois estão listados no edital. Contudo, deve-se concentrar os créditos apenas na pessoa jurídica por sem com esta a relação jurídica.

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

(X) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / (x) Identidade Pessoa Física**

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

Obs.: apresenta cópia identidade do Sr. Adriano.

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

- instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

- cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros : nota fiscal  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

*Especificação:*

Credor apresenta Nota Fiscal 076, no valor de R\$ 17 mil. O sócio Adriano Guida Peixoto está listado na Classe I, no valor de R\$ 2.762,50, referente à ajuda de custo. Porém, não há comprovação de relação jurídica entre as partes, de forma que a única relação jurídica é com a sociedade. Por esta razão, devem os créditos ser concentrados na pessoa jurídica, zerando-se o crédito de Adriano Guida Peixoto da lista de credores.

Os valores são devidos na proporção de participação da Recuperanda no consórcio (65%).

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

*Especificação:***III.4. Garantias**

- não existente  existente

*Especificação:*



- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados  não apresentados  
Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

Resultado: Divergência não conhecida, tendo em vista que não foram apresentados os documentos de representação da AGP DESENHOS E PROJETOS INDUSTRIAS LTDA. O crédito listado em favor de Adriano Guida Peixoto (Classe I – Trabalhista) deve ser excluído da lista de credores e acrescido ao crédito em favor da pessoa jurídica AGP DESENHOS E PROJETOS INDUSTRIAS LTDA., uma vez que é com ela a relação jurídica estabelecida com o Consórcio. Valores devem ser corrigidos por TJRJ + 1% a.m. (juros de mora). Os valores são devidos na proporção de participação da Recuperanda no consórcio (65%).

O credor Adriano Guida Peixoto (Classe I – Trabalhista) deve ser excluído da lista de credores.

Valor do Crédito: R\$ 15.331,46

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.  
Administrador Judicial  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

Diretor: Galvão Engenharia  
 Rinaldo Sordi  
 Credor: ADRIANO GUIDA PEIXOTO / ADP  
 DEBENTURES E PROJETOS INDUSTRIAIS  
 L.P.S.A. - ME  
 CNPJ: 06.667.894/0001-70  
 Saldo conforme Edital: R\$ 2.320,00 + R\$ 11.050,00  
 Saldo conforme Credor: R\$ 17.000,00  
 Saldo segundo AJ: R\$ 13.331,48  
 Classificação do Crédito: Classe II

Data do Final da Correção: 24-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m): 1,00%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Dias: Corridos  
 Multa: 0,00%  
 Índice de Correção: 100,00% (AJ Mensal)

Manifestação de Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência: Não há  
 Conclusão: UFN-III  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 13.331,48, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Natureza	% Galvão	Valor Galvão	Saldo da folha da Correção	Índice de Correção	Índice de Correção	Valor Correcção (R\$)	Valor Correcção (R\$)	Discrite Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	RF-0076	65%	17.000,00	18172514	1046	1046	714,0	11.784,0	177	498,0	12.850,0
2	Ajuda de custo - RF-0076	35%	4.320,00	141174314	1056	1056	119,0	2.541,0	131	126,4	3.059,4
			21.320,00	13.171,80			833,0	14.799,0		624,4	15.311,48

\* Ajuda de custo = 25% de R\$17.000,00  
 Os créditos referentes a Adriano Guida Peixoto (Classe I) foram totalizados no credor ADP Desbites e Projetos Industriais na Classe IV.

Total: R\$ 15.311,48



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**

**Ficha nº 327**

**Dados do Credor**

Nome: AÇOS RENOX LTDA

CPF / CNPJ: 50.641.174/0001-01

**Crédito**

**(Consórcio UFN III)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 140.460,45

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 216.093,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III - Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

Obs: divergência assinada por sócio-administrador

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências

Documentação Regular  Documentação não aceita

**III - Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros : Pedido de compras (contrato) ; Notas Fiscais eletrônicas  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC - Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis

**Especificação:** Contrato de fornecimento de bens, conforme Pedidos de Compra e Notas Fiscais e Duplicatas abaixo: (obs: não juntou as Duplicatas, apenas informou. E, segundo cl. 6.1 é vedada emissão de duplicata pelo fornecedor contra a Galvão sob pena de multa.)

NF	Emissão	VALOR	Pedido de Compra (n. inserido na NF)	Obs. AJ:
24259	08.07.14	30.806,90	048582/1	O valor somado das NF ref. ao PC é de R\$ 34.026,75 mas o valor do PC é 33.867,00 - esclarecer
24777	06.08.14	3.219,85		
24776	06.08.14	58.728,05	050216/1	O valor somado das NF ref. ao PC é de R\$ 125.285,05 mas o valor do PC é 119.680,25 - esclarecer
25042	20.08.14	4.025,00		
25019	20.08.14	62.532,00		
24779	06.08.14	13.339,20	OC-850-2014-GC	O valor somado das NF ref. ao PC é de R\$ 56.781,20 mas o valor do PC é 56.882,70 - esclarecer
25020	20.08.14	43.442,00		

**AVALIAÇÃO AJ:** As NF listadas pelo credor são as mesmas já consideradas no valor indicado no edital pela recuperanda. a diferença de 35% se refere ao computo de 100% da responsabilidade da Galvão no Consórcio UFNIII, quando na verdade são de 65%.

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

**Especificação:** O contrato inserido no pedido de compras não prevê atualização/encargos pela mora no pagamento.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente.

**Especificação:**

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados  não apresentados

Especificação: Contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** Rejeitada porque considera responsabilidade de 100% da Recuperanda no Consórcio UFN III, quando é de somente 65%, por inexistir previsão de responsabilidade solidária no contrato de consórcio.

Valor do Crédito: R\$ 156.952,32,

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**

**Administrador Judicial**

Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

GALVÃO

**ARCOS BLENK LTDA**  
 Devedor GALVÃO ENGENHARIA S.A.  
 CNPJ/CPF: 50.641.174/001 - 01  
 Saldo conforme Edital R\$ 140.460,45  
 Saldo conforme Credor R\$ 218.045,00  
 Classificação do Crédito: Classe II

Data de Final da Correção: 25-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m.) 1,00%  
 Tipo de Juros Simples  
 Dias Corridos  
 Multa

Índice de Correção TJRJ (At. Mensel)

Maneio do Credor em relação ao saldo de acordo no edital publicado:  
 (Previdência)  
 Considero: UFN III  
 Com base na documentação fornecida pelo devedor, concluímos por incluir o valor de R\$ 156.852,32, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Matrícula	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data do Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Data de Correção	Valor da Mem. (R\$)	Total (R\$)
1	NF 24377	65,00%	3.219,8	2.092,8	06/10/14	25/03/15	1,0646	135,2	2.228,1	17,00	126,3	2.354,4
2	NF 25042	65,00%	4.025,0	2.616,3	20/10/14	25/03/15	1,0646	160,1	2.776,3	136,0	144,8	2.921,1
3	NF 24239	65,00%	30.850,0	20.024,5	09/09/14	25/03/15	1,0646	1.803,9	21.318,4	108,0	1.407,0	22.725,4
4	NF 25020	65,00%	43.442,0	28.237,3	04/10/14	25/03/15	0,9060	2.485,7	28.823,0	172,0	1.618,9	29.852,2
5	NF 24776	65,00%	58.798,1	38.173,2	05/09/14	25/03/15	1,0646	2.485,7	40.659,0	201,0	2.722,9	43.381,9
6	NF 24779	65,00%	19.339,2	8.870,5	06/10/14	25/03/15	1,0646	500,3	9.370,8	170,0	242,1	9.712,9
7	NF 25019	65,00%	82.522,8	40.845,8	19/09/14	25/03/15	1,0646	2.895,4	43.741,2	167,0	2.877,3	45.998,5
											140.460,45	147.712,02
											7.231,31	156.852,32

Total 156.852,32



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 179**

**Dados do Credor**

Nome: ACQUA LINEA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

CPF / CNPJ: 64.646.730/0001-47

**Crédito (Consórcio Complexo Olímpico do Ceará)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 4.077,09

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 4.077,09

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( ) Divergência ( ) Habilitação (x) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. (X) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**

( ) cópia simples (X) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

\*alteração contratual

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público (x) instrumento particular

(x) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**OBS:** procuração é assinada por sócio administrador, com poderes para administrar isoladamente a sociedade. Embora a procuração não esteja com cópia autenticada, é apresentado documento de identidade do outorgante, cuja assinatura confere com a da procuração.

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): -

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros : notas fiscais  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

#### III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

#### **Especificação:**

O credor apresenta notas fiscais 367 e 391, que totalizam R\$ 15.000,00. Declara que houve adiantamento de R\$ 10.000,00 por parte da Recuperanda que, com descontos de taxas e impostos, chega-se ao valor de R\$ 4.077,09. Concorde, portanto, com o valor listado pela Recuperanda.

A Recuperanda apresenta contas a pagar constando em aberto a NF 391.

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado  não informado

*Especificação:*

#### III.4. Garantias

- não existente  existente

*Especificação:*

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

#### **Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

- apresentados  não apresentados

*Especificação:* contas a pagar



**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado: Concordância do Credor. Atualização do valor da NF 391 desde o vencimento até o pedido de RJ, corrigido pelo índice do TJRJ e juros legais (1% a.m).**

Valor do Crédito: R\$ 4.124,66

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

003675

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

Atuação Livre/Projetos e Consultoria Ltda.  
**GALVÃO**  
 Devedor GALVÃO ENGENHARIA S.A.  
 CNPJ/CPF: 04.646.730/0001-47  
 Saldo conforme Edital R\$ 4.077,09  
 Saldo conforme Credor R\$ 4.077,09  
 Saldo apuração AJ 4.124,66  
 Classificação do Crédito: Classe IV

Data do Final da Correção: 25-Mar-16  
 Juros de Mora (a.m.) 1,00%  
 Tipo de Juros Simples  
 Dias Corridos  
 Multa 0,00%  
 Índice de Correção TJRJ (At. Menor)

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência  
 Conclusão:  
 Considero: Complexo Olímpico do Ceará  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 4.124,66 conforme resultado de nosso cálculo.

#	Índice de Correção	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Juízo de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
2		99,99%	4.077,50	4.077,09	20-Feb-15	25-Mar-15	1,0000	4,077,09	4,077,09	35	47,57	4.124,66
											4,077,09	4,124,66
											TOTAL	4,124,66



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 375**

**Dados do Credor**

**Nome: ACW ASSISTENCIA TECNICA E PRESTACAO DE SERVICOS EM  
 SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL LTDA ME  
 CPF / CNPJ: 09.456.305/0001-87**

**Crédito (Galvão Engenharia S.A.)**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 80.000,00  
 Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 80.000,00**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME/EPP  
 Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME/EPP**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( X ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado  
 Contrato social e 1ª alteração**

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): -

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- **Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular ( ) Documentação não aceita**

- **Exigências de Representação:** não há

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- ( ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 ( ) título executivo judicial  
 ( x ) outros : cópia simples dos contratos, notas fiscais e boletins de medição  
       ( x ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

#### III.2. Natureza do crédito

- ( ) relação empregaticia  
 ( ) financiamento / empréstimo  
 ( x ) prestação de serviço  
 ( ) fornecimento de bens  
 ( ) EPC – Empreitada /Subempreitada  
 ( ) locação de bens móveis ou imóveis  
 ( ) outras INFORMAR

#### **Especificação:**

Credor concorda com o valor listado de R\$ 80.000,00.

Apresenta cópia simples do contrato de prestação de serviços e do terceiro aditivo.

Credor apresenta cópias simples NFs 45 e 46. As NFs em aberto são referentes ao período de 10/01/2015 a 30/01/2015 e 08/02/2015 e 28/02/2015. O contrato prevê que o pagamento será feito até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e, que em caso de atraso superior a 30 dias, haverá multa de 5% sobre o saldo.

Com relação à NF 45 e considerando que o serviço deveria ter sido pago até o 5º dia útil do mês de fevereiro, houve o inadimplemento e, portanto, incidirá a multa dos 5%. No caso da outra nota fiscal, não há multa, pois dentro deste período de 30 dias houve o pedido de RJ.

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- ( x ) informado ( ) não informado

*Especificação:*

#### III.4. Garantias

- ( X ) não existente ( ) existente

*Especificação:*

- **Avaliação AJ:** ( ) Aguardando cumprimento exigências  
                                   ( ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita  
                                   ( x ) Análise superada por concordância

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados  não apresentados

Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado: Credor concorda com o valor listado no edital. Crédito atualizado pela TJRJ + 1% a.m. (juros legais).**

Valor do Crédito: R\$ 80.186,67

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.  
Administrador Judicial  
Eduardo Seixas**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

GALVÃO

ACW ASSISTENCIA TECNICA E PRESTACAO DE SERVICOS

Devedor GALVÃO ENGENHARIA S.A.  
 CNPJ/CPF: 06.160.935/0001-59  
 Saldo conforme Edital R\$ 80.000,00  
 Saldo conforme Credor R\$ 80.000,00  
 Saldo apuração AJ R\$ 80.186,67  
 Classificação Crédito: Classe IV

Data do Final da Correção: 25-Mar-15

Juros de Mora (a.m.) 1,00%  
 Tipo de Juros Simples  
 Dias Corridos  
 Multa 0,00%

Índice de Correção 1,00% (At. Mensal)

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência  
 Conclusão:  
 Considero: -  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 80.186,67, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)	
1	Nota Fiscal	100%	40.000,00	40.000,00	25/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	40.000,00	-	-	40.000,00	
2	Nota Fiscal	100%	40.000,00	40.000,00	11/03/2015	25/03/2015	1,0000	14	40.000,00	14	186,67	40.186,67	
											80.000,00	186,67	80.186,67

Total R\$ 80.186,67



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 260**

**Dados do Credor**

**Nome: ALIMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
**CPF / CNPJ: 45.273.471/0001-01**

**Crédito (GALVÃO ENGENHARIA S.A)**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$264.130,29**  
**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$299.759,62**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário**  
**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III - Quirografário**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

(X) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**  
( ) instrumento público (X) instrumento particular  
(X) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**  
Documento(s): Andamento processual da ação de execução do crédito onde consta o mesmo patrono como representante da empresa  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada (x) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

- Exigências de Representação:

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

(X) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)

( ) título executivo judicial

( ) outros :

( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

#### *Especificação:*

#### III.2. Natureza do crédito

( ) relação empregatícia

( ) financiamento / empréstimo

( ) prestação de serviço

( ) fornecimento de bens

( ) EPC – Empreitada /Subempreitada

(x) locação de bens móveis ou imóveis

( ) outras INFORMAR

*Especificação:*

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

(X) informado ( ) não informado

*Especificação:*

#### III.4. Garantias

(X) não existente ( ) existente

*Especificação:*

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

- Exigências do Crédito:



**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados ( ) não apresentados

Especificação: Contas a Pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

Esta AJ reajustou o valor da parcela em 22/01/2015 pelo índice do TJ/RJ, acrescido dos encargos previstos no termo de confissão de dívida e outras avenças conforme cálculos em anexo.

Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

Acolhida ( ) Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

Valor do Crédito: R\$ 296.612,80

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**

**Administrador Judicial**

Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

Devedor: GALVÃO  
 Razão Social: Razio Social  
 Credor: Alimag Máquinas e Ferramentas  
 CNPJ/CPF: 45.273.471/0001-01  
 Saldo conforme Edital R\$: 264.130,59  
 Saldo conforme Credor R\$: 266.769,33  
 Saldo apuração AJ R\$: 266.672,80  
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Final da Correção: 28-Mar-15  
 Juros (a.m.): 1,00%  
 Tipo de Juros: Simples Corridos  
 Dias: 30  
 Multa: 10,00% (At. Mensal)

#	Tipo	Natureza	Valor (R\$)	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Quarta Parcela	Confissão de Dívida	264.101,86	22/07/2015	25/03/2015	1,0000	-	264.101,86	83	5.548,14	269.649,00
			264.101,86					264.101,86		5.548,14	269.649,00
											26.964,80

Total: R\$ 296.613,80



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 315.**

**Dados do Credor**

Nome: ALMEIDA, ROTENBERG E BOSCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
CPF / CNPJ: 61.074.555/0001-72  
Contato: (21) 3723-9800 / 3723-9822

**Crédito contra o CONSÓRCIO UFN II - GALVÃO ENGENHARIA S.A. (65%)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 34.771,46  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 68.273,15

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe I - Trabalhista  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe I - Trabalhista

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

II.1. ( x ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato  
( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

II.3. Procuração  
( ) instrumento público ( x ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( x ) original ( ) não apresentado

II.4. Substabelecimento  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes  
Documento(s): xxx  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita  
( x ) Análise superada por concordância de valor e/ou classe

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

título executivo extrajudicial (art.585, CPC)

título executivo judicial

outros :

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

relação empregatícia

financiamento / empréstimo

prestação de serviço

fornecimento de bens

EPC – Empreitada /Subempreitada

locação de bens móveis ou imóveis

outras INFORMAR

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

informado  não informado

*Especificação:* O AJ atualizou o valor do crédito, desde o vencimento da fatura até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015), com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1%.

**III.4. Garantias**

não existente  existente

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classe

**Registros Contábeis das Recuperandas**

apresentados  não apresentados

*Especificação:* Contas a pagar.

**Opinião do Administrador Judicial**

Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

O credor pede que o valor de seu crédito seja majorado de R\$ 34.771,46 para R\$ 68.273,15.

O credor apresentou os seguintes documentos:

- Nota de Faturamento nº 606419, no valor de R\$ 100,00, referente ao reembolso de despesas de 03.13 a 08.13.

- Nota de Faturamento nº 606420, no valor de R\$ 67,32, referente ao reembolso de despesas de 08.13 a 08.13.
- Nota de Faturamento nº 6102 07, no valor de R\$ 42,30, referente ao reembolso de despesas de 09.13 a 09.13.
- Nota de Faturamento nº 610208, no valor de R\$ 27,20, referente ao reembolso de despesas de 03.13 a 09.13.
- Nota de Faturamento nº 626092, no valor de R\$ 26.767, 25, referente aos honorários fixos pelos serviços prestados em novembro de 2013.
- Nota de Faturamento nº 626093, no valor de R\$ 26.767,25, referente aos honorários fixos pelos serviços prestados em dezembro de 2013.
- Nota de Faturamento nº 644848, no valor de R\$ 374,22, referente ao reembolso de despesas de 03.13 a 03.2014.
- Nota de Faturamento nº 615643, no valor de R\$ 4.176,00, emitida em 28.05.2015.

Na forma do contrato do Consórcio UFN III, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação, que é de 65%.

Além disso, segundo dispõe a cláusula 4.1 (iv) do Contrato 361/12, as despesas incorridas na consecução do trabalho e eventuais despesas de vulto devem ser previamente comunicadas para autorização dos pagamentos mediante reembolso. Como o credor não apresentou documento que comprove comunicação prévia, tais despesas não foram aceitas.

Nesse sentido, a Recuperanda reconheceu os valores referentes aos honorários fixos, de acordo com as notas de faturamento nº 626092 e 626093.

Por tais razões, o AJ acolhe parcialmente a divergência.

No mais, o valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 41.534,49.

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista.

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**

Eduardo Seixas

003627

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

Devedor

**GALVÃO ENGENHARIA S.A.**  
 Credor ALMEIDA, ROTENBERG E BOSCOLI  
 SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
 CNPJ/CPF: 81.074.665/0001-72  
 Saldo conforme Edital R\$ 34.771,49  
 Saldo conforme Credor R\$ 88.273,16  
 Saldo apuração AJ R\$ 41.534,49  
 Classificação do Crédito: Classe I

Data do Final da Correção: 26-Mar-15  
 Juros de Mora (s.m.) 1,00%  
 Tipo de Juros Simples  
 Dias Corridos  
 Multa

Índice de Correção TJRJ (At. Mensal)

#	Tipo	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	626092	Nota Fiscal	65,00%	26.747,3	17.385,7	24-03-14	25-03-15	1,0646	1.123,4	18.509,1	386,0	2.258,1	20.767,2
2	626093	Nota Fiscal	65,00%	26.747,3	17.385,7	24-03-14	25-03-15	1,0646	1.123,4	18.509,1	386,0	2.258,1	20.767,2
					34.771,43				2.246,84	37.018,27		4.516,23	41.534,49

Multa

Total 41.534,49



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 213**

**Dados do Credor**

**Nome: ALPE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TUBULARES LTDA**  
**CPF / CNPJ: 05.484.577/0001-30**

**Crédito CONSÓRCIO COMPLEXO OLIMPICO DO CEARÁ**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 563.892,27**  
**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 563.892,27**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário**  
**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III - Quirografário**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
 Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**  
 instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
 instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**  
Documento(s): xxx  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( X ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

- Exigências de Representação:

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- (X) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
( ) título executivo judicial  
( ) outros :  
( x ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

#### *Especificação:*

#### III.2. Natureza do crédito

- ( ) relação empregatícia  
( ) financiamento / empréstimo  
( ) prestação de serviço  
( ) fornecimento de bens  
( ) EPC – Empreitada /Subempreitada  
(X) locação de bens móveis ou imóveis  
( ) outras INFORMAR

#### *Especificação:*

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- (X) informado ( ) não informado

#### *Especificação:*

#### III.4. Garantias

- (X) não existente ( ) existente

#### *Especificação:*

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

- Exigências do Crédito:



**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados ( ) não apresentados

Especificação: Contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

Acolhida ( ) Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

O credor indexou seu crédito pelo INCC-M. O contrato, entretanto, prevê a correção pelo IGP-M e aplicação de juros de mora de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor das notas em atraso (cláusula 10.11), e assim procedeu a AJ. Igualmente, tendo em vista o crédito ser em face do Consórcio Complexo Olímpico Ceará, a AJ ponderou o valor do crédito pelo percentual de participação da Galvão Engenharia S.A. no consórcio, ou seja, 99,99%.

Valor do Crédito: R\$ 593.644,20

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

003631

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

GALVÃO

<b>ALPE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TUBULARES LTDA</b>	
Devedor	GALVÃO ENGENHARIA S.A.
CNPJ/CPF:	05.484.577/0001-30
Saldo conforme Edital	R\$ 363.892,27
Saldo conforme Credor	R\$ 363.892,27
Saldo apuração J	R\$ 593.844,20
Classificação do Crédito:	Classe III

Data do Final da Correção: 25-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m.): 1,00%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Dias: Corridos  
 Multa: 2,00%  
 Índice de Correção: IGP-M (At. Mensal)

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:

Divergência

Conclusão: BG-COCE

Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$593.844,20, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Índice de Correção	Multa	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data do Início da Correção	Data Final da Correção	Índice do Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1			99,99%	36.940,4	36.936,7	25/02/15	25/03/15	1,0125	402,7	37.339,4	28,0	2.491,1	37.748,5
2			99,99%	61.087,6	61.081,4	18/12/14	25/03/15	1,0265	1.637,5	63.316,9	99,0	2.093,5	65.408,4
3			99,99%	127.183,5	127.180,8	3/11/14	25/03/15	1,0395	3.024,8	132.205,7	145,0	8.989,9	138.595,6
4			99,99%	58.789,0	58.783,3	28/07/15	25/03/15	1,0202	1.147,9	57.635,4	58,0	1.081,0	58.892,2
5			99,99%	105.414,5	105.433,9	28/11/14	25/03/15	1,0366	3.059,6	109.293,6	117,0	4.262,4	113.558,0
6			99,99%	152.106,2	152.085,0	30/06/14	25/03/15	1,0416	6.325,0	158.410,0	176,0	9.293,4	167.703,4
										598.339,75		23.465,37	622.004,12
										540.081,22			11.440,08
													593.844,20
													593.844,20

Multa

Total

003672



Alvarez & Marsal do Brasil Ltda.  
Rua Surubim, 577 - 9º andar - Brooklin Novo  
04571-050 - São Paulo - SP, Brazil  
Phone: +55 11 5105 6500  
Fax: +55 11 5506 4059

**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 130**

**Dados do Credor**

**Nome: Alpha Marktec Materiais Elétricos LTDA**

**CPF / CNPJ: 59.274.316/0001-14**

**Crédito**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 6.042.023,77**

**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 10.096.731,93**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário**

**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

Procuração outorgada por sócio que tem poderes para atuar em nome da sociedade isoladamente

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): Foi apresentada 23ª Alteração do Contrato Social indicando o administrador do credor.

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

• **Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências**

**Documentação Regular  Documentação não aceita**

- **Exigências de Representação:**

**III – Documentos constitutivos do crédito:**
**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros: Notas fiscais com comprovante de recebimento, duplicatas e protestos  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:**
**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

**Especificação:**
**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

*Especificação:* R\$ 10.096.731,93. Foi apresentado planilha de cálculo com o débito atualizado.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

**Especificação:**

- **Avaliação AJ:**  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

- apresentados  não apresentados

*Especificação:* Planilha de apoio em excel

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

003634

**Resultado:** Credora enviou lista de notas que foram conferidas com recuperanda. Notas 1975 / 2009 / 2026 / 18.639 já foram pagas e comprovante foi enviado por e-mail. Valores atualizados através do índice TJRJ em razão de não ter sido apresentado contrato.

Valor do Crédito: R\$6.508.883,84

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

Devedor: **GALVAO ENGENHARIA S.A.**  
 Credor: **Alpha Merktec Materiais Elétricos LTDA.**  
 CNPJ/CPF: **66.274.316/0001-14 R\$ 9.042.023,77**  
**Saldo conforme Edital R\$ 10.086.731,83**  
**Saldo apuração AJ R\$ 6.508.883,84**  
 Classificação do Crédito: **Classe III**

Data do Final da Correção: **25-Mar-16**  
 Juros de Mora (a.m.): **1,00%**  
 Tipo de Juros: **Simples**  
 Dias: **Corridos**  
 Multa: **0,00%**

Índice de Correção: **2,2137 (At. Mantem.)**

#	Índice de Correção	Tipo	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)	
1	2177	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	12.072,5	7.847,1	20-08-14	25-03-15	1,0846	507,1	8.354,2	217,0	604,3	8.958,5	
2	2181	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	10.767,1	6.998,6	22-08-14	25-03-15	1,0846	452,2	7.450,8	216,0	534,0	7.984,8	
3	2184	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	14.250,0	9.262,5	22-08-14	25-03-15	1,0846	588,5	9.851,0	215,0	706,7	10.557,7	
4	2187	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	43.645,5	28.368,9	25-08-14	25-03-15	1,0846	1.833,1	30.202,1	330,0	2.134,3	32.336,3	
5	18711	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	1.058.384,1	687.949,6	29-04-14	25-03-15	1,0846	44.453,3	732.403,2	330,0	80.564,4	812.967,5	
6	18725	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	358.584,5	233.328,9	29-04-14	25-03-15	1,0846	15.077,0	248.405,9	330,0	27.324,4	275.728,3	
7	18732	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	910.070,3	591.551,6	29-04-14	25-03-15	1,0846	33.224,5	628.776,1	330,0	69.275,4	698.051,5	
8	18737	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	79.923,8	51.850,5	29-04-14	25-03-15	1,0846	3.358,9	55.207,4	330,0	6.083,8	61.291,2	
9	18740	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	984.482,1	628.913,4	29-04-14	25-03-15	1,0846	40.509,5	667.422,9	330,0	73.416,5	740.839,4	
10	18743	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	785.203,7	488.032,4	29-04-14	25-03-15	1,0846	32.181,6	520.214,0	330,0	58.323,5	578.537,5	
11	18746	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	772.853,6	502.419,8	29-04-14	25-03-15	1,0846	32.465,1	534.884,9	330,0	58.637,3	593.522,3	
12	18902	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	10.510,0	6.831,9	12-05-14	25-03-15	1,0846	441,5	7.273,3	317,0	768,5	8.041,9	
13	18904	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	10.063,5	6.541,3	12-05-14	25-03-15	1,0846	422,7	6.963,9	317,0	735,9	7.699,8	
14	18905	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	13.202,6	8.591,7	12-05-14	25-03-15	1,0846	565,5	9.156,2	317,0	965,4	10.101,6	
16	18958	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	290.216,6	188.640,8	12-05-14	25-03-15	1,0846	12.180,5	200.430,3	317,0	21.221,1	222.051,3	
17	19229	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	123.564,4	80.318,8	19-05-14	25-03-15	1,0846	5.189,9	85.508,7	310,0	8.835,7	94.342,4	
18	19488	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	15.704,7	10.208,1	26-05-14	25-03-15	1,0846	659,6	10.867,7	303,0	1.097,6	11.965,3	
19	19489	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	6.702,5	4.356,8	26-05-14	25-03-15	1,0846	281,5	4.638,2	303,0	408,5	5.106,8	
18	19512	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	95.045,2	61.778,4	26-05-14	25-03-15	1,0846	3.092,0	65.771,4	303,0	6.842,9	72.414,3	
20	19520	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	180.483,8	117.314,4	26-05-14	25-03-15	1,0846	7.580,6	124.895,0	303,0	12.814,4	137.509,4	
21	19882	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	53.480,5	34.762,3	09-06-14	25-03-15	1,0846	2.246,3	37.008,5	289,0	3.585,2	40.593,7	
22	19901	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	46,3	30,1	09-06-14	25-03-15	1,0846	1,9	32,1	289,0	3,1	35,1	44,0
23	19902	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	5.814,0	3.779,1	09-06-14	25-03-15	1,0846	244,2	4.023,3	289,0	14,9	180,2	182,1
24	19903	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	223,0	145,0	08-06-14	25-03-15	1,0846	8,4	154,3	289,0	7,0	78,9	79,9
25	19904	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	105,3	68,4	08-06-14	25-03-15	1,0846	4,4	72,9	289,0	7,0	78,9	79,9
26	20134	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	1.016.421,5	660.874,0	16-08-14	25-03-15	1,0846	42.691,1	703.365,0	282,0	66.110,3	769.475,3	
27	20135	Nota Fiscal	Nota Fiscal	65,00%	839.589,6	545.083,2	16-08-14	25-03-15	1,0846	35.221,9	580.305,1	282,0	54.548,7	634.853,8	

003636

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

Devedor: GALVÃO ENGENHARIA S.A.  
 Credor: Alpha Máquinas Materiais Elétricos LTDA  
 CNPJ/CPF: 08.274.316/0001-14  
 Saldo conforme Edital: R\$ 9.042.923,77  
 Saldo conforme Credor: R\$ 10.095.731,93  
 Saldo apuração AJ: R\$ 6.598.893,84  
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Final da Correção: 25-Mar-16  
 Juros de Mora (a.m.): 1,00%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Dias: Corridos  
 Multa

Índice de Correção: TJRJ (At. Mensal)

#	Tipo	Maturação	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data do Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
28	20137	Nota Fiscal	65,00%	832.832,8	541.406,2	16-08-14	25-03-15	1,0846	34.984,3	576.390,5	282,0	54.160,7	630.571,2
29	23171	Nota Fiscal	85,00%	36.912,3	23.993,0	20-08-14	25-03-15	1,0646	1.550,4	25.543,3	217,0	1.847,5	27.391,0
											5.937.058,24	611.825,60	6.548.883,84

Multa

Total: R\$ 6.548.883,84



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 187**

**Dados do Credor**

Nome: Alpina Equipamentos Industriais LTDA

CPF / CNPJ: 55.257.034/0001-58

**Crédito (CONSÓRCIO COMPLEXO OLÍMPICO DO CEARÁ)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 267.975,20

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 278.346,37

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): Foi apresentada 15ª Alteração do Contrato Social  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita
- Exigências de Representação:



**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros: Notas fiscais com comprovante de recebimento  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:****III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

**Especificação:****III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

**Especificação:** R\$278.346,37. Foi apresentado planilha de cálculo com o débito atualizado.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita
- Exigências do Crédito:

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

- apresentados  não apresentados

**Especificação:** contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

Valor da Nota foi atualizado pelo IGP-M, observando a participação da Galvão no Consórcio do Complexo Olímpico do Ceará.

Valor do Crédito: R\$ 280.866,89

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas



003700

Alvarez & Marsal do Brasil Ltda.  
Rua Surubim, 577 - 9º andar - Brooklin Novo  
04571-050 - São Paulo - SP, Brazil  
Phone: +55 11 5105 6500  
Fax: +55 11 5506 4059

**GALVÃO ENGENHARIA E GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 236.**

**Dados do Credor**

Nome: Banco Santander SA  
CPF / CNPJ: 90.400.888/0001-42

**Crédito Galvão Engenharia SA**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 227.812.713,56  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 231.663.357,97 (R\$ 70.951.406,14 oriundo da CCB e R\$ 160.711.951,83 oriundo das Notas Promissórias).  
Valor Posteriormente informado em divergência da própria Galvão: R\$ 230.397.756,69

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III, Quirografário  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III, Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato  
( x ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios

Os documentos dos itens II.1 e II.2 não foram avaliados em virtude de ter sido analisado o instrumento público de procuração

**II.3. Procuração**

( x ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( x ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( x ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx

 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito** título executivo extrajudicial (art.585, CPC) título executivo judicial outros : cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado**Especificação:**

O crédito tem origem em dois negócios distintos: (i) uma Cédula de Crédito Bancário em cópia simples e (ii) Notas Promissórias Comerciais autenticadas. Os créditos estão listados e foram objeto de habilitação posterior por parte da própria Galvão, divergindo dos valores.

**CCB:**

CCB emitida originalmente em 21/06/13, pela Gesa, no valor de R\$ 60 MM, com taxa flutuante (juros equivalentes a Taxa Efetiva + 100% do CDI. Taxa efetiva de 0,710% aa ou 0,059% am, exponencial, pro rata, com base em ano de 260 dias) e vencimento para 17/01/14.

Aditamento em 16/01/14, prevendo pagamento, naquele ato, dos juros até então incorridos e alteração da taxa flutuante (juros equivalente à Taxa Efetiva + 100% CDI. Taxa Efetiva de 2,300% aa ou 0,190% am), com novo vencimento para 12/01/15.

Novo aditivo em 12/01/15, prevendo a incorporação dos juros então acumulados, com declaração do saldo devedor existente, naquela data, no montante declarado de R\$ 67.917.031,98. Nova taxa pactuada a partir de tal aditivo (juros equivalente a taxa efetiva + de 100% do CDI. Taxa efetiva de 3,500% aa ou 0,287% am. Novo vencimento previsto para 27/02/15.

Encargos de mora desde o inadimplemento até a data do de efetivo pagamento (a) juros de mora de 1% am ou fração; (b) juros remuneratórios cobrados por dia de atraso, calculados de acordo com a taxa de juros vigente na data do pagamento praticada pelo Banco em suas operações de crédito, divulgada no site do Banco; (c) multa moratória de 2%.

**Notas Promissórias:**

São 30 Notas Promissórias emitidas em 05.09.14, no valor nominal unitário de R\$ 5 MM, no montante total de R\$ 150 MM, com vencimento em 180 dias da emissão, em 04/03/15. O Santander foi o coordenador com garantia firme e subscreveu todas as Notas, sendo o único detentor. Pentágono foi o Agente de Notas. Remuneração das Notas de 100% do CDI + spread ou sobretaxa de 1,65% aa, exponencial, pro rata por dias úteis, conforme Caderno de Formulas Notas Comerciais e Obrigações – Cetip 21 (cláusula 2.4 do contrato de emissão)

Encargos de mora: multa moratória de 2% e juros de mora de 1% am, ambos calculados sobre os valores em atraso, desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

Existe ata da assembleia geral dos detentores, datada de 27.05.15 com a presença da Pentágono, deliberando o Santander por renunciar a atribuição do Agente de promover procedimentos judiciais, que passaram a ser adotados diretamente pelo Santander, único titular, ficando dispensada a Pentágono de representar os titulares, podendo o Santander agir sozinho.

Valor Posteriormente informado em divergência da própria Galvão em virtude de atualização de juros: R\$ 230.397.756,69, apresentando valores oriundos da CCB e das NPs somados.

**III.2. Natureza do crédito**

- ( ) relação empregatícia  
 ( x ) financiamento / empréstimo  
 ( ) prestação de serviço  
 ( ) fornecimento de bens  
 ( ) EPC – Empreitada /Subempreitada  
 ( ) locação de bens móveis ou imóveis  
 ( ) outras INFORMAR

*Especificação:*

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- ( x ) informado ( ) não informado

*Especificação:*

**EXIGÊNCIAS DOCS. CONSTITUTIVOS DO CRÉDITO:**

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
 ( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

**Para o Credor:**

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados ( ) não apresentados

Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida ( ) Não acolhida ( ) Acolhida em parte

**Resultado:**

Valor do Crédito: R\$ 71.357.257,71 (CCB) e R\$ 160.712.154,12 (NPs), totalizando R\$ 232.069.411,83

Classificação do Crédito: Quirografário, Classe III

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

Devedor: Galvão Engenharia  
 Razão Social: Galvão Engenharia  
 Credor: Santander CCB  
 CNPJ/CPF: 00.409.888/0001-42  
 Saldo conforme Edital R\$ 70.951.408,74  
 Saldo apuração AJ R\$ 71.357.257,71  
 Classificação do Crédito: Classe II

Data do Fim da Correção: 25-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m): 0,25%  
 Tipo de Juros: Compósitos  
 Dias: 30  
 Multa: 2,00%

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Mobilização  
 Conclusão:  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 71.357.257,71, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Índice de Correção	Natureza	Valor	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	- Dias de Correção	Valores Juros (R\$)	Total (R\$)
1	100% CDI (At. Diária)		67.017.031,08	12/01/2015	27/02/2015	1,0144	981.167,5	68.898.198,5	45	303.923,0	69.201.724,5
2			69.201.724,53	27/02/2015	25/03/2015	1,0000		69.201.724,5	28	172.148,7	60.373.873,3
											60.373.873,27
											1.983.584,44
Total											1.983.584,44

Total: R\$ 1.983.584,44

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

Devedor: Galvão Engenharia  
 Razão Social  
 Credor: Santander - NPs  
 CNPJ/CPF: 00.400.818/0001-42  
 Saldo conforme Edital R\$ 180.712.154,12  
 Saldo conforme Credor R\$ 180.712.154,12  
 Saldo apuração A) R\$ 180.712.154,12  
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Final de Correção: 25-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m.): 0,14%  
 Tipo de Juros: Compostos  
 Dias: Util  
 Multa: 0,00%

Manifestação de Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado.  
 Habilitação:  
 Conclusão:  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 180.712.154,12, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Índice de Correção	Valor	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	1,0018	150.000.000,00	05/03/2014	25/03/2015	1,0018	9.267.846,3	159.267.846,3	139	1.444.207,82	160.712.154,12
Total										180.712.154,12

2  
 Multa





**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 251**

**Dados do Credor**  
**Nome: B. L. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA.**  
**CPF / CNPJ: 13.004.446/0001-36**  
**Contato do Advogado: Av. Padre Tomás, 2420 – Sala 601 – CEP: 60.140-160 | Tel.: 85 8779.7208 / 85 9656.7656**

**Crédito (CONSÓRCIO COMPLEXO OLÍMPICO CEARÁ - COCE)**  
**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 80.951,90**  
**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 85.217,11**  
**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME e EPP**  
**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME e EPP**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**  
**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**  
**(X) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada**  
**II – Documentos de Representação:**  
**II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
**( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado**  
**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
**( ) Ata de AGO ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios**  
**( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado**  
**II.3. Procuração**  
**( ) instrumento público ( x ) instrumento particular**  
**( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( x ) original ( ) não apresentado**  
**II.4. Substabelecimento**  
**( ) instrumento público ( ) instrumento particular**  
**( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado**  
**II.5. Outros documentos de representação relevantes**  
**Documento(s): xxx**

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados ( ) não apresentados  
Especificação: Planilha de apoio em excel

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** Contrato de prestação de serviço não foi apresentado para confirmação do índice de atualização monetária a ser utilizado. Valores foram atualizados por TJRJ, observando a participação da Recuperanda no Consórcio Complexo Olímpico do Ceará de 99,99%.

Valor do Crédito: R\$84.848,98

Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

Devedor

**GALVAO ENGENHARIA S.A.**  
 B. L. INDÚSTRIA E  
 COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA.  
 CNPJ/CPF: 13.004.446/0001-38  
 Saldo conforme Edital R\$ 80.951,90  
 Saldo conforme Credor R\$ 85.277,22  
 Saldo apuração AJ R\$ 84.848,98  
 Classificação do Crédito: Classe IV

Data do Final da Correção: 25-Mar-15

Juros de Mora (a.m.) 1,00%

Tipo de Juros Simples

Dias Corridos

Multa

Índice da Correção IGP-M (At. Mensal)

#	Tipo	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	NF 197	Nota Fiscal	99,99%	8.360,0	8.359,2	09-02-15	25-03-15	1,0269	224,7	6.583,8	44,0	125,9	8.708,7
2	NF 193	Nota Fiscal	99,99%	30.180,0	30.177,0	31-01-15	25-03-15	1,0202	810,2	30.787,2	50,0	543,9	31.331,1
3	NF 187	Nota Fiscal	99,99%	13.550,0	13.548,6	23-12-14	25-03-15	1,0265	362,3	14.011,0	92,0	426,7	14.440,6
4	NF 174	Nota Fiscal	99,99%	28.770,0	28.767,1	30-12-14	25-03-15	1,0265	763,7	29.530,8	85,0	836,7	30.367,5
5								0,0000			42,0860		
										80.951,90		1.936,18	84.848,98

Multa

Total 84.848,98

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros:

(i) Notas Fiscais e canhotos de entrega.

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

#### Especificação:

#### III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

#### Especificação:

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

informado  não informado

Especificação: Credor apresentou planilha com correção monetária até 25 de março de 2015, incluindo juros moratórios.

#### III.4. Garantias

não existente  existente

#### Especificação:

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 314.**

**Dados do Credor**

Nome: BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO  
 CPF / CNPJ: 00.450.968/0001-10  
 Contato: (21) 3824-5800 / 3824-6090

**Crédito contra a GALVÃO ENGENHARIA S.A.**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 238.750,76  
 Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 254.396,08

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe I - Trabalhista  
 Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe I - Trabalhista

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
 Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**  
 instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
 instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**  
 Documento(s): xxx  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- **Avaliação AJ:**  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classe

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- ( ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 ( ) título executivo judicial  
 (x) outros : Notas de faturamento e notas fiscais eletrônicas.

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- ( ) relação empregatícia  
 ( ) financiamento / empréstimo  
 (x) prestação de serviço  
 ( ) fornecimento de bens  
 ( ) EPC – Empreitada /Subempreitada  
 ( ) locação de bens móveis ou imóveis  
 ( ) outras INFORMAR

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- (x) informado ( ) não informado

*Especificação:* O AJ atualizou o valor do crédito, desde o vencimento da fatura até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015), com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1%.

**III.4. Garantias**

- (x) não existente ( ) existente

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
 (x) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita  
 ( ) Análise superada por concordância de valor e/ou classe

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- (x) apresentados ( ) não apresentados

*Especificação:* Contas a pagar.

**Opinião do Administrador Judicial**

- ( ) Habilitação/ Divergência não conhecida  
 (x) Habilitação/ Divergência conhecida  
 ( ) Acolhida ( ) Não acolhida (x) Acolhida em parte

**Resultado:**

O credor pede que o valor de seu crédito seja majorado de R\$ 238.750,76 para R\$ 254.396,08.

Este apresentou as notas de faturamento nº 11150510 e 11150511, referentes, respectivamente, às notas fiscais eletrônicas 00022122 e 00022123.

Entretanto, conforme se depreende pela documentação acostada pelo credor, a diferença entre os valores (R\$ 15.645,32) é referente aos impostos retidos na fonte.

Desta forma, este crédito é extraconcursal, sendo o fisco o seu titular, devendo a Fazenda Pública pleiteá-lo.

O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 241.058,68

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**

Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

GALVÃO

**BARBOSA, NUSSNICH & ARAGÃO**  
 Oveador  
 GALVÃO ENGENHARIA S.A.  
 CNPJ/CPF: 05.180.935/0001-59  
 Saldo conforme Edital R\$ 238.760,76  
 Saldo conforme Credor R\$ 264.358,08  
 Saldo apuração AJ R\$ 241.058,88  
 Classificação do Crédito: Classe I

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência:  
 Conclusão: Recuperação reconhece o valor pleiteado pelo credor  
 Considero: -  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 241.058,88, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Final da Correção: 25-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m.) 1,00%  
 Tipo de Juros Simples  
 Dias Corridos  
 Multa 0,00%

#	Índice de Correção	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	1	Nota Fiscal	100%	44.492,74	44.492,74	26/02/2015	25/03/2015	1,0000	-	44.492,74	28	430,10	44.922,84
1	1	Nota Fiscal	100%	184.258,02	184.258,02	26/02/2015	25/03/2015	1,0000	-	184.258,02	28	1.877,83	186.135,85
				238.750,76	238.750,76					238.750,76		2.307,92	241.058,68
<b>Total</b>												<b>241.058,68</b>	

003713





**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 369**

**Dados do Credor**

Nome: BEIRA RIO MUDA LTDA - ME  
CPF / CNPJ: 00.879.011/0001-93

**Crédito**

**Consórcio UFN III (65%)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 21.705,86  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 41.247,34

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III- QUIROGRAFÁRIO  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV - ME/EPP

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( X ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( X ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- (X) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 ( ) título executivo judicial  
 ( x ) outros: Aditivos ao contrato; Notas Fiscais  
       ( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- ( ) relação empregatícia  
 ( ) financiamento / empréstimo  
 ( x ) prestação de serviço  
 ( ) fornecimento de bens  
 ( ) EPC – Empreitada /Subempreitada  
 ( ) locação de bens móveis ou imóveis  
 ( ) outras

**Especificação:** Contrato de prestação de serviços nº 562 de 21.08.3; 3º Aditivo ao Contrato; Anexo I do 3º Aditivo ao contrato.

O Contrato se reporta ao Quadro Resumo, que conteria as condições específicas mas que não foi apresentado.

*Cl. 7.1.2 Causa de rescisão: inadimplemento por mais de 15 dias após notificação*

*Cl. 7.5 Resolução do contrato por RJ*

*Cl. 9.2 – Obrigatoriedade de apresentação pelo Contratado de Boletim de Medição Mensal até 5 dias após o término do mês a que se refere*

*9.3 Após o aceite do BM o Contratado emitirá a nota fiscal*

*9.13.3 Lista documentos condição de pagamento*

*O 3º Aditivo ao Contrato prorroga o prazo para até 21.07.2014 e majora o preço.*

*O Anexo I ao 3º Aditivo discrimina os serviços (fornecimento de plantas e mão de obra de jardinagem, manutenção campo jockey e serviço de plantio de gramas)*

Credor alega ter créditos decorrentes de serviços prestados e não pagos e retenções de 5% de garantia, conforme NF abaixo (obs as NF referentes à retenção não foram apresentadas):

NF	Emissão	Valor (R\$)
746 produto	20.08.14	2.250,00
749 produto	22.08.14	4.200,00*
750 produto	27.08.14	4.500,00
752 produto	25.08.14	2.250,00
753 produto	29.08.14	4.500,00
757 produto	05.09.14	4.500,00
94 serviço	08.10.14	13.905,14
	TOTAL	36.105,14
69 retenção	10.12.14	75,00**
72 retenção	10.12.13	1.724,19**
78 retenção	12.03.14	1.720,22**

88 retenção	01.07.14	927,53**
94 retenção	08.10.14	695,26**
	TOTAL	5.142,20**

\* NF de 9mil já descontado pg 4.800 ; \*\* Somente 5% sobre o valor da NF

### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

( ) informado ( x ) não informado

### III.4. Garantias

( x ) não existente ( ) existente

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

### Registros Contábeis das Recuperandas

( x ) apresentados ( ) não apresentados

Especificação: Contas a pagar

### Opinião do Administrador Judicial

- ( ) Habilitação/ Divergência não conhecida  
( x ) Habilitação/ Divergência conhecida  
( ) Acolhida ( x ) Não acolhida ( ) Acolhida em parte

**Resultado:** Recuperanda reconhece em seu Contas a Pagar os valores referentes às NF listadas pelo credor, sendo que na NF 94 deve ser considerado o valor líquido de 11.193,64 e não o bruto listado pelo credor de 13.905,14, visto não ser devida a diferença de retenção do INSS; rejeitado pedido de liberação das retenções, visto que as retenções pleiteadas são ilíquidas e, portanto, devem ser excluídas da RJ, na medida em que não é possível verificar se a Recuperanda virá a se utilizar de parte ou da totalidade desses créditos. Aplicação de correção monetária pelo índice do TJ/RJ e de juros de mora de 1% ao mês, ambos desde a data de vencimento das obrigações. Valor do crédito limitado a 65%, correspondente a responsabilidade da Recuperanda no Consórcio UFN III, cujo contrato não prevê responsabilidade solidária. Recuperanda apresentou divergência requerendo alteração de Classe III para Classe IV mediante comprovação da situação de ME/EPP do credor, o que foi aceito por esta AJ.

Valor do Crédito: R\$ 24.311,40

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.  
Administrador Judicial  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

GALVÃO

BEIRA RIO MUDA L.TDA - ME  
 Devidor GALVÃO ENGENHARIA S.A.  
 CNPJ/CPF: 06.160.939/0001-50  
 Saldo conforme Edital R\$ 21.705,87  
 Saldo conforme Credor R\$ 41.247,24  
 Saldo apuração AJ R\$ 24.311,40  
 Classificação do Crédito: Classe IV

Data do Final da Correção: 25-Mar-15

Juros de Mora (a.m.) 1,00%  
 Tipo de Juros Simples  
 Dias Corridos

Multa 0,00%

Indice de Correção TJRJ (At. Mensal)

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência  
 Conclusão:  
 Considero: UFN III  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 24.311,40, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)			
1	Nota Fiscal	65%	4.500,00	2.925,00	13/10/2014	25/03/2015	1,0646	189,01	3.114,01	162	168,16	3.282,16			
2	Nota Fiscal	65%	4.500,00	2.925,00	10/10/2014	25/03/2015	1,0646	189,01	3.114,01	165	171,27	3.285,28			
3	Nota Fiscal	65%	4.500,00	2.925,00	24/09/2014	25/03/2015	1,0646	189,01	3.114,01	161	167,88	3.301,89			
4	Nota Fiscal	65%	2.250,00	1.462,50	03/10/2014	25/03/2015	1,0646	94,50	1.557,00	172	99,27	1.646,27			
5	Nota Fiscal	65%	11.193,84	7.275,87	21/11/2014	26/03/2015	1,0646	470,15	7.746,01	124	320,17	8.066,18			
6	Nota Fiscal	65%	4.200,00	2.730,00	17/09/2014	25/03/2015	1,0646	176,41	2.906,41	186	192,13	3.098,54			
7	Nota Fiscal	65%	2.250,00	1.462,50	13/10/2014	25/03/2015	1,0646	94,50	1.557,00	162	84,09	1.641,09			
											33.393,64	21.705,87	1.402,58	23.108,44	24.311,40

Total R\$ 24.311,40

003717



003718

**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 358**

**Dados do Credor**

Nome: Bently do Brasil Ltda.

CPF / CNPJ: 01.128.902/0001-70

**Crédito CONSÓRCIO UFN III**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 338.029,19

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 3.817.899,81

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

Credor apresentou cópia da 28ª e 29ª Alteração Contratual nas quais encontram-se devidamente indicados os administradores que subscrevem o mandato.

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado.

Obs.: 1) Procuração outorgada por 02 (dois) administradores conforme exigido no Contrato Social.

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
(x) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita
- Exigências de Representação:

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- ( ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 ( ) título executivo judicial  
 (x) outros: Pedidos de Compra, Notas Fiscais e Faturas.  
 ( x ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

#### Especificação:

#### III.2. Natureza do crédito

- ( ) relação empregatícia  
 ( ) financiamento / empréstimo  
 (x) prestação de serviço  
 (x) fornecimento de bens  
 ( ) EPC – Empreitada /Subempreitada  
 ( ) locação de bens móveis ou imóveis  
 ( ) outras INFORMAR

#### Especificação:

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- ( x ) informado ( ) não informado

*Especificação:* O Credor apresentou planilha contendo os valores devidamente atualizados dos créditos. No entanto, não respeitou a participação detida pela Recuperanda no Consórcio.

#### III.4. Garantias

- ( x ) não existente ( ) existente

#### Especificação:

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( ) Documentação Regular ( x ) Documentação não aceita
- Exigências do Crédito:

### Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- ( ) apresentados ( ) não apresentados

*Especificação:* (xxx)

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida    Não acolhida    Acolhida em parte

**Resultado:**

As impugnações do Credor não foram reconhecidas, pois a recuperanda informou por e-mail que os materiais não foram entregues no *site*, sendo, portanto, indevidas as faturas apresentadas na medida em que o credor não conseguiu comprovar a execução e entrega dos referidos materiais. Valor foi atualizado pelo índice do TJ/RJ observando-se a participação da Recuperanda no Consórcio UFN 3 de 65%.

Valor do Crédito: R\$ 322.740,08

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

GALVAO  
 BENTLY DO BRASIL LTDA  
 Devedor : GALVAO HIGIENARIA S.A.  
 CNPJ/CPF: 01.128.902/000170  
 Saldo conforme Edital R\$ 317.689,81  
 Saldo conforme Credor R\$ 317.689,81  
 Saldo atualizado R\$ 322.740,08  
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Final de Correção: 25-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m.) 0,00%  
 Tipo de Juros Simples  
 Multa 0,00%  
 Índice de Correção TJRJ (AL Mensal)

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência  
 Conclusão: UFN III  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluiu-se por indicar o valor de R\$322.740,08, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

Índice de Correção	#	Tipo	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início (dt. Correção)	Data Final de Correção	Inflação de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Comp. (R\$)	Dias de Correção	Valor da fase (R\$)	Total (R\$)
1	1	NE	6910	65,00%	204.388,2	132.851,0	05-05-14	25-03-15	1.084,8	22.024,6	382.875,9	374,0	-	382.875,9
2	2	NE	689	65,00%	21.574,5	14.023,4	05-05-14	25-03-15	1.084,8	1.006,2	14.029,6	324,0	-	14.029,6
3	3	NF	8951	65,00%	37.559,6	24.413,7	24-02-14	25-03-15	1.084,8	1.577,8	25.991,3	361,0	-	25.991,3
4	4	PA	-	65,00%	(124.702,8)	(81.056,7)	23-02-13	25-03-15	1.000,0	-	(81.056,7)	-	-	(81.056,7)
											21.688,83	322.740,08	-	322.740,08
											799.331,45	-	-	-
Total														322.740,08





**GALVÃO ENGENHARIA E GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 357**

**Dados do Credor**

Nome: Banco Bradesco Cartões SA  
CPF / CNPJ: 59.438.325/0001-01

**Crédito Galvão Engenharia**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 21.078,51  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 582,59  
Valor Posteriormente informado em divergência da própria Galvão: dois valores de R\$ 18.994,26 e R\$ 2.084,25.

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Não indica

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**Obs: Solicita esclarecimentos sobre a origem exata do crédito de R\$ 21.078,51 e esclarece ter um crédito de R\$ 582,59 do Bradesco Cartões**

**II – Documentos de Representação:**

II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato  
( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

Os documentos representação dos itens II.1 e II. 2 não foram avaliados em virtude de ter sido analisado o instrumento público de procuração

**II.3. Procuração**

( x ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( x ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( x ) instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

## II.5. Outros documentos de representação relevantes

Documento(s): xxx

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

## III – Documentos constitutivos do crédito:

### III.1. Origem do crédito

título executivo extrajudicial (art.585, CPC)

título executivo judicial

outros : extratos cartão de crédito

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

### Especificação:

Na lista de credores o crédito é atribuído ao Banco Bradesco. O Banco Bradesco Cartões SA, por meio de divergência alega que tal crédito aparenta ser de tal instituição e não do Banco Bradesco.

Existe outro crédito do Banco Bradesco Berj oriundo de Debêntures, em torno de R\$ 155 MM, objeto de outras duas divergências, em processos próprios, uma pelo Banco Bradesco Berj e outra pelo Agente das Debêntures, Pentágono.

Solicita esclarecimento acerca da origem do crédito de R\$ 21.078,51. Em sendo do Bradesco Cartões, o valor correto seria R\$ 582,59 conforme extrato de 20/05/15. O extrato de 20.04.2015 tem saldo de R\$ 541,16.

Posteriormente a Galvão esclareceu que o crédito de R\$ 21.078,51 refere-se à serviços devidos ao Bradesco na qualidade de liquidante/escriturador de debêntures de Debentures e encaminhou extratos de janeiro, fevereiro e março.

A própria Galvão apresentou divergência alterando tais valores em virtude da atualização de juros, informando separadamente, dois valores: R\$ 18.994,26 e R\$ 2.084,25, cuja soma equivale ao mesmo valor informado no quadro de credores anterior: R\$ 21.078,51.

O saldo de R\$ 21.078,51 refere-se à outro crédito. Esse valor oriundo de crédito de cartões de crédito da Galvão Engenharia não foram incluídos no Edital e o credor apresentou cópia dos extratos.

### III.2. Natureza do crédito

relação empregatícia

financiamento / empréstimo

prestação de serviço

- fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

*Especificação:* Parte do crédito, conforme demonstrativos do cartão anexados, referem-se à anuidade (prestação de serviços) e parte e encargos de mora/IOF (financiamento)

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

informado  não informado

*Especificação:*

**III.4. Garantias**

não existente  existente

*Especificação:*

- Exigências do Crédito:
- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados  não apresentados

*Especificação:* contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** Devem ser considerados os valores devidos no extrato de março de 2015.

Valor do Crédito: R\$ 487,42

Classificação do Crédito: Quirografário, Classe III

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.  
 Administrador Judicial  
 Eduardo Seixas

003725

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

Devedor: GALVAO

Creditor: Bradesco Cnitas

CNPJ/CNP: 68.438.335/0001-01

Saldo conforme Edital: R\$ 487,42

Saldo conforme Credor: R\$ 487,42

Saldo apuracao AJ: R\$ 487,42

Classificacao de Credito: Classe III

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência:  
 Conclusão:  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 487,42, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Final da Correção: 25-Mar-15

Juros de Mora (a.m.): 1,00%

Tipo de Juros: Simples

Dias: Corridos

Multa: 0,00%

Índice de Correção: TJRJ (At. Mensal)

#	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	486,61	2009/2015	25/03/2015	1,0000	486,61	486,61	5	0,81	487,42
						486,61		0,81	487,42

Total: R\$ 487,42



**GALVÃO ENGENHARIA E GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 116.**

**Dados do Credor**

Nome: Banco ABC Brasil SA  
CPF / CNPJ: 28.195.667/0001-06

**Crédito** Galvão Engenharia SA, aval da Galvão Participações

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 16.141.585,06

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 16.418.140,76

Valor Posteriormente informado em divergência da própria Galvão: R\$ 16.387.986,84

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III, Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III, Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

II.1. ( ) Contrato / ( x ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( x ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( x ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( x ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( x ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx

 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

- EXIGÊNCIAS DOCS REPRESENTAÇÃO:

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito** título executivo extrajudicial (art.585, CPC) título executivo judicial outros : cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado**Especificação:****III.2. Natureza do crédito** relação empregatícia financiamento / empréstimo prestação de serviço fornecimento de bens EPC – Empreitada /Subempreitada locação de bens móveis ou imóveis outras INFORMAR**Especificação:**

Origem do crédito: CCB emitida pela GESA em 30.12.14 com vencimento em 30.03.2015, avalizada pela Galvão Participações SA

Encargos: 100% do CDI (taxa média CDI Over Extragrupo DI – Cetip, capitalizados diariamente, acrescido de taxa de 4,5315% aa equivalente a 0,3700% am, exponencial, pro rata, com base em um ano de 360 dias.

Mora: do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo dos juros remuneratórios: (a) juros de mora de 12% aa, incidentes sobre o saldo devedor (principal mais juros); e (b) multa convencional irredutível e não compensatória de 2% sobre o saldo devedor da CCB.

Valor Posteriormente informado em divergência da própria Galvão: R\$ 16.387.986,84, em virtude de atualização de juros.

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

informado  não informado

Especificação:

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados  não apresentados

Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

Valor do Crédito: R\$ 16.418.146,57

Classificação do Crédito: Classe III, Quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.  
Administrador Judicial  
Eduardo Seixas

003729

Devedor: Galvão Engenharia

Razão Social: Banco ABC  
 Credor: Banco ABC  
 CNPJ/CPF: 26.196.887/0001-08  
 Saldo conforme Emissão: R\$ 18.418.146,87  
 Saldo conforme Credor: R\$ 18.418.146,87  
 Saldo apuração AJ: R\$ 18.418.146,87  
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Fim da Correção: 26-Mar-15  
 Juros (a.m.): 0,37%  
 Tipo de Juros: Compostos  
 Dias: Corridos  
 Multa: 6,00%

Índice de Correção	#	Nome	Natureza	Valor (R\$)	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
	1	3544514	CEB	19.026.713,28	30/12/2014	25/03/2015	1,0266	420.529,7	16.247.243,0	85	170.803,5	18.418.146,87
	2		Multa						16.247.243,03			18.418.146,87
<b>Total</b>												





**GALVÃO ENGENHARIA E GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 356.**

003739

**Dados do Credor**

Nome: Banco Bradesco Berj SA  
CPF / CNPJ: 33.147.315/0001-15

**Crédito :** Debêntures emitidas pela Galvão Participações e Garantidas pela Galvão Engenharia como Garantidora.

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda:** R\$ 155.496.407,91  
**Valor Pleiteado pelo Credor:** R\$ 156.956.100,00 Exclusão da Recuperação  
**Valor Posteriormente informado em divergência da própria Galvão em virtude de atualização de juros:** R\$ 156.623.737,95

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda:** Classe III. Quirografário  
**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor:** Extraconcursal - Pede exclusão da Recuperação, com base no art 49, parágrafo 3º da Lei 11.101/05

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

**II.1. ( ) Contrato / ( x ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
( x ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**  
( x ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( x ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
( ) instrumento público ( x ) instrumento particular  
( x ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx

 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita
- EXIGÊNCIAS DOCS REPRESENTAÇÃO:

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito** título executivo extrajudicial (art.585, CPC) título executivo judicial outros : cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado**Especificação:**

Observação: Existe divergência com origem no mesmo crédito, feita em nome da Pentágono DTVM, na qualidade de Agente Fiduciária das Debêntures e representando os debenturistas: Banco Bradesco Berj, Banco do Brasil e BB TOP Renda Fixa Crédito Privado Alto Rendimento Longo Prazo Fundo e Investimento. Considerando que a Pentágono é o Agente Fiduciário e não há deliberação em contrário, ela representa os Debenturistas. A Pentágono deve ser incluída na relação de credores, na qualidade de Agente Fiduciária das Debêntures, no lugar do Banco Bradesco BERJ.

Pede exclusão da Recuperação, com base no art 49, parágrafo 3º da Lei 11.101/05, em vista da constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Origem do Crédito: Debêntures emitidas pela Galvão Participações por instrumento particular de 23.05.14 (4ª. Emissão Debêntures Simples, Não conversíveis em ações, da Espécie Quirografária com Garantias Adicionais Real e Fidejussória). 30 mil Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00, perfazendo o total de R\$ 300 MM. Os recursos líquidos destinam-se à liquidação das notas promissórias comerciais da 3ª série de emissão da empresa. Distribuição por esforços restritos. Data da emissão das Debêntures para todos os fins é dia 03.06.14 (item 4.1)

Pentágono nomeada como Agente Fiduciária. Bradesco liquidante e escriturador.

**III.2. Natureza do crédito** relação empregatícia financiamento / empréstimo prestação de serviço fornecimento de bens EPC – Empreitada /Subempreitada locação de bens móveis ou imóveis outras INFORMAR

**Especificação:**

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**  
 informado  não informado

*Especificação:* Entende ser extraconcursal

**III.4. Garantias**

não existente  existente

*Especificação:* Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Fiança da Galvão Participações.

- **Exigências do Crédito:**
- **Avaliação AJ:**  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Avaliação AJ:**

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados  não apresentados

*Especificação:* Contas a Pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

Existe divergência com origem no mesmo crédito feita pela Pentágono SA DTVM, na qualidade de Agente Fiduciária das Debêntures e representando os debenturistas: Banco Bradesco Berj, Banco do Brasil e BB TOP Renda Fixa Crédito Privado Alto Rendimento Longo Prazo Fundo e Investimento. Considerando que a Pentágono é o Agente Fiduciário e não há deliberação em contrário, ela representa os Debenturistas e o crédito oriundo das debêntures deve ser tratado na divergência própria da Pentágono SA DTVM.

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

Valor do Crédito:

Classificação do Crédito:

003733

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas





**GALVÃO ENGENHARIA E GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 89**

**Dados do Credor:**

Nome: BANCO DO BRASIL  
CPF / CNPJ: 00.000.000.0001-91

**Crédito :** Galvão Engenharia SA e Galvão Participações

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda:** R\$ 195.704.760,61 e R\$ 512,38,  
totalizando R\$ 195.705.272,99

**Divergência posterior pela própria Galvão em virtude de atualização de juros para:**  
R\$146.182.259,84 e R\$ 50.125.946,99

**Valor Pleiteado pelo Credor:** R\$ 199.776.479,42, sendo: R\$ 50.125.946,99 de crédito direto com a Galvão Engenharia e R\$ 149.650.532,43 de operações em que a Galvão Engenharia é garantidora (R\$ 3.158.046.400,00 por garantia em operações de outras pessoas jurídicas e R\$ 146.492.486,00 por garantia em debêntures de emissão da Galpar).

Pleiteia outros Créditos Extraconcursais: Valores não informados

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda:** Classe III, Quirografário

**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor:** parte do crédito classificado como Classe III, Quirografário (contrato de crédito firmado pela GESA, operações de crédito e debêntures em que a GESA é garantidora) e parte como Extraconcursal pelas mesmas debêntures garantidas pela GESA e consideradas pelo Credor fora da recuperação em virtude da cessão fiduciária de créditos.

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

II.1. ( ) Contrato / ( x ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

Atas de AGE e AGO  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios

### II.3. Procuração

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

### II.4. Substabelecimento

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

### II.5. Outros documentos de representação relevantes

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros :  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

Especificação: contratos de crédito estão em cópias autenticadas.

O Crédito Quirografário se origina de 9 instrumentos:

- Contrato de conta garantida firmado diretamente com a Galvão Engenharia (1 contrato)
- Contratos de crédito firmado com outras pessoas jurídicas e afiançados pela Galvão Engenharia (7 contratos)
- Debêntures emitidas pela Galvão Participações e Afiançada pela Galvão Engenharia (1 escritura de emissão)

### CONTRATOS DE CRÉDITO DIRETO FIRMADO COM A GESA:

1) Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente – Conta Garantida 306.401.24. Firmado pela GESA e Fiança Galvão Participações. Limite de R\$ 50 MM, de 10.11.14 e vcto em 25.12.14. Taxa de 120% do CDI/Over, devidos mensalmente a cada 25. Taxa alterada para 135% do CDI, confirmada pela Galvão. Excesso ao limite ou inadimplemento – comissão de permanência, à taxa de mercado do dia do pagamento. Prorrogável por períodos de 90 dias na ausência de manifestação contrária das partes. Valor R\$ 50.125.946,99. Valor objeto de concordância pela Recuperanda.

**CONTATO DE CRÉDITO FIRMADO COM OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS TENDO A GESA COMO GARANTIDORA:**

- 2) Contrato de Abertura de Crédito Fixo 40/00720-0, firmado com Consórcio Galvão -OAS em 22.06.11. Crédito Fixo até o limite de R\$ 1.264.385,99. Repasse Finame/BNDES para aquisição de bens conforme Cláusula 2a. Vcto em 3.676 dias, carência de 24 meses, pgto em 96 prestações mensais, a primeira em 15.08.13 e a última 15.07.21. Juros exigíveis trimestralmente no período de carência a cada dia 15 do mês da exigibilidade e mensalmente no período de amortização, junto com as parcelas de principal, no vencimento e na liquidação. Inadimplemento: (i) comissão de permanência (ii) juros de mora de 1% aa, multa de 2% exigível sobre montante em atraso ou inadimplido. Em casos de vencimento antecipado, previstos na Cláusula 8ª PU, item "D", multa de 50% sobre o valor liberado e não comprovado, a partir do dia seguinte ao fixado por notificação. Alienação Fiduciária dos equipamentos adquiridos com o crédito. **Valor de R\$ 1.017.655,48 em 31.03.15:**
- 3) Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro 21.890, firmado com Logibrás Logística Ltda. e a BB Leasing Arrendamento Mercantil em 03.02.10. VGR de 1% do valor do contrato, ao final do contrato. Valor do cto de R\$ 286.327,000. Encargo efetivo: 7,956% aa/0,64% a.m. Correção: Pós Fixado-CDI-Over. TRA em 05.03.10. Prazo de 60 meses a partir do vcto da 1ª parcela. 1ª parcela em 15.06.10. Mora (i) comissão de permanência conforme taxa de mercado do dia do pagamento; (ii) juros de 1% am; (iii) multa de 2% sobre o montante em atraso ou inadimplido. **Valor de R\$ 34.197,30 em 25.03.15**
- 4) Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro 214.029, firmado com Logibrás Logística Ltda. e a BB Leasing Arrendamento Mercantil em 24.03.10. VGR de 62% do Valor do Contrato. Sendo 62% Antecipado. Valor do cto de R\$ 475.000.000,00. Encargo Efetivo: 5,158% aa/0,42% aa, correção Pós Fixado-CDI-Over. TRA em 23.04.10. Prazo de 60 meses. 1ª parcela em 15.06.10. Mora (i) comissão de permanência conforme taxa de mercado do dia do pagamento; (ii) juros de 1% am; (iii) multa de 2% sobre o montante em atraso ou inadimplido. **Valor de R\$ 15.512,82 em 25.03.15**
- 5) Contrato de Abertura de Crédito Fixo 40/00687-5, firmado com a Galvão Logística Exp e Imp Ltda. Crédito Fixo em 25.08.10, até o limite de R\$ 500.000,00. Repasse Finame/BNDES para aquisição de bens conforme Cláusula 2a. Vcto em 3.674 dias, carência de 24 meses, pgto em 96 prestações mensais, a primeira em 15.10.12 e a última em 15.09.20. Juros exigíveis trimestralmente no período de carência a cada dia 15 do mês da exigibilidade e mensalmente no período de amortização, junto com as parcelas de principal, no vencimento e na liquidação, a partir de 25.08.10. Inadimplemento: (i) comissão de permanência (ii) juros de mora de 1% aa, multa de 2% exigível sobre montante em atraso ou inadimplido. Em casos de vencimento antecipado, previstos na Cláusula 8ª PU, item "D", multa de 50% sobre o valor liberado e não comprovado, a partir do dia seguinte ao fixado por notificação. Alteração de critério de repasse de recursos do BNDES podem alterar remuneração do contrato, conforme Cláusulas 11ª e 12ª. Alienação Fiduciária dos equipamentos adquiridos com o crédito. **Valor de R\$ 350.803,16 em 31.03.15.**
- 6) Contrato de Abertura de Crédito Fixo 40/00695-6, firmado com Galvão Logística Exp e Imp Ltda em 28.01.11. Crédito Fixo até o limite de R\$ 596.130,00. Repasse

Finame/BNDES para aquisição de bens conforme Cláusula 2a. Vcto em 3.671 dias, carência de 24 meses, pgto em 96 prestações mensais, a primeira em 15.03.13 e a última em 15.02.21. Juros exigíveis trimestralmente a partir de 28.01.11, no período de carência a cada dia 15 do mês da exigibilidade e mensalmente no período de amortização, junto com as parcelas de principal, no vencimento e na liquidação. Inadimplemento: (i) comissão de permanência (ii) juros de mora de 1% aa, multa de 2% exigível sobre montante em atraso ou inadimplido. Em casos de vencimento antecipado, previstos na Cláusula 8ª PU, item "D", multa de 50% sobre o valor liberado e não comprovado, a partir do dia seguinte ao fixado por notificação. Alteração de critério de repasse de recursos do BNDES podem alterar remuneração do contrato, conforme Cláusulas 11ª e 12ª. Alienação Fiduciária dos equipamentos adquiridos com o crédito firmado com a Galvão Logística Exportação e Importação Ltda. **Valor R\$ 449.445,99 em 31.03.15.**

7) Contrato de Abertura de Crédito Fixo 40/00629-8, firmado com a **Logibrás Logística Ltda** em 08.10.09. Crédito Fixo até o limite de R\$ 443.280.000,00. Repasse Finame/BNDES para aquisição de bens conforme Cláusula 2a. Vcto em 2.929 dias, carência de 6 meses, pgto em 90 prestações mensais, a primeira em 15.05.10 e a última em 15.10.17. Juros exigíveis trimestralmente a partir de 08.10.09, no período de carência a cada dia 15 do mês da exigibilidade e mensalmente no período de amortização, junto com as parcelas de principal, no vencimento e na liquidação. Inadimplemento: (i) comissão de permanência (ii) juros de mora de 1% aa, multa de 2% exigível sobre montante em atraso ou inadimplido. Alteração de critério de repasse de recursos do BNDES podem alterar remuneração do contrato, conforme Cláusulas 10ª e 11ª. Alienação Fiduciária dos equipamentos adquiridos com o crédito **Valor R\$ 158.689,86 em 25.03.15**

8) Contrato de Abertura de Crédito Fixo 40/000628-X operação 21006091 firmado com a **Logibrás Logística Ltda** em 13.10.09. Crédito Fixo até o limite de R\$ 1.950.000,00. Repasse Finame/BNDES para aquisição de bens conforme Cláusula 2a. Vcto em 3.654 dias, carência de 24 meses, pgto em 96 prestações mensais, a primeira em 15.11.11 e a última em 15.10.19. Juros exigíveis trimestralmente a partir de 13.10.09, no período de carência a cada dia 15 do mês da exigibilidade e mensalmente no período de amortização, junto com as parcelas de principal, no vencimento e na liquidação. Inadimplemento: (i) comissão de permanência (ii) juros de mora de 1% aa, multa de 2% exigível sobre montante em atraso ou inadimplido. Alteração de critério de repasse de recursos do BNDES podem alterar remuneração do contrato, conforme Cláusulas 10ª e 11ª. Alienação Fiduciária dos equipamentos adquiridos com o crédito. **Valor R\$ 1.131.741,82 em 25.03.15.**

Os Contratos de Arrendamento Mercantil tem previsão de cláusula onde o Fiador garante como principal devedor. Os contratos Finame tem adesão as normas gerais aplicáveis a operações BNDES que estipulam que o interveniente se obriga como principal pagador. A Galvão confirma a existência da coobrigação em tais contratos.

**CRÉDITO ORIUNDO DE DE DEBÊNTURES EMITIDAS PELA GALVÃO PARTICIPAÇÕES E GARANTIDA PELA GALVÃO ENGENHARIA:**

9) 14 mil debêntures no valor nominal de R\$ 140 MM, com vencimento em 03.12.21, emitidas pela Galvão Participações e Afiançadas pela Galvão Engenharia. **Valor R\$**



146.492.486,00 em 25.03.15.

Pede inclusão do crédito das debêntures como Quirografário em vista da garantia da Galvão Engenharia.

Essas debêntures são objeto da Divergência pela Pentágono SA DTVM (Ficha 355) na qualidade de Agente Fiduciária e do Banco Berj (Ficha 356) pedindo exclusão da Recuperação, com base no art 49, parágrafo 3º da Lei 11.101/05, em vista da constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

**CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL:**

O Credor indica ainda créditos oriundos de 11 instrumentos fora do efeito da Recuperação, sem indicar saldos devedores.

Tais créditos são oriundos de (i) 10 contratos de crédito com alienação fiduciárias de bens e as (ii) Debêntures (mesmas debêntures objeto da divergência classificadas como Crédito Quirografário em virtude da Fiança da Gesa, também são consideradas pelo Credor fora da recuperação em virtude da existência de cessão fiduciária de créditos.

Os 10 contratos de crédito são Contratos de Abertura de Crédito Fixo, Repasse Finame-BNDES nrs. 21//00736-5, 21/00747-0, 2100748-9, 21/000738-1, 21/00753-5, 21/00737-3, 21/00749-7, 21/00750-0, 21/00751-9, 21/000752-7, com alienação fiduciária de bens.

**III.2. Natureza do crédito**

- ( ) relação empregatícia
- (x) financiamento / empréstimo
- ( ) prestação de serviço
- ( ) fornecimento de bens
- ( ) EPC – Empreitada /Subempreitada
- ( ) locação de bens móveis ou imóveis
- ( ) outras INFORMAR

**Especificação:**

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- ( x ) informado ( ) não informado

**Especificação:**

**III.4. Garantias**

- ( ) não existente ( x ) existente

**Especificação:** Fiança da Galvão Engenharia nos contratos de crédito de terceiros e Fiança da Galvão Engenharia e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nas



**Debêntures .**

- **Exigências do Crédito:**
- **Avaliação AJ:** ( ) **Aguardando cumprimento exigências**  
( x ) **Documentação Regular** ( ) **Documentação não aceita**
- **Avaliação AJ:**

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

( x ) apresentados ( ) não apresentados

*Especificação:* Contas a Pagar**Opinião do Administrador Judicial**

- 1- Em relação ao crédito oriundo das Debêntures, existe divergência com origem no mesmo crédito feita pela Pentágono SA DTVM, na qualidade de Agente Fiduciária das Debêntures e representando os debenturistas: Banco Bradesco Berj, Banco do Brasil e BB TOP Renda Fixa Crédito Privado Alto Rendimento Longo Prazo Fundo e Investimento. Considerando que a Pentágono é o Agente Fiduciário e não há deliberação em contrário, ela representa os Debenturistas e o crédito oriundo das debêntures devem ser tratadas na divergência própria da Pentágono SA DTVM.
- 2- O crédito quirografário oriundo de Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente, Conta Garantida 306.401.24 foi objeto de habilitação no mesmo valor pela própria Recuperanda.
- 3- Os contratos de crédito de Arrendamento Mercantil Financeiro 21.890 e 214.029 Garantidos pela Gesa foram firmados pela BB Leasing Arrendamento Mercantil, CNPJ 31.546.476/0001-56, devendo a mesma ser incluída como credora em relação aos valores oriundos desses contratos.

( ) **Habilitação/ Divergência não conhecida**( x ) **Habilitação/ Divergência conhecida**( ) **Acolhida** ( ) **Não acolhida** ( x ) **Acolhida em parte****Resultado:****Valor do Crédito Banco do Brasil:** R\$ 53.238.381,15, sendo:

- R\$ 50.124.699,32 oriundo de contrato firmado pela própria Gesa e
- R\$ 3.113.681,83 oriundos da Fiança da Galvão Engenharia em contratos de Repasse

003740

Finame/BNDES

**Valor do Crédito BB Leasing Arrendamento Mercantil: R\$ 52.483,65**

**Classificação dos Créditos: Quirografário, Classe III**

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

Devedor: **Qualido Engenharia**  
 (Razão Social)  
 Banco do Brasil  
 CNPJ/CPF: 00.000.000/0001-41  
 Saldo conforme Edital R\$ 50.074.874,23  
 Saldo conforme Edital (contrato 304.011445) R\$ 50.178.044,19  
 Saldo conforme AJ R\$ 50.154.982,11  
 Classificação do Edital: Classe III  
 Data do Final da Correção: 25-Mar-15  
 Juros (a.m.): 0,00%  
 Tipo de Juros: Compósitos  
 Dlat: Útil  
 Multa: 0,00%

120% CDI (At. Diária)  
 135% CDI (At. Diária)

#	Nome	Valor Exatido (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Próximo Evento	Índice de Correção	Otras Não Cobradas	Valor Correção (R\$)	Valor Contigido (R\$)	Dias de Correção	Valor das Juros	Total (R\$)
1	Liberação	20.000.000,00	20.000.000,00	04/12/2014	09/12/2014	1,0010	-	(20.007,49)	(20.020.007,49)	2	-	(20.020.007,49)
2	Liberação	48.000.000,00	33.020.497,56	06/12/2014	10/12/2014	1,0010	-	(35.593,17)	(35.628,17)	11	-	(50.348.605,1)
3	Liberação	15.000.000,00	50.037,46	10/12/2014	20/12/2014	1,0058	-	(28.724,94)	(50.066,42)	2	-	(50.066,42)
4	Juros	374.474,16	50.021,31	24/12/2014	30/12/2014	1,0010	1,49,75	(52.724,96)	(50.073,54)	2	-	(50.073,54)
5	Juros	211.311,83	50.052,37	30/12/2014	07/01/2015	1,0016	(241.334,65)	(78.044,65)	(50.131,60)	3	-	(50.131,60)
6	Juros	241.484,40	49.863,10	02/01/2015	09/01/2015	1,0077	-	(285.351,22)	(50.416,82)	4	-	(50.416,82)
7	JOF + Comissão de Permanência	568.392,04	48.939,64	26/01/2015	30/01/2015	1,0024	(0,87)	(122.327,41)	(49.162,01)	15	-	(49.162,01)
8	Juros	498.989,43	49.971,97	30/01/2015	02/02/2015	1,0028	-	(28.224,48)	(50.000,49)	20	-	(50.000,49)
9	Juros	63.550,55	49.569,43	02/02/2015	16/02/2015	1,0092	(63.550,01)	(458.843,97)	(50.459,46)	14	-	(50.459,46)
10	JOF + Comissão de Permanência	610.374,38	49.498,78	16/02/2015	24/02/2015	1,0128	-	(228.027,20)	(50.124,68)	70	-	(50.124,68)
11	Juros	136,40	50.124,69	25/02/2015	25/02/2015	1,0000	-	-	(50.124,69)	1	-	(50.124,69)
12	Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total											61.124.608,33	

Total: 61.124.608,33

003742

Devedor: **Galvão Engenharia**  
**Banco Social**  
 Credor: **Banco do Brasil**  
 CNPJ: **00.000.000/0001-81**  
 Saldo conforme Edital: **R\$ 1.017.855,43**  
 Saldo conforme Credor (Contrato 40-00720-0): **R\$ 1.017.855,43**  
 Saldo apuração AJ: **R\$ 1.019.500,13**  
 Classificação do Crédito: **Classe II**

Data do Final da Correção: **26-Mar-15**  
 Juros (a.m.): **0,70%**  
 Tipo de Juros: **Compostos**  
 Díez: **Corridos**  
 Multa: **0,00%**

Índice de Correção: **Menor taxa atualizada**

#	Nome	Valor Evento (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Índice de Correção	Outras Taxas e Contrabandas	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberação	1.284.385,99	27/07/2011	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	01	23.855,48	1.284.385,99
2	Juros	23.855,48	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	01	26.845,37	1.291.331,4
3	Juros	26.845,37	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	01	27.246,04	1.291.630,6
4	Juros	27.246,04	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	00	28.945,37	1.291.032,2
5	Juros	28.945,37	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	01	31.115,45	1.273.601,4
6	Juros	31.115,45	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	32	32.172,38	1.260.527,6
7	Juros	32.172,38	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	29	34.347,77	1.246.180,4
8	Juros + Amortização	22.855,14	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	3	36.844,61	1.209.335,8
9	Juros + Amortização	36.844,61	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	31	39.356,51	1.169.979,3
10	Juros + Amortização	39.356,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	28	42.867,51	1.127.111,8
11	Juros + Amortização	42.867,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	30	46.378,51	1.080.733,3
12	Juros + Amortização	46.378,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	26	50.889,51	1.031.843,8
13	Juros + Amortização	50.889,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	33	54.390,51	983.454,3
14	Juros + Amortização	54.390,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	29	58.891,51	935.564,8
15	Juros + Amortização	58.891,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	30	63.392,51	887.175,3
16	Juros + Amortização	63.392,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	2	67.893,51	839.285,8
17	Juros + Amortização	67.893,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	2	72.394,51	791.396,3
18	Juros + Amortização	72.394,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	2	76.895,51	743.506,8
19	Juros + Amortização	76.895,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	2	81.396,51	695.617,3
20	Juros + Amortização	81.396,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	2	85.897,51	647.727,8
21	Juros + Amortização	85.897,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	2	90.398,51	600.838,3
22	Juros + Amortização	90.398,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	2	94.899,51	553.948,8
23	Juros + Amortização	94.899,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	2	99.400,51	507.059,3
24	Juros + Amortização	99.400,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	2	103.901,51	460.169,8
25	Juros + Amortização	103.901,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	2	108.402,51	413.280,3
26	Juros + Amortização	108.402,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	2	112.903,51	366.390,8
27	Juros + Amortização	112.903,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	2	117.404,51	320.501,3
28	Juros + Amortização	117.404,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	2	121.905,51	274.611,8
29	Juros + Amortização	121.905,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	2	126.406,51	228.722,3
30	Juros + Amortização	126.406,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	2	130.907,51	182.832,8
31	Juros + Amortização	130.907,51	15/07/2012	15/07/2012	1,0000			1.284.385,99	2	135.408,51	137.943,3
32	Juros	1.017.855,43	15/07/2015	15/07/2015	1,0000			1.017.855,43	0	0,00	1.017.855,43
Total											1.019.500,13

Total: **1.019.500,13**

**Devedor** Osivaldo Engenharia  
**Razão Social**  
**Credor** Banco do Brasil  
**CNPJ/CPF:** 00.000.000/0001-91  
**Saldo Conforme Edital** R\$ 340.803,18  
**Saldo conforme Credor (Contato 40-00887-5)** R\$ 340.803,18  
**Saldo Apuração AJ(A+B)** R\$ 351.331,35  
**Classificação do Crédito:** Classe III

**Data do Final da Correção:** 26-04-15  
**Juros (a.m):** 0,45%  
**Compostos**  
**Corridos**  
**Dias**  
**Multa** 0,00%

**Índice de Correção** Nenhuma Atualização

#	Plano	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Próximo Evento	Índice de Correção	Outras Taxas Cobradas	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberação Balceteúdo A		400.000,00	400.000,00	10/11/2010	15/12/2010	1,0000		35	2.087,57	402.087,57
2	Juros		2.087,57	402.087,57	16/12/2010	15/03/2011	1,0000		90	5.590,07	407.677,64
3	Juros		5.590,07	407.677,64	16/03/2011	15/06/2011	1,0000		92	5.910,67	413.588,31
4	Juros		5.910,67	413.588,31	16/06/2011	15/09/2011	1,0000		91	6.450,37	420.038,68
5	Juros		6.450,37	420.038,68	15/09/2011	15/12/2011	1,0000		82	6.510,67	426.549,35
6	Juros		6.510,67	426.549,35	15/12/2011	15/03/2012	1,0000		94	6.531,31	433.080,66
7	Juros		6.531,31	433.080,66	15/03/2012	17/06/2012	1,0000		25	1.888,99	434.969,65
8	Juros		1.888,99	434.969,65	17/06/2012	16/11/2012	1,0000		32	1.895,33	436.864,98
9	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	436.864,98	16/11/2012	17/12/2012	1,0000		31	1.895,33	438.760,31
10	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	438.760,31	17/12/2012	16/01/2013	1,0000		29	1.771,42	440.531,73
11	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	440.531,73	16/01/2013	15/02/2013	1,0000		31	1.771,42	442.303,15
12	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	442.303,15	15/02/2013	16/03/2013	1,0000		28	1.562,25	443.865,40
13	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	443.865,40	16/03/2013	15/04/2013	1,0000		31	1.732,91	445.598,31
14	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	445.598,31	15/04/2013	16/05/2013	1,0000		30	1.654,25	447.252,56
15	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	447.252,56	16/05/2013	15/06/2013	1,0000		33	1.804,99	449.057,55
16	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	449.057,55	15/06/2013	17/08/2013	1,0000		26	1.512,70	450.570,25
17	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	450.570,25	17/08/2013	16/09/2013	1,0000		31	1.655,89	452.226,14
18	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	452.226,14	16/09/2013	15/10/2013	1,0000		32	1.689,58	453.915,72
19	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	453.915,72	15/10/2013	14/11/2013	1,0000		29	1.512,81	455.428,53
20	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	455.428,53	14/11/2013	13/12/2013	1,0000		28	1.426,78	456.855,31
21	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	456.855,31	13/12/2013	15/01/2014	1,0000		30	1.509,20	458.364,51
22	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	458.364,51	15/01/2014	14/02/2014	1,0000		28	1.373,99	459.738,50
23	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	459.738,50	14/02/2014	17/03/2014	1,0000		29	1.404,75	461.143,25
24	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	461.143,25	17/03/2014	16/04/2014	1,0000		30	1.434,67	462.577,92
25	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	462.577,92	16/04/2014	15/05/2014	1,0000		32	1.510,87	464.088,79
26	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	464.088,79	15/05/2014	14/06/2014	1,0000		29	1.316,17	465.404,96
27	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	465.404,96	14/06/2014	16/08/2014	1,0000		22	1.150,73	466.555,69
28	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	466.555,69	16/08/2014	15/07/2014	1,0000		31	1.424,84	467.980,53
29	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	467.980,53	15/07/2014	14/08/2014	1,0000		31	1.405,25	469.385,78
30	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	469.385,78	14/08/2014	16/09/2014	1,0000		30	1.341,51	470.727,29
31	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	470.727,29	16/09/2014	15/10/2014	1,0000		33	1.455,49	472.182,78
32	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	472.182,78	15/10/2014	14/11/2014	1,0000		28	1.217,11	473.399,89
33	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	473.399,89	14/11/2014	16/12/2014	1,0000		31	1.326,51	474.726,40
34	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	474.726,40	16/12/2014	15/01/2015	1,0000		34	1.438,24	476.164,64
35	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	476.164,64	15/01/2015	14/02/2015	1,0000		35	1.483,57	477.648,21
36	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	477.648,21	14/02/2015	16/03/2015	1,0000		26	1.181,58	478.829,79
37	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	478.829,79	16/03/2015	15/03/2015	1,0000		9	315,55	480.145,34
38	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	480.145,34	15/03/2015	26/03/2015	1,0000	11,9538	9	88,9785	481.034,19
39	Juros + Amortização	4.166,67	4.166,67	481.034,19	26/03/2015						

Devedor **Gelyão Engenharia**  
 Razão Social  
 Banco do Brasil  
 CNPJ/CPF: 00.000.000/0001-91  
 R\$ **300.003,18**  
 Saldo conforme Edital  
 Saldo conforme Cédula (Contrato 40-00687-3) R\$  
 Saldo apuração AT(A \* B) R\$ **351.321,35**  
 Classificação do Crédito: **Classe II**

Data do Final da Correção: **28-Mar-15**  
 Dts: **Corrida**  
 Mltia: **0,00%**  
 Índice de Correção: **TJLP (AL Dívida)**

#	Nome	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	T.J.P. + 5,7%	Oncas Taxas Cabíveis	Valor Correção (R\$)	Valor Comprom. (R\$)	Dias de Correção	Total (R\$)
1	Liberação Subscrito B	1.061,54	-	100.000,00	100.000,00	16/12/2010	16/12/2010	0,170	-	1.361,54	101.061,54	35	102.061,54
2	Juros	1.011,84	-	100.000,00	100.000,00	16/12/2010	16/12/2010	0,170	-	2.857,99	102.004,43	92	102.864,43
3	Juros	2.804,78	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2011	16/03/2011	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
4	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2011	16/09/2011	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
5	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2012	16/03/2012	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
6	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2012	16/09/2012	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
7	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2013	16/03/2013	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
8	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2013	16/09/2013	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
9	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2014	16/03/2014	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
10	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2014	16/09/2014	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
11	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2015	16/03/2015	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
12	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2015	16/09/2015	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
13	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2016	16/03/2016	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
14	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2016	16/09/2016	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
15	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2017	16/03/2017	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
16	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2017	16/09/2017	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
17	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2018	16/03/2018	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
18	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2018	16/09/2018	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
19	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2019	16/03/2019	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
20	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2019	16/09/2019	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
21	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2020	16/03/2020	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
22	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2020	16/09/2020	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
23	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2021	16/03/2021	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
24	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2021	16/09/2021	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
25	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2022	16/03/2022	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
26	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2022	16/09/2022	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
27	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2023	16/03/2023	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
28	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2023	16/09/2023	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
29	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2024	16/03/2024	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
30	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2024	16/09/2024	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
31	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2025	16/03/2025	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
32	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2025	16/09/2025	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
33	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2026	16/03/2026	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
34	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2026	16/09/2026	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
35	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2027	16/03/2027	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
36	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2027	16/09/2027	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
37	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2028	16/03/2028	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
38	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2028	16/09/2028	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
39	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2029	16/03/2029	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
40	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2029	16/09/2029	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
41	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2030	16/03/2030	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
42	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/09/2030	16/09/2030	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43
43	Juros	2.857,99	-	100.000,00	100.000,00	16/03/2031	16/03/2031	0,170	-	2.857,99	102.864,43	92	102.864,43

003715

Devedor Galvão Engenharia  
 Razão Social  
 Banco do Brasil  
 CNPJ/CPF: 00.000.000/0001-91  
 Saldo conforme Edital R\$ 448.246,00  
 Saldo conforme Credor (Contrato 40-00889) R\$ 450.253,17  
 Saldo apuração A/(A+B) R\$  
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Final de Correção: 25-Mar-15  
 Juros (a.m.) 0,45%  
 Tipo de Juros Compostos  
 Dias Corridos  
 Multa 0,00%

Índice de Correção	#	Nome	Juros	Amortização	Valor Evento [R\$]	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Evento	Índice de Correção	Outras Taxas Cobradas	Dias de Correção	Valor Juros (R\$)	Total (R\$)	
		Menhuma Atualização												
	1	Liberação Subordinação A			- 418.904,00	478.904,00	27/04/2011	18/05/2011	1,0000		10	(1.349,52)	(478.253,51)	
	2	Juros	1.349,52			478.904,00	18/05/2011	19/07/2011	1,0000		61	(8.494,25)	(483.023,3)	
	3	Juros	6.496,25			478.904,00	18/08/2011	18/11/2011	1,0000		81	(8.642,06)	(483.546,1)	
	4	Juros	6.496,25			478.904,00	18/11/2011	15/02/2012	1,0000		91	(6.496,25)	(483.339,4)	
	5	Juros	6.496,25			478.904,00	15/02/2012	15/03/2012	1,0000		92	(6.496,25)	(483.374,2)	
	6	Juros	6.426,38			478.904,00	15/03/2012	15/03/2012	1,0000		92	(6.426,38)	(483.546,1)	
	7	Juros	6.570,15			478.904,00	15/03/2012	18/11/2012	1,0000		91	(6.482,25)	(483.402,3)	
	8	Juros	6.842,06			478.904,00	18/11/2012	15/02/2013	1,0000		28	(1.990,10)	(478.994,1)	
	9	Juros	6.496,25			478.904,00	15/02/2013	15/04/2013	1,0000		31	(2.160,99)	(480,955,6)	
	10	Juros + Amortização	1.990,10	4.967,75	6.957,85	471.936,25	15/04/2013	15/05/2013	1,0000		30	(2.069,74)	(480,055,6)	
	11	Juros + Amortização	2.068,14	4.967,75	7.148,61	466.888,59	15/05/2013	17/08/2013	1,0000		33	(2.273,03)	(484,273,8)	
	12	Juros + Amortização	2.068,14	4.967,75	7.055,89	462.000,78	15/08/2013	15/07/2013	1,0000		28	(1.967,19)	(485,413,3)	
	13	Juros + Amortização	2.273,03	4.967,75	7.240,78	457.033,00	15/07/2013	15/08/2013	1,0000		31	(2.132,09)	(487,545,3)	
	14	Juros + Amortização	1.907,18	4.967,75	6.874,93	452.065,28	15/08/2013	15/09/2013	1,0000		32	(2.132,09)	(489,677,3)	
	15	Juros + Amortização	2.089,94	4.967,75	7.055,78	447.087,50	15/09/2013	18/11/2013	1,0000		29	(2.216,18)	(491,893,4)	
	16	Juros + Amortização	1.111,03	4.967,75	6.078,78	437.182,00	15/10/2013	18/12/2013	1,0000		28	(1.803,53)	(493,696,9)	
	17	Juros + Amortização	2.216,16	4.967,75	7.183,91	427.226,50	18/12/2013	15/01/2014	1,0000		30	(2.077,80)	(495,774,3)	
	18	Juros + Amortização	1.903,43	4.967,75	6.871,28	422.258,75	15/01/2014	17/02/2014	1,0000		33	(2.741,24)	(500,515,7)	
	19	Juros + Amortização	1.810,43	4.967,75	6.778,18	417.281,00	17/02/2014	15/03/2014	1,0000		29	(1.782,19)	(502,297,9)	
	20	Juros + Amortização	2.077,99	4.967,75	7.045,74	412.333,25	17/03/2014	15/04/2014	1,0000		30	(1.821,57)	(504,119,4)	
	21	Juros + Amortização	1.741,84	4.967,75	6.709,59	407.335,50	15/04/2014	15/05/2014	1,0000		32	(1.919,80)	(506,039,2)	
	22	Juros + Amortização	1.702,19	4.967,75	6.669,94	402.387,75	15/05/2014	15/06/2014	1,0000		29	(1.717,78)	(507,757,0)	
	23	Juros + Amortização	1.821,57	4.967,75	6.789,32	397.420,00	15/06/2014	15/07/2014	1,0000		31	(1.813,56)	(509,570,5)	
	24	Juros + Amortização	1.919,60	4.967,75	6.887,35	392.452,25	15/07/2014	15/08/2014	1,0000		31	(1.700,50)	(511,270,5)	
	25	Juros + Amortização	1.717,78	4.967,75	6.685,53	387.484,50	15/08/2014	15/09/2014	1,0000		30	(1.710,50)	(512,981,0)	
	26	Juros + Amortização	1.313,58	4.967,75	6.281,33	382.516,75	15/09/2014	15/10/2014	1,0000		33	(1.657,50)	(514,638,5)	
	27	Juros + Amortização	1.790,60	4.967,75	6.758,35	377.548,00	15/10/2014	17/11/2014	1,0000		30	(1.554,72)	(516,193,2)	
	28	Juros + Amortização	1.710,50	4.967,75	6.678,25	372.579,25	17/11/2014	15/12/2014	1,0000		28	(1.608,78)	(517,802,0)	
	29	Juros + Amortização	1.887,53	4.967,75	6.855,28	367.611,50	15/12/2014	15/01/2015	1,0000		31	(1.338,43)	(519,140,3)	
	30	Juros + Amortização	1.554,77	4.967,75	6.522,52	362.643,75	15/01/2015	15/02/2015	1,0000		34	(1.386,30)	(520,526,6)	
	31	Juros + Amortização	1.686,78	4.967,75	6.654,53	357.676,00	15/02/2015	15/03/2015	1,0000		28	(1.386,30)	(521,912,9)	
	32	Juros + Amortização	1.887,78	4.967,75	6.855,53	352.708,25	15/03/2015	28/03/2015	1,0000		8	(163,10)	(522,076,0)	
	33	Juros + Amortização	1.887,78	4.967,75	6.855,53	347.740,50	15/03/2015	28/03/2015	1,0000		8	(163,10)	(523,449,1)	
	34	Juros + Amortização										94.819,99	359.819,17	

Multa Total 359.819,17



Devedor

Gavião Engenharia  
 Razão Social  
 Banco do Brasil  
 CNPJ: 00.000.000/0001-81  
 Saldo conforme Edital R\$ 418.145,98  
 Saldo conforme Credor (Contrato 49-00585) R\$ 450.253,17  
 Saldo apuração AJ (A + B) R\$  
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Final da Correção: 28-Abr-15

Dias Corridos

Multa 0,00%

Índice de Correção TJLP (At. Diária)

#	Nome	Juros	Amortização	Valor Evento	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	TJLP - 5,7%	Outras Taxas Cobradas	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Total (R\$)
1	Liberção Subcrédito B	684,23	-	119.226,00	119.226,00	27/03/2011	16/05/2011	0,1170	(688,28)	(3.381,70)	(119.924,3)	19	(119.924,3)
2	Juros	3.381,70	-	698,28	-	16/05/2011	16/05/2011	0,1170	-	(3.381,70)	(122.607,7)	91	(122.607,7)
3	Juros	3.457,00	-	3.381,70	-	16/05/2011	16/11/2011	0,1170	-	(3.457,00)	(126.064,7)	91	(126.064,7)
4	Juros	3.457,00	-	3.457,08	-	16/11/2011	16/05/2012	0,1170	-	(3.457,08)	(132.570,0)	90	(132.570,0)
5	Juros	3.381,70	-	3.381,70	-	16/05/2012	16/05/2012	0,1170	-	(3.381,70)	(135.951,7)	47	(135.951,7)
6	Juros	3.344,02	-	3.344,02	-	16/05/2012	01/07/2012	0,1170	-	(3.344,02)	(139.295,7)	45	(139.295,7)
7	Crédito TJLP	3.350,83	-	3.350,83	-	01/07/2012	16/11/2012	0,1120	-	(3.350,83)	(142.646,5)	92	(142.646,5)
8	Juros	3.314,89	-	3.314,89	-	16/11/2012	16/01/2013	0,1070	-	(3.314,89)	(145.961,4)	46	(145.961,4)
9	Juros	3.173,77	-	3.173,77	-	16/01/2013	16/03/2013	0,1070	-	(3.173,77)	(149.135,2)	31	(149.135,2)
10	Juros	1.048,39	1.241,84	2.290,23	119.226,00	16/03/2013	16/03/2013	0,1070	-	(1.048,39)	(150.183,5)	30	(150.183,5)
11	Juros + Amortização	1.037,31	1.241,84	2.279,15	116.742,13	16/03/2013	16/03/2013	0,1070	-	(1.037,31)	(151.220,8)	33	(151.220,8)
12	Juros + Amortização	993,14	1.241,84	2.235,00	116.506,18	16/03/2013	17/04/2013	0,1070	-	(993,14)	(152.213,9)	28	(152.213,9)
13	Juros + Amortização	1.081,29	1.241,84	2.323,13	114.258,25	17/04/2013	16/05/2013	0,1070	-	(1.081,29)	(153.295,2)	31	(153.295,2)
14	Juros + Amortização	905,85	1.241,84	2.147,69	113.016,31	16/05/2013	16/09/2013	0,1070	-	(905,85)	(154.201,0)	32	(154.201,0)
15	Juros + Amortização	1.074,68	1.241,84	2.316,52	110.532,44	16/09/2013	16/09/2013	0,1070	-	(1.074,68)	(155.275,6)	29	(155.275,6)
16	Juros + Amortização	828,08	1.241,84	2.069,92	108.280,50	16/09/2013	16/11/2013	0,1070	-	(828,08)	(156.303,6)	34	(156.303,6)
17	Juros + Amortização	857,88	1.241,84	2.100,72	105.864,88	16/11/2013	16/12/2013	0,1070	-	(857,88)	(157.161,4)	28	(157.161,4)
18	Juros + Amortização	830,84	1.241,84	2.072,68	103.527,75	16/12/2013	16/01/2014	0,1070	-	(830,84)	(157.992,2)	30	(157.992,2)
19	Juros + Amortização	828,08	1.241,84	2.069,92	101.200,81	16/01/2014	16/04/2014	0,1070	-	(828,08)	(158.820,8)	32	(158.820,8)
20	Juros + Amortização	847,57	1.241,84	2.089,41	98.835,00	16/04/2014	16/06/2014	0,1070	-	(847,57)	(159.668,3)	28	(159.668,3)
21	Juros + Amortização	816,93	1.241,84	2.058,77	96.486,23	16/06/2014	16/07/2014	0,1070	-	(816,93)	(160.525,2)	30	(160.525,2)
22	Juros + Amortização	828,08	1.241,84	2.069,92	94.193,31	16/07/2014	16/08/2014	0,1070	-	(828,08)	(161.393,2)	32	(161.393,2)
23	Juros + Amortização	866,36	1.241,84	2.108,20	91.941,11	16/08/2014	16/08/2014	0,1070	-	(866,36)	(162.259,5)	29	(162.259,5)
24	Juros + Amortização	816,93	1.241,84	2.058,77	89.729,34	16/08/2014	16/09/2014	0,1070	-	(816,93)	(163.116,4)	34	(163.116,4)
25	Juros + Amortização	847,57	1.241,84	2.089,41	87.557,93	16/09/2014	16/10/2014	0,1070	-	(847,57)	(163.963,9)	30	(163.963,9)
26	Juros + Amortização	828,08	1.241,84	2.069,92	85.426,01	16/10/2014	16/11/2014	0,1070	-	(828,08)	(164.791,9)	31	(164.791,9)
27	Juros + Amortização	816,93	1.241,84	2.058,77	83.334,24	16/11/2014	16/11/2014	0,1070	-	(816,93)	(165.608,8)	30	(165.608,8)
28	Juros + Amortização	847,57	1.241,84	2.089,41	81.281,83	16/11/2014	17/11/2014	0,1070	-	(847,57)	(166.416,3)	28	(166.416,3)
29	Juros + Amortização	828,08	1.241,84	2.069,92	79.268,91	17/11/2014	16/12/2014	0,1070	-	(828,08)	(167.214,3)	34	(167.214,3)
30	Juros + Amortização	816,93	1.241,84	2.058,77	77.295,14	16/12/2014	16/01/2015	0,1120	-	(816,93)	(168.001,2)	31	(168.001,2)
31	Juros + Amortização	847,57	1.241,84	2.089,41	75.359,73	16/01/2015	16/03/2015	0,1120	-	(847,57)	(168.778,7)	28	(168.778,7)
32	Juros + Amortização	828,08	1.241,84	2.069,92	73.460,81	16/03/2015	16/03/2015	0,1120	-	(828,08)	(169.546,7)	9	(169.546,7)
33	Juros + Amortização	816,93	1.241,84	2.058,77	71.600,04	16/03/2015	16/03/2015	0,1120	-	(816,93)	(170.303,6)	9	(170.303,6)
34	Juros + Amortização	847,57	1.241,84	2.089,41	69.771,63	16/03/2015	16/03/2015	0,1120	-	(847,57)	(171.051,1)	9	(171.051,1)
35	Juros + Amortização	828,08	1.241,84	2.069,92	67.979,71	16/03/2015	16/03/2015	0,1120	-	(828,08)	(171.793,1)	9	(171.793,1)
36	Juros + Amortização	816,93	1.241,84	2.058,77	66.220,79	16/03/2015	16/03/2015	0,1120	-	(816,93)	(172.529,0)	9	(172.529,0)
37	Juros + Amortização	847,57	1.241,84	2.089,41	64.500,38	16/03/2015	16/03/2015	0,1120	-	(847,57)	(173.260,5)	9	(173.260,5)
38	Multa	-	-	-	90.107,74	16/03/2015	26/03/2015	0,1120	(67,60)	(90.175,34)	(174.161,84)	9	(174.161,84)

Multa

90.404,60

Devedor Galvão Engenharia  
 Razão Social Banco do Brasil  
 00.000.000/0001-41  
 CNPJ/CPF: 138.839.56  
 Saldo conforme Edital R\$ 189.945,82  
 Saldo conforme Credor (Contrato 40-00370-3) R\$  
 Saldo apuração A/(A+B) R\$  
 Classificação de Crédito: Classe III

Data do Final da Correção: 25-Mar-16  
 Juros (a.m.) 0,67%  
 Tipo de Juros Compósitos  
 Dias Corridos  
 Multa 0,00%  
 Nenhuma Atualização

#	Nome	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Índice de Correção	Otras Taxas Cobradas	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberação Subordinação A	354.824,00	354.824,00	30/11/2009	15/07/2010	1,0000	-	46	(3.079,11)	(357.903,11)
2	Juros	3.079,11	354.824,00	15/07/2010	15/07/2010	1,0000	-	06	(8.040,26)	(365.943,37)
3	Juros	6.048,36	354.824,00	15/07/2010	15/07/2010	1,0000	-	32	(2.139,17)	(368.082,53)
4	Juros	3.940,27	350.883,73	15/09/2010	15/09/2010	1,0000	-	29	(1.816,64)	(369.900,31)
5	Juros	3.940,27	346.943,47	15/09/2010	15/09/2010	1,0000	-	30	(1.880,54)	(371.824,01)
6	Juros	3.940,27	342.803,20	15/07/2010	15/07/2010	1,0000	-	32	(2.067,87)	(373.891,82)
7	Juros	3.940,27	338.862,93	15/08/2010	15/08/2010	1,0000	(139,08)	30	(1.915,98)	(375.807,80)
8	Juros	3.940,27	334.922,67	15/08/2010	15/08/2010	1,0000	-	30	(1.893,79)	(377.701,59)
9	Juros	3.940,27	330.982,40	15/10/2010	15/10/2010	1,0000	-	32	(1.894,56)	(379.596,05)
10	Juros	3.940,27	327.042,13	15/11/2010	15/11/2010	1,0000	-	29	(2.010,12)	(381.606,17)
11	Juros + Amortização	3.940,27	323.101,87	15/12/2010	15/12/2010	1,0000	-	28	(1.744,27)	(383.350,44)
12	Juros + Amortização	3.940,27	319.161,60	17/01/2011	15/02/2011	1,0000	-	28	(1.664,17)	(385.014,61)
13	Juros + Amortização	3.940,27	315.221,33	15/02/2011	15/02/2011	1,0000	-	31	(1.818,87)	(386.833,48)
14	Juros + Amortização	3.940,27	311.281,07	15/03/2011	15/03/2011	1,0000	-	31	(1.785,84)	(388.619,32)
15	Juros + Amortização	3.940,27	307.340,80	15/04/2011	15/04/2011	1,0000	-	30	(1.716,47)	(390.335,79)
16	Juros + Amortização	3.940,27	303.400,53	15/05/2011	15/05/2011	1,0000	-	30	(1.683,18)	(392.018,97)
17	Juros + Amortização	3.940,27	299.460,27	15/06/2011	15/06/2011	1,0000	(150,65)	31	(1.726,72)	(393.745,69)
18	Juros + Amortização	3.940,27	295.520,00	15/07/2011	15/07/2011	1,0000	-	31	(1.703,11)	(395.448,80)
19	Juros + Amortização	3.940,27	291.579,73	15/08/2011	15/08/2011	1,0000	-	32	(1.735,11)	(397.183,91)
20	Juros + Amortização	3.940,27	287.639,47	15/09/2011	15/09/2011	1,0000	-	30	(1.604,08)	(398.788,00)
21	Juros + Amortização	3.940,27	283.699,20	17/10/2011	15/11/2011	1,0000	-	29	(1.528,83)	(399.316,83)
22	Juros + Amortização	3.940,27	279.758,93	15/11/2011	15/11/2011	1,0000	-	32	(1.663,80)	(400.980,63)
23	Juros + Amortização	3.940,27	275.818,67	15/12/2011	15/12/2011	1,0000	-	30	(1.524,22)	(402.504,85)
24	Juros + Amortização	3.940,27	271.878,40	15/01/2012	15/01/2012	1,0000	-	29	(1.484,22)	(404.089,07)
25	Juros + Amortização	3.940,27	267.938,13	15/02/2012	15/02/2012	1,0000	-	32	(1.592,49)	(405.681,56)
26	Juros + Amortização	3.940,27	263.997,87	15/03/2012	15/03/2012	1,0000	-	29	(1.421,26)	(407.103,82)
27	Juros + Amortização	3.940,27	260.057,60	15/04/2012	15/04/2012	1,0000	-	31	(1.495,54)	(408.599,36)
28	Juros + Amortização	3.940,27	256.117,33	15/05/2012	15/05/2012	1,0000	-	31	(1.473,31)	(410.072,67)
29	Juros + Amortização	3.940,27	252.177,07	15/06/2012	15/06/2012	1,0000	-	30	(1.603,37)	(411.676,04)
30	Juros + Amortização	3.940,27	248.236,80	15/07/2012	15/07/2012	1,0000	-	33	(1.519,85)	(413.195,89)
31	Juros + Amortização	3.940,27	244.296,53	15/08/2012	15/08/2012	1,0000	-	32	(1.298,17)	(414.494,06)
32	Juros + Amortização	3.940,27	240.356,27	17/09/2012	15/10/2012	1,0000	-	28	(1.296,11)	(415.790,17)
33	Juros + Amortização	3.940,27	236.415,99	15/10/2012	15/10/2012	1,0000	-	31	(1.395,38)	(417.185,55)
34	Juros + Amortização	3.940,27	232.475,73	15/11/2012	15/11/2012	1,0000	-	29	(1.249,98)	(418.435,53)
35	Juros + Amortização	3.940,27	228.535,47	15/12/2012	15/12/2012	1,0000	-	31	(1.312,35)	(419.747,88)
36	Juros + Amortização	3.940,27	224.595,20	15/01/2013	15/01/2013	1,0000	-	28	(1.164,22)	(420.912,10)
37	Juros + Amortização	3.940,27	220.654,93	15/02/2013	15/02/2013	1,0000	-	31	(1.266,30)	(422.178,40)
38	Juros + Amortização	3.940,27	216.714,67	15/03/2013	15/03/2013	1,0000	-	30	(1.209,22)	(423.387,62)
39	Juros + Amortização	3.940,27	212.774,41	15/04/2013	15/04/2013	1,0000	-	28	(1.081,96)	(424.469,58)
40	Juros + Amortização	3.940,27	208.834,15	15/05/2013	15/05/2013	1,0000	-	33	(1.174,31)	(425.643,89)
41	Juros + Amortização	3.940,27	204.893,89	17/06/2013	15/06/2013	1,0000	-	32	(1.185,43)	(426.829,32)
42	Juros + Amortização	3.940,27	200.953,63	15/07/2013	15/07/2013	1,0000	-	31	(1.055,18)	(427.884,50)
43	Juros + Amortização	3.940,27	197.013,37	15/08/2013	15/08/2013	1,0000	-	34	(1.212,43)	(429.096,93)
44	Juros + Amortização	3.940,27	193.073,11	15/09/2013	15/09/2013	1,0000	-	30	(877,11)	(429.974,04)
45	Juros + Amortização	3.940,27	189.132,85	15/10/2013	15/10/2013	1,0000	-	28	(1.024,63)	(431.000,67)
46	Juros + Amortização	3.940,27	185.192,59	15/11/2013	15/11/2013	1,0000	-	30	(1.103,11)	(432.103,78)
47	Juros + Amortização	3.940,27	181.252,33	15/12/2013	15/12/2013	1,0000	-	33	(1.103,11)	(433.206,89)
48	Juros + Amortização	3.940,27	177.312,07	15/01/2014	17/02/2014	1,0000	-	33	(1.103,11)	(434.310,00)

003719

#	Nômo	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Próximo Evento	Data de Correção	Quilares Inxas Cobradas	Das de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
49	Juros + Amortização	1.031,11	3.840,27	5.043,38	173.371,74	17/03/2014	17/03/2014	1,0000	-	28	(914,75)	(174.285,51)
50	Juros + Amortização	914,75	3.840,27	4.855,01	169.431,48	17/03/2014	16/04/2014	1,0000	-	29	(925,87)	(175.357,4)
51	Juros + Amortização	825,97	3.840,27	4.669,24	165.481,21	16/04/2014	15/05/2014	1,0000	-	30	(935,11)	(176.428,0)
52	Juros + Amortização	737,19	3.840,27	4.475,98	161.530,94	15/05/2014	15/06/2014	1,0000	-	31	(943,37)	(177.498,2)
53	Juros + Amortização	648,41	3.840,27	4.281,78	157.580,68	15/06/2014	15/07/2014	1,0000	-	32	(951,63)	(178.568,4)
54	Juros + Amortização	559,63	3.840,27	4.087,59	153.630,41	15/07/2014	15/08/2014	1,0000	-	33	(959,89)	(179.638,6)
55	Juros + Amortização	470,85	3.840,27	3.893,39	149.680,14	15/08/2014	15/09/2014	1,0000	-	34	(968,15)	(180.708,8)
56	Juros + Amortização	382,07	3.840,27	3.699,19	145.729,88	15/09/2014	15/10/2014	1,0000	-	35	(976,41)	(181.779,0)
57	Juros + Amortização	293,29	3.840,27	3.504,99	141.779,61	15/10/2014	15/11/2014	1,0000	-	36	(984,67)	(182.849,2)
58	Juros + Amortização	204,51	3.840,27	3.310,79	137.829,34	15/11/2014	15/12/2014	1,0000	-	37	(992,93)	(183.919,4)
59	Juros + Amortização	115,73	3.840,27	3.116,59	133.879,08	15/12/2014	15/01/2015	1,0000	-	38	(1.001,19)	(185.000,0)
60	Juros + Amortização	26,95	3.840,27	2.922,39	129.928,81	15/01/2015	15/02/2015	1,0000	-	39	(1.009,45)	(186.080,6)
61	Juros + Amortização	-	3.840,27	2.728,19	125.978,54	15/02/2015	24/03/2015	1,0000	(109,20)	9	(1.017,71)	(187.161,2)
62	Juros + Amortização	-	-	-	122.028,28	-	-	-	-	-	-	(188.241,8)
Total												189.467,1

Total 189.467,1

003719

Galvão Engenharia

Devedor	Razão Social
Credor	Banco do Brasil
CNPJ/CPF	00.000.000/0001-91
Saldo conforme Edital	R\$
Saldo conforme Contrato (Contrato 00.000.000-91)	R\$ 168.889,86
Saldo apuração AJ (A + B)	R\$ 153.915,82
Classificação do Crédito:	Classe III

Data do Final da Correção: 25-Mar-16

Diária

Multa

TJLP (At. Diária)

#	Nômia	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Evento	T.J.L.P. + 7%	Outras Taxas	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Total (R\$)
1	Liberação Subcrédito B	1.432,72	0,01	88.856,00	30/11/2009	15/01/2010	0,1300		(1.395,36)	(80.051,41)	48	(80.051,41)	
2	Juros	2.150,64		1.432,73	15/01/2010	15/01/2010	0,1300	(37,24)		(81.405,51)	90	(81.405,51)	
3	Juros + Amortização	868,39		2.150,64	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(69,36)	(82.633,21)	22	(82.633,21)	
4	Juros + Amortização	867,41		1.893,46	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(87,40)	(83.572,11)	29	(83.572,11)	
5	Juros + Amortização	867,39		1.852,07	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(87,38)	(84.435,71)	32	(84.435,71)	
6	Juros + Amortização	867,37		1.872,46	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(86,75)	(85.361,31)	30	(85.361,31)	
7	Juros + Amortização	866,77		1.851,63	15/01/2010	15/01/2010	0,1300	(44,48)		(86.248,21)	30	(86.248,21)	
8	Juros + Amortização	857,14		1.842,30	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(89,92)	(87.142,31)	32	(87.142,31)	
9	Juros + Amortização	857,93		1.828,80	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(91,02)	(88.038,31)	33	(88.038,31)	
10	Juros + Amortização	850,93		1.815,11	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(78,43)	(88.938,51)	28	(88.938,51)	
11	Juros + Amortização	849,04		1.797,81	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(75,67)	(89.785,71)	28	(89.785,71)	
12	Juros + Amortização	848,44		1.771,31	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(82,31)	(90.610,91)	31	(90.610,91)	
13	Juros + Amortização	848,07		1.745,26	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(81,28)	(91.422,91)	30	(91.422,91)	
14	Juros + Amortização	845,33		1.806,06	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(78,45)	(92.232,91)	30	(92.232,91)	
15	Juros + Amortização	842,81		1.797,81	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(76,62)	(93.032,91)	30	(93.032,91)	
16	Juros + Amortização	841,22		1.781,92	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(74,13)	(93.828,91)	31	(93.828,91)	
17	Juros + Amortização	841,15		1.766,21	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(72,60)	(94.616,91)	32	(94.616,91)	
18	Juros + Amortização	841,22		1.750,49	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(70,93)	(95.402,91)	30	(95.402,91)	
19	Juros + Amortização	840,05		1.734,39	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(69,18)	(96.192,91)	29	(96.192,91)	
20	Juros + Amortização	838,07		1.717,91	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(67,38)	(96.986,91)	30	(96.986,91)	
21	Juros + Amortização	836,07		1.701,05	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(65,53)	(97.783,91)	30	(97.783,91)	
22	Juros + Amortização	834,18		1.683,84	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(63,63)	(98.582,91)	29	(98.582,91)	
23	Juros + Amortização	832,39		1.666,28	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(61,68)	(99.384,91)	28	(99.384,91)	
24	Juros + Amortização	830,62		1.648,37	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(59,68)	(100.189,91)	28	(100.189,91)	
25	Juros + Amortização	828,87		1.630,07	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(57,63)	(100.997,91)	28	(100.997,91)	
26	Juros + Amortização	827,14		1.611,39	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(55,53)	(101.809,91)	28	(101.809,91)	
27	Juros + Amortização	825,42		1.592,24	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(53,38)	(102.624,91)	28	(102.624,91)	
28	Juros + Amortização	823,71		1.572,64	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(51,18)	(103.442,91)	28	(103.442,91)	
29	Juros + Amortização	822,01		1.552,60	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(48,93)	(104.263,91)	28	(104.263,91)	
30	Juros + Amortização	820,32		1.532,11	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(46,63)	(105.089,91)	28	(105.089,91)	
31	Juros + Amortização	818,64		1.511,18	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(44,28)	(105.921,91)	28	(105.921,91)	
32	Juros + Amortização	816,97		1.489,81	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(41,88)	(106.759,91)	28	(106.759,91)	
33	Juros + Amortização	815,31		1.468,04	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(39,43)	(107.603,91)	28	(107.603,91)	
34	Juros + Amortização	813,66		1.445,87	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(36,93)	(108.453,91)	28	(108.453,91)	
35	Juros + Amortização	812,01		1.423,30	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(34,38)	(109.309,91)	28	(109.309,91)	
36	Juros + Amortização	810,36		1.400,43	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(31,78)	(110.172,91)	28	(110.172,91)	
37	Juros + Amortização	808,71		1.377,16	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(29,13)	(111.042,91)	28	(111.042,91)	
38	Juros + Amortização	807,06		1.353,49	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(26,43)	(111.919,91)	28	(111.919,91)	
39	Juros + Amortização	805,41		1.329,32	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(23,68)	(112.803,91)	28	(112.803,91)	
40	Juros + Amortização	803,76		1.304,65	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(20,88)	(113.694,91)	28	(113.694,91)	
41	Juros + Amortização	802,11		1.279,48	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(18,03)	(114.592,91)	28	(114.592,91)	
42	Juros + Amortização	800,46		1.253,81	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(15,13)	(115.497,91)	28	(115.497,91)	
43	Juros + Amortização	798,81		1.227,64	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(12,18)	(116.409,91)	28	(116.409,91)	
44	Juros + Amortização	797,16		1.200,97	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(9,18)	(117.328,91)	28	(117.328,91)	
45	Juros + Amortização	795,51		1.173,80	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(6,13)	(118.254,91)	28	(118.254,91)	
46	Juros + Amortização	793,86		1.146,13	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(3,03)	(119.188,91)	28	(119.188,91)	
47	Juros + Amortização	792,21		1.117,96	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(0,00)	(120.130,91)	28	(120.130,91)	
48	Juros + Amortização	790,56		1.089,29	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(0,00)	(121.081,91)	28	(121.081,91)	
49	Juros + Amortização	788,91		1.060,02	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(0,00)	(122.041,91)	28	(122.041,91)	
50	Juros + Amortização	787,26		1.030,15	15/01/2010	15/01/2010	0,1300		(0,00)	(123.009,91)	28	(123.009,91)	

003750

#	Nome	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Proximo Evento	T.J.P. + 7%	Outras Taxas Cobradas	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Total (R\$)
51	Juros + Amortização	482,90	885,07	1.447,97	43.341,09	17/02/2014	17/02/2014	0,1200	-	(33,72)	(43.724,9)	28	(43.724,9)
52	Juros + Amortização	383,73	885,07	1.358,80	42.358,00	17/03/2014	15/04/2014	0,1200	-	(399,45)	(42.744,5)	30	(42.744,5)
53	Juros + Amortização	388,46	885,07	1.373,63	41.370,33	15/04/2014	15/05/2014	0,1200	-	(382,56)	(41.752,9)	32	(41.752,9)
54	Juros + Amortização	397,58	885,07	1.377,64	40.385,84	15/05/2014	15/06/2014	0,1200	-	(408,69)	(40.794,7)	30	(40.794,7)
55	Juros + Amortização	408,91	885,07	1.393,88	39.400,76	15/06/2014	15/07/2014	0,1200	-	(381,35)	(39.782,1)	31	(39.782,1)
56	Juros + Amortização	378,75	885,07	1.348,43	38.415,97	15/07/2014	15/08/2014	0,1200	-	(357,07)	(37.797,7)	31	(37.797,7)
57	Juros + Amortização	387,09	885,07	1.352,15	37.443,50	15/08/2014	15/09/2014	0,1200	-	(370,30)	(36.793,3)	33	(36.793,3)
58	Juros + Amortização	345,84	885,07	1.309,93	36.480,41	15/10/2014	15/11/2014	0,1200	-	(305,22)	(34.785,2)	29	(34.785,2)
59	Juros + Amortização	370,32	885,07	1.355,39	35.475,33	15/11/2014	15/12/2014	0,1200	-	(378,71)	(34.786,6)	18	(34.786,6)
60	Juros + Amortização	305,24	885,07	1.290,31	34.480,24	15/12/2014	01/01/2015	0,1200	-	(354,98)	(33.624,5)	34	(33.624,5)
61	Juros + Amortização	314,30	885,07	1.319,37	33.653,95	01/01/2015	15/02/2015	0,1200	-	(283,21)	(31.769,3)	26	(31.769,3)
62	Juros + Amortização	363,63	885,07	1.348,68	31.820,07	15/02/2015	15/03/2015	0,1200	(32,7)	(93,74)	(31.915,9)	9	(31.915,9)
63	Juros + Amortização												
64	Juros + Amortização												
65	Juros + Amortização												
66	Multa												31.915,98

31.915,98

Devedor **Galvão Engenharia**  
 Razão Social  
 Banco do Brasil  
 CNPJ: 09.000.000/0001-91  
 Saldo conforme Emissão R\$ 1.131.741,12  
 Saldo conforme Credor (Conta 40-00341-X) R\$ 1.133.801,31  
 Saldo apuração AJT(A+B) R\$  
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Fim de Correção: 23-Mar-15  
 Juros (a.m.): 0,37%  
 Tipo de Juros: Compostos  
 Corridos  
 Multa: 0,00%

Índice de Correção: Nenhuma Atualização.

#	Nome	Juros	Amortização	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberação Subcrédito A	4.775,78	-	1.560.000,00	1.560.000,00	21/12/2009	15/01/2010	25	(4.775,78)	(1.564.775,78)
2	Juros	17.251,28	-	4.775,78	1.560.000,00	15/01/2010	15/01/2010	30	(17.251,28)	(1.577.952,21)
3	Juros	17.454,25	-	17.251,28	1.560.000,00	15/01/2010	15/01/2010	81	(17.454,25)	(1.577.847,1)
4	Juros	17.637,13	-	17.454,25	1.560.000,00	15/01/2010	15/01/2010	02	(17.637,13)	(1.578.032,99)
5	Juros	18.032,98	-	17.637,13	1.560.000,00	15/01/2010	15/01/2010	04	(18.032,98)	(1.578.032,99)
6	Juros	18.032,98	-	18.032,98	1.560.000,00	15/01/2010	15/01/2010	88	(18.032,98)	(1.577.054,2)
7	Juros	18.032,98	-	18.032,98	1.560.000,00	15/01/2010	15/01/2010	91	(18.032,98)	(1.578.032,99)
8	Juros	18.032,98	-	18.032,98	1.560.000,00	15/01/2010	15/01/2010	84	(18.032,98)	(1.578.032,99)
9	Juros	18.032,98	-	18.032,98	1.560.000,00	15/01/2010	15/01/2010	30	(18.032,98)	(1.549.535,6)
10	Juros + Amortização	5.483,55	18.250,00	18.032,98	1.543.750,00	18/11/2011	15/12/2011	29	(5.483,55)	(1.539.495,2)
11	Juros + Amortização	5.483,55	18.250,00	21.733,65	1.522.500,00	15/12/2011	16/01/2012	32	(5.483,55)	(1.516.803,9)
12	Juros + Amortização	5.553,56	18.250,00	22.230,22	1.511.250,00	16/01/2012	15/03/2012	30	(5.553,56)	(1.500.310,4)
13	Juros + Amortização	5.553,56	18.250,00	21.803,66	1.489.500,00	15/03/2012	15/03/2012	29	(5.553,56)	(1.484.547,1)
14	Juros + Amortização	5.310,39	18.250,00	21.803,66	1.478.250,00	16/03/2012	16/04/2012	32	(5.310,39)	(1.479.236,8)
15	Juros + Amortização	5.797,11	18.250,00	22.047,11	1.462.500,00	16/04/2012	16/04/2012	28	(5.797,11)	(1.463.439,5)
16	Juros + Amortização	5.194,84	18.250,00	21.443,94	1.448.250,00	16/04/2012	15/09/2012	31	(5.194,84)	(1.451.742,2)
17	Juros + Amortização	5.194,84	18.250,00	21.743,19	1.430.000,00	15/09/2012	16/07/2012	31	(5.194,84)	(1.438.845,3)
18	Juros + Amortização	5.430,48	18.250,00	21.600,18	1.413.750,00	16/07/2012	16/07/2012	30	(5.430,48)	(1.418.452,2)
19	Juros + Amortização	5.650,14	18.250,00	21.000,14	1.387.500,00	15/08/2012	17/09/2012	32	(5.650,14)	(1.403.150,1)
20	Juros + Amortização	4.736,86	18.250,00	20.998,18	1.369.000,00	15/10/2012	16/11/2012	32	(4.736,86)	(1.370.351,2)
21	Juros + Amortização	5.351,18	18.250,00	21.401,18	1.348.750,00	16/11/2012	17/12/2012	29	(5.351,18)	(1.363.071,9)
22	Juros + Amortização	4.733,17	18.250,00	20.953,97	1.332.500,00	17/12/2012	15/01/2013	29	(4.733,17)	(1.337.233,2)
23	Juros + Amortização	4.889,51	18.250,00	21.248,51	1.310.000,00	15/01/2013	15/03/2013	31	(4.889,51)	(1.321.248,5)
24	Juros + Amortização	4.468,22	18.250,00	20.708,22	1.283.750,00	15/03/2013	15/04/2013	31	(4.468,22)	(1.280.625,1)
25	Juros + Amortização	4.657,02	18.250,00	20.907,84	1.267.500,00	15/04/2013	15/06/2013	30	(4.657,02)	(1.272.157,6)
26	Juros + Amortização	4.857,02	18.250,00	20.907,84	1.251.250,00	15/06/2013	17/06/2013	33	(4.857,02)	(1.256.308,8)
27	Juros + Amortização	4.857,02	18.250,00	20.907,84	1.235.000,00	17/06/2013	15/07/2013	28	(4.857,02)	(1.233.235,3)
28	Juros + Amortização	4.235,31	18.250,00	20.875,25	1.218.750,00	15/07/2013	15/08/2013	31	(4.235,31)	(1.223.378,2)
29	Juros + Amortização	4.826,25	18.250,00	20.875,25	1.202.500,00	15/08/2013	16/09/2013	32	(4.826,25)	(1.207.214,1)
30	Juros + Amortização	4.714,13	18.250,00	20.875,25	1.186.250,00	16/09/2013	16/09/2013	29	(4.714,13)	(1.181.483,1)
31	Juros + Amortização	4.873,99	18.250,00	20.453,68	1.170.000,00	15/10/2013	16/11/2013	34	(4.873,99)	(1.174.874,0)
32	Juros + Amortização	3.956,87	18.250,00	20.209,87	1.153.750,00	16/11/2013	16/12/2013	30	(3.956,87)	(1.151.800,1)
33	Juros + Amortização	4.160,10	18.250,00	20.430,10	1.137.500,00	15/12/2013	15/01/2014	33	(4.160,10)	(1.147.960,2)
34	Juros + Amortização	4.533,25	18.250,00	20.039,49	1.121.250,00	15/01/2014	17/02/2014	31	(4.533,25)	(1.123.378,2)
35	Juros + Amortização	3.789,48	18.250,00	20.039,49	1.105.000,00	17/02/2014	17/03/2014	28	(3.789,48)	(1.101.588,7)
36	Juros + Amortização	3.841,23	18.250,00	20.181,23	1.088.750,00	15/03/2014	15/05/2014	30	(3.841,23)	(1.084.747,5)
37	Juros + Amortização	3.841,23	18.250,00	20.181,23	1.072.500,00	15/05/2014	16/06/2014	32	(3.841,23)	(1.068.906,3)
38	Juros + Amortização	3.841,23	18.250,00	20.181,23	1.056.250,00	16/06/2014	16/06/2014	30	(3.841,23)	(1.055.065,1)
39	Juros + Amortização	3.841,23	18.250,00	20.181,23	1.040.000,00	16/06/2014	16/07/2014	29	(3.841,23)	(1.037.163,2)
40	Juros + Amortização	3.841,23	18.250,00	20.181,23	1.023.750,00	16/07/2014	15/08/2014	31	(3.841,23)	(1.033.004,4)
41	Juros + Amortização	3.841,23	18.250,00	20.181,23	1.007.500,00	15/08/2014	15/09/2014	31	(3.841,23)	(1.009.145,6)
42	Juros + Amortização	3.841,23	18.250,00	20.181,23	991.250,00	15/09/2014	15/10/2014	30	(3.841,23)	(995.386,8)
43	Juros + Amortização	3.841,23	18.250,00	20.181,23	975.000,00	15/10/2014	17/11/2014	28	(3.841,23)	(971.528,0)
44	Juros + Amortização	3.841,23	18.250,00	20.181,23	958.750,00	15/11/2014	15/12/2014	31	(3.841,23)	(957.686,8)
45	Juros + Amortização	3.841,23	18.250,00	20.181,23	942.500,00	15/12/2014	15/01/2015	31	(3.841,23)	(943.828,0)
46	Juros + Amortização	3.841,23	18.250,00	20.181,23	926.250,00	15/01/2015	16/02/2015	34	(3.841,23)	(929.669,2)
47	Juros + Amortização	3.841,23	18.250,00	20.181,23	910.000,00	16/02/2015	16/02/2015	34	(3.841,23)	(915.810,4)

003757

#	Nome	Juros	Amortizacão	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Próximo Evento	Data de	Outras Taxas	Dias de	Valor dos Juros	Total (R\$)
48	Juros + Amortização	3.859,58	16.250,00	20.104,58	810.000,00	18/02/2015	16/03/2015	26			(2.897,49)	(912.897,51)
50	Juros + Amortização	2.887,49	8.132,35	11.029,84	901.887,85	18/03/2015	25/03/2015	8	485,98		(853,49)	(903.327,11)
											317.036,09	603.327,10
Total												603.327,10

00375

Devedor **Galvão Engenharia**  
 Razão Social  
 Banco do Brasil  
 CNPJ: 00.000.000/0001-81  
 Saldo conforme Edital R\$ 1.331.741,82  
 Saldo conforme Cridor (Código 40-00628-3) R\$ 1.332.003,21  
 Saldo apuração AJ (A + B) R\$  
 Classificação do Crédito:

26-Mar-15  
 Cortidos  
 0,00%

T.J.P. (AL Diária)

#	Nome	Juros	Amortização	Valor Exposto (R\$)	Valor Sólido (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	T.J.P. + %	Omnibus Taxas Cobradas	Valor Correção (R\$)	Valor Capitalizado (R\$)	Dias de Correção	Total (R\$)
1	Liberação Subcrédito B			390.000,00	390.000,00	21/12/2008	15/01/2010	0,1300		(3.224,15)	(383.324,1)	25	(383.324,1)
2	Juros	3.413,10	0,01	12.100,13	399.911,04	15/01/2010	15/04/2010	0,1300	(68,85)	(12.268,97)	(402.097,4)	80	(402.097,4)
3	Juros + Amortização	12.100,13		12.100,13	389.997,23	15/04/2010	15/07/2010	0,1300		(12.236,58)	(402.233,8)	91	(402.233,8)
4	Juros + Amortização	12.236,58		12.236,58	380.997,15	15/07/2010	15/10/2010	0,1300		(12.373,16)	(402.370,3)	92	(402.370,3)
5	Juros + Amortização	12.373,16		12.373,16	380.997,08	15/10/2010	15/01/2011	0,1300		(12.646,45)	(402.643,5)	94	(402.643,5)
6	Juros + Amortização	12.646,45		12.646,45	380.996,88	15/01/2011	15/04/2011	0,1300		(11.827,11)	(402.231,4)	91	(402.231,4)
7	Juros + Amortização	11.827,11		11.827,11	380.996,87	15/04/2011	15/07/2011	0,1300	(310,05)	(12.236,57)	(402.653,1)	94	(402.653,1)
8	Juros + Amortização	12.236,57		12.236,57	380.996,87	15/07/2011	15/10/2011	0,1300		(12.236,57)	(402.653,1)	94	(402.653,1)
9	Juros + Amortização	12.236,57		12.236,57	380.996,87	15/10/2011	15/11/2011	0,1300		(3.018,31)	(384.015,2)	29	(384.015,2)
10	Juros + Amortização	3.018,31	0,01	6.054,87	385.952,94	15/11/2011	15/11/2011	0,1300		(4.171,08)	(381.781,8)	30	(381.781,8)
11	Juros + Amortização	3.018,31		6.054,87	385.952,94	15/11/2011	15/11/2011	0,1300		(3.857,47)	(381.939,3)	29	(381.939,3)
12	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/01/2012	15/04/2012	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
13	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/04/2012	15/07/2012	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
14	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/07/2012	15/10/2012	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
15	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/10/2012	15/01/2013	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
16	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/01/2013	15/04/2013	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
17	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/04/2013	15/07/2013	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
18	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/07/2013	15/10/2013	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
19	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/10/2013	15/01/2014	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
20	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/01/2014	15/04/2014	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
21	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/04/2014	15/07/2014	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
22	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/07/2014	15/10/2014	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
23	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/10/2014	15/01/2015	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
24	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/01/2015	15/04/2015	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
25	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/04/2015	15/07/2015	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
26	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/07/2015	15/10/2015	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
27	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/10/2015	15/01/2016	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
28	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/01/2016	15/04/2016	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
29	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/04/2016	15/07/2016	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
30	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/07/2016	15/10/2016	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
31	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/10/2016	15/01/2017	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
32	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/01/2017	15/04/2017	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
33	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/04/2017	15/07/2017	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
34	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/07/2017	15/10/2017	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
35	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/10/2017	15/01/2018	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
36	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/01/2018	15/04/2018	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
37	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/04/2018	15/07/2018	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
38	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/07/2018	15/10/2018	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
39	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/10/2018	15/01/2019	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
40	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/01/2019	15/04/2019	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
41	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/04/2019	15/07/2019	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
42	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/07/2019	15/10/2019	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
43	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/10/2019	15/01/2020	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
44	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/01/2020	15/04/2020	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
45	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/04/2020	15/07/2020	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
46	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/07/2020	15/10/2020	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
47	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/10/2020	15/01/2021	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
48	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/01/2021	15/04/2021	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
49	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/04/2021	15/07/2021	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)
50	Juros + Amortização	3.857,47		8.233,73	377.719,21	15/07/2021	15/10/2021	0,1300		(3.857,47)	(373.576,7)	32	(373.576,7)

Cálculo T.J.P.





**Devedor** Galvão Engenharia  
**Razão Social**  
**BB Leasing**  
 CNPJ/CPF: 31.546.476/0001-36  
**Saldo conforme Edital** R\$ 34.187,30  
**Saldo conforme Contrato 412.880** R\$ 36.209,45  
**Saldo apuração AJ** R\$  
**Classificação do Crédito:**  
 26-Mar-15  
 0,64%  
 Compostos  
 Corridos  
 0,00%

**Data do Fim da Correção:**  
**Juros (a.m.)** 0,64%  
**Tipo de Juros** Compostos  
**Dias** Corridos  
**Multa** 0,00%  
**Índice de Correção** 100% CDI (At. Diária)

#	Nome	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Índice de Correção	Outras Taxas Cobradas	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Liberação	218.327,10	218.327,00	05/03/2010	15/03/2010	1,0073	-	(584,35)	(268.811,41)	10	(6.107,2)	(274.918,61)
2	Juros Incorridos	-	287.502,07	15/03/2010	15/04/2010	1,0072	-	(2.080,65)	(290.582,66)	31	(4.615,27)	(305.197,93)
3	Juros Incorridos	-	287.438,18	15/04/2010	15/05/2010	1,0069	-	(4.914,57)	(292.352,75)	69	(4.381,26)	(306.734,01)
4	Amortização	6.200,23	291.438,18	23/04/2010	15/07/2010	1,0081	-	(1.811,20)	(293.249,38)	33	(2.073,71)	(295.323,09)
5	Amortização	6.999,40	291.735,50	15/07/2010	17/08/2010	1,0082	-	(2.459,69)	(294.195,19)	30	(1.873,81)	(296.069,00)
6	Amortização	6.438,05	290.351,56	16/08/2010	16/09/2010	1,0083	-	(2.321,28)	(292.672,84)	28	(1.784,58)	(294.457,42)
7	Amortização	6.274,15	288.431,96	16/09/2010	15/10/2010	1,0083	-	(2.307,30)	(290.739,14)	32	(1.871,26)	(292.610,40)
8	Amortização	6.194,77	286.337,06	16/10/2010	16/11/2010	1,0085	-	(2.407,17)	(288.144,23)	29	(2.007,10)	(290.151,33)
9	Amortização	6.209,36	284.471,26	16/11/2010	15/12/2010	1,0085	-	(2.818,14)	(285.289,12)	33	(1.751,67)	(287.040,79)
10	Amortização	6.295,68	282.386,17	15/12/2010	17/01/2011	1,0085	-	(2.465,60)	(282.851,77)	29	(1.876,30)	(284.728,07)
11	Amortização	6.314,87	280.706,53	17/01/2011	16/02/2011	1,0088	-	(2.141,45)	(282.898,19)	29	(1.843,57)	(284.741,76)
12	Amortização	6.370,38	278.564,44	16/02/2011	16/03/2011	1,0091	-	(2.789,49)	(285.653,68)	31	(1.820,24)	(287.473,92)
13	Amortização	6.416,33	274.901,70	16/03/2011	16/04/2011	1,0095	-	(2.332,82)	(277.984,50)	31	(1.758,11)	(279.742,61)
14	Amortização	6.484,22	271.411,89	16/04/2011	16/05/2011	1,0099	-	(2.684,49)	(274.666,31)	30	(1.741,63)	(276.407,94)
15	Amortização	6.539,17	267.210,86	16/05/2011	15/06/2011	1,0106	-	(2.595,94)	(272.266,25)	30	(1.744,54)	(274.010,79)
16	Amortização	6.607,77	262.210,86	15/06/2011	16/07/2011	1,0109	-	(2.806,50)	(269.064,75)	31	(1.789,49)	(270.854,24)
17	Amortização	6.687,15	256.210,86	15/07/2011	15/08/2011	1,0101	-	(2.671,87)	(266.538,63)	32	(1.899,26)	(268.437,89)
18	Amortização	6.737,16	250.210,86	15/08/2011	17/09/2011	1,0094	-	(2.466,96)	(264.041,67)	30	(1.877,66)	(265.919,33)
19	Amortização	6.800,07	244.210,86	17/09/2011	16/10/2011	1,0096	-	(2.248,16)	(261.793,51)	29	(1.863,34)	(263.656,85)
20	Amortização	6.853,34	238.210,86	16/10/2011	16/11/2011	1,0098	-	(2.285,08)	(259.508,43)	32	(1.918,60)	(261.427,03)
21	Amortização	6.884,45	232.210,86	16/11/2011	16/12/2011	1,0098	-	(2.170,85)	(257.337,58)	30	(1.819,03)	(255.518,55)
22	Amortização	7.047,61	225.806,16	16/12/2011	15/01/2012	1,0097	-	(1.948,75)	(255.288,83)	29	(1.524,62)	(253.764,21)
23	Amortização	7.180,22	218.485,51	15/01/2012	15/02/2012	1,0097	-	(1.848,51)	(253.440,32)	30	(1.484,45)	(251.955,87)
24	Amortização	7.214,54	211.485,51	15/02/2012	16/03/2012	1,0097	-	(1.610,21)	(251.830,11)	29	(1.370,97)	(250.459,14)
25	Amortização	7.263,13	204.865,81	16/03/2012	16/04/2012	1,0097	-	(1.569,33)	(250.290,78)	31	(1.341,20)	(248.949,58)
26	Amortização	7.315,45	198.179,28	16/04/2012	16/05/2012	1,0097	-	(1.540,86)	(248.829,62)	30	(1.359,81)	(247.479,81)
27	Amortização	7.364,46	191.764,83	16/05/2012	16/06/2012	1,0097	-	(1.508,81)	(248.330,81)	29	(1.348,25)	(245.982,56)
28	Amortização	7.412,84	185.692,99	16/06/2012	15/07/2012	1,0097	-	(1.448,21)	(247.782,60)	31	(1.328,67)	(244.453,93)
29	Amortização	7.460,41	179.972,58	15/07/2012	16/08/2012	1,0097	-	(1.369,33)	(247.143,27)	30	(1.310,93)	(242.832,34)
30	Amortização	7.505,68	174.566,90	16/08/2012	16/09/2012	1,0097	-	(1.288,21)	(246.455,09)	29	(1.298,80)	(241.156,29)
31	Amortização	7.556,32	169.450,58	16/09/2012	16/10/2012	1,0097	-	(1.204,78)	(245.750,31)	31	(1.286,97)	(239.463,34)
32	Amortização	7.606,23	164.644,35	16/10/2012	17/11/2012	1,0097	-	(1.122,14)	(245.028,17)	29	(1.270,99)	(237.757,16)
33	Amortização	7.656,48	160.187,87	17/11/2012	16/12/2012	1,0097	-	(1.039,59)	(244.288,56)	28	(1.259,93)	(236.038,63)
34	Amortização	7.706,27	156.091,39	16/12/2012	15/01/2013	1,0094	-	(1.004,41)	(243.584,15)	30	(1.247,88)	(234.336,03)
35	Amortização	7.756,48	152.334,91	15/01/2013	15/02/2013	1,0094	-	(1.010,18)	(242.874,03)	30	(1.235,63)	(232.638,40)
36	Amortização	7.806,27	148.928,64	15/02/2013	15/03/2013	1,0094	-	(1.038,25)	(242.135,78)	33	(1.251,63)	(230.884,15)
37	Amortização	7.856,48	145.872,16	15/03/2013	17/04/2013	1,0094	-	(1.114,29)	(241.321,49)	28	(1.258,13)	(229.063,36)
38	Amortização	7.906,27	143.165,89	17/04/2013	16/05/2013	1,0093	-	(1.203,93)	(240.417,56)	31	(1.268,92)	(227.148,64)
39	Amortização	7.956,48	140.809,41	16/05/2013	16/06/2013	1,0093	-	(1.168,14)	(239.549,42)	32	(1.284,41)	(225.265,01)
40	Amortização	8.006,27	138.802,92	16/06/2013	16/07/2013	1,0093	-	(1.140,07)	(238.709,35)	29	(1.299,69)	(223.409,66)
41	Amortização	8.056,48	137.146,44	16/07/2013	16/08/2013	1,0093	-	(1.088,44)	(237.820,91)	30	(1.314,65)	(221.595,26)
42	Amortização	8.106,27	135.840,17	16/08/2013	15/09/2013	1,0092	-	(1.008,21)	(236.812,70)	28	(1.329,54)	(219.843,16)
43	Amortização	8.156,48	134.883,69	15/09/2013	16/10/2013	1,0092	-	(1.059,69)	(235.753,01)	30	(1.344,62)	(218.108,39)
44	Amortização	8.206,27	134.277,42	16/10/2013	16/11/2013	1,0092	-	(1.098,16)	(234.654,85)	33	(1.359,81)	(216.486,04)
45	Amortização	8.256,48	134.020,94	16/11/2013	16/12/2013	1,0092	-	(1.164,21)	(233.490,64)	29	(1.375,00)	(214.885,64)
46	Amortização	8.306,27	134.114,67	16/12/2013	15/01/2014	1,0090	-	(1.251,16)	(232.239,48)	33	(1.390,99)	(213.298,49)
47	Amortização	8.356,48	134.561,07	15/01/2014	17/02/2014	1,0091	-	(1.358,90)	(230.880,58)	29	(1.406,41)	(211.732,17)
48	Amortização	8.406,27	135.220,30	17/02/2014	17/03/2014	1,0091	-	(876,47)	(229.004,11)	29	(740,41)	(211.263,70)

003759

#	Nome	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Índice de Correção	Outras Taxas Cobradas	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Total (R\$)
48	Amortização	8.382,20	116.346,81	17/03/2014	15/04/2014	1,0085		(885,09)	(117.231,9)	28	(728,06)	(118.052,2)
49	Amortização	8.453,49	108.898,87	19/04/2014	18/05/2014	1,0076		(650,75)	(110.449,4)	30	(707,11)	(111.156,5)
50	Amortização	8.518,11	102.437,17	19/05/2014	18/06/2014	1,0069		(623,22)	(103.560,4)	32	(596,63)	(97.050,3)
51	Amortização	8.585,74	96.871,76	18/06/2014	19/07/2014	1,0062		(781,89)	(96.431,7)	28	(590,06)	(89.806,9)
52	Amortização	8.645,99	91.224,31	19/07/2014	19/08/2014	1,0054		(831,48)	(89.215,8)	31	(540,72)	(82.285,9)
53	Amortização	8.747,81	81.058,34	19/08/2014	19/09/2014	1,0048		(888,84)	(81.195,2)	31	(474,45)	(74.609,6)
54	Amortização	8.872,11	73.473,19	19/09/2014	19/10/2014	1,0042		(927,02)	(74.135,2)	30	(467,13)	(66.801,6)
55	Amortização	8.992,31	65.707,44	19/10/2014	19/11/2014	1,0036		(981,59)	(66.334,5)	29	(448,20)	(58.654,2)
56	Amortização	9.087,16	57.814,44	19/11/2014	19/12/2014	1,0030		(1.045,76)	(56.306,0)	29	(430,88)	(50.376,4)
57	Amortização	9.083,57	48.580,68	18/12/2014	18/01/2015	1,0024		(1.120,93)	(46.397,1)	34	(402,14)	(41.840,8)
58	Amortização	8.219,48	41.238,73	18/01/2015	18/02/2015	1,0019		(1.211,85)	(41.639,7)	26	(382,72)	(33.158,1)
59	Amortização	7.237,40	32.703,41	18/02/2015	18/03/2015	1,0013		(1.318,86)	(38.140,3)	9	(352,93)	(35.209,6)
60	Amortização	2.383,27	36.021,35	16/03/2015	25/03/2015	1,0003						
61	VRG							95.140,89	95.140,89			95.140,89
62	Multa											38.209,88
<b>Total</b>												<b>38.209,88</b>



003759

#	Nome	Valor Evento (R\$)	Valor Saldo (R\$)	Data do Evento	Data do Próximo Evento	Índice de Correção	Doutras Taxas Cobradas	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor dos Juros (R\$)	Fato (R\$)
48	Amortização	4.148,48	70.241,98	17/02/2014	17/02/2014	1,0071		(650,10)	(70.241,98)	28	(277,27)	(71.019,25)
49	Amortização	4.180,35	66.158,35	17/03/2014	15/04/2014	1,0085		(550,47)	(66.158,35)	29	(270,78)	(66.959,55)
50	Amortização	4.212,22	62.047,22	15/04/2014	15/05/2014	1,0078		(481,84)	(62.047,22)	30	(262,62)	(62.781,0)
51	Amortização	4.244,09	57.853,09	15/05/2014	15/06/2014	1,0090		(520,19)	(57.853,09)	32	(281,45)	(58.012,0)
52	Amortização	4.275,96	53.607,45	15/06/2014	15/07/2014	1,0092		(438,11)	(53.607,45)	29	(219,41)	(54.285,0)
53	Amortização	4.307,83	49.318,00	15/07/2014	15/08/2014	1,0094		(463,03)	(49.318,00)	31	(215,63)	(49.897,0)
54	Amortização	4.339,70	45.040,02	15/08/2014	15/09/2014	1,0086		(385,17)	(45.040,02)	31	(198,13)	(45.385,2)
55	Amortização	4.371,57	40.747,88	15/09/2014	15/10/2014	1,0090		(320,68)	(40.747,88)	30	(170,56)	(40.781,2)
56	Amortização	4.403,44	36.557,57	15/10/2014	15/11/2014	1,0085		(252,44)	(36.557,57)	33	(122,02)	(36.103,3)
57	Amortização	4.435,31	32.370,24	15/11/2014	15/12/2014	1,0085		(182,49)	(32.370,24)	28	(112,78)	(31.254,0)
58	Amortização	4.467,18	28.977,17	15/12/2014	15/01/2015	1,0082		(120,22)	(28.977,17)	34	(101,00)	(28.329,2)
59	Amortização	4.499,05	25.500,19	15/01/2015	15/02/2015	1,0082		(68,51)	(25.500,19)	35	(79,30)	(25.274,1)
60	Amortização	4.530,92	22.033,11	15/02/2015	23/03/2015	1,0116	(75,50)	(105,51)	(22.033,11)	35	(79,30)	(21.312,5)
61	Amortização	4.562,79	18.574,48	23/03/2015	16/04/2015	1,0116		(54,97)	(18.574,48)	35	(79,30)	(18.274,1)
											<b>64.974,88</b>	<b>16.194,72</b>
											<b>65.629,76</b>	<b>16.374,10</b>



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 331**

**Dados do Credor**

**Nome: BFC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SOLDA EIRELI - ME**

**CPF / CNPJ: 61.033.395/0001-13**

**Contato SBAC Advogados: Avenida Angélica, nº 2223, 12º Andar | CEP 01227-100 –**

**São Paulo/SP**

**Tel.: 2599-8331**

**Crédito (CONSÓRCIO UFN III)**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 790.437,11**

**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 1.250.888,42**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário**

**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário**

**Classificação do Crédito Pleiteada pela Recuperanda: Classe IV – EPP e ME**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

(X) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( x ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( x ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
( ) Ata de AGO ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**  
( ) instrumento público ( x ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( x ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx

 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

- Exigências de Representação:

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito** título executivo extrajudicial (art.585, CPC) título executivo judicial outros:

(i) Notas Fiscais, e Boletins de Medição.

 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado**Especificação:****III.2. Natureza do crédito** relação empregatícia financiamento / empréstimo prestação de serviço fornecimento de bens EPC – Empreitada /Subempreitada locação de bens móveis ou imóveis outras INFORMAR*Especificação:***III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial** informado  não informado*Especificação:***III.4. Garantias** não existente  existente*Especificação:*

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências

Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados ( ) não apresentados  
Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

( ) Habilitação/ Divergência não conhecida  
( x ) Habilitação/ Divergência conhecida  
( ) Acolhida ( ) Não acolhida ( x ) Acolhida em parte

**Resultado:** Valor do crédito foi atualizado pelo índice TJ/RJ + 1% a.m., na medida em que não há previsão contratual a respeito, observando a participação da Galvão no consórcio UFN 3 de 65%. Despesas com protesto não foram incluídas, na medida que não podem ser consideradas custas judiciais.

Valor do Crédito: R\$ 981.005,95  
Classificação do Crédito: Classe IV – EPP e ME

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas



003793

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**GALVÃO**  
**BFC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SOLDA**  
 Devedor GALVÃO ENGENHARIA S.A  
 CNPJ/CPF: 81.033.393/0001-13  
 Endereço conforme Edital R\$ 780.437,11  
 Saldo conforme Credor R\$ 1.350.388,47  
 Saldo atualizado AJ R\$ 891.005,85  
 Classificação do Crédito: Classe IV

**Divergência**  
 Conclusão:  
 Considerando: UFR III  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 891.005,85, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo. Custas cartoriais não incluídas.

Data do Final de Correção: 25-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m.): 1,00%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Corridos  
 Multa: 0,00%

Índice de Correção: TJRJ (AL Mensal)

#	Indice de Correção	Amortiza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Inicio da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)		
1	NF	70	85,00%	17.106,3	11.171,1	28-02-14	25-03-15	1,0048	721,8	11.892,9	380,0	1.548,1	13.441,0		
2	NF	74	85,00%	4.236,0	2.748,9	31-03-14	25-03-15	1,0048	177,5	2.926,4	390,0	390,0	3.316,4		
3	NF	4658	85,00%	288.650,0	174.627,5	05-02-14	25-03-15	1,0048	11.283,7	185.911,2	413,0	35.297,1	221.208,3		
4	NF	4802	85,00%	284.971,0	172.189,7	05-02-14	25-03-15	1,0048	11.283,7	185.911,2	413,0	35.297,1	221.208,3		
5	NF	4827	85,00%	28.000,0	19.650,0	05-02-14	25-03-15	1,0048	1.374,0	20.024,0	413,0	2.762,7	22.786,7		
6	NF	4837	85,00%	89.530,0	58.033,5	24-02-14	25-03-15	1,0048	3.761,2	61.860,7	413,0	6.531,0	70.480,7		
7	NF	4748	85,00%	10.423,0	6.775,0	24-02-14	25-03-15	1,0048	34.488,5	308.004,5	457,0	46.678,4	352.772,8		
8	NF	4718	85,00%	26.830,0	19.389,5	03-02-14	25-03-15	1,0048	437,8	7.212,7	413,0	893,0	8.205,7		
9	NF	4806	85,00%	11.677,0	7.790,1	03-02-14	25-03-15	1,0048	1.252,9	20.642,4	415,0	2.855,5	21.497,9		
10	NF	4829	85,00%	41.760,0	27.144,0	14-02-14	25-03-15	1,0048	408,5	8.218,9	413,0	1.131,5	6.356,4		
11	NF	4829	85,00%	24.855,8	16.158,3	14-02-14	25-03-15	1,0048	1.754,0	28.994,0	404,0	3.881,8	32.796,8		
12	NF	4877	85,00%	3.850,0	2.502,5	05-03-14	25-03-15	1,0048	1.044,0	17.200,2	404,0	2.316,3	19.516,5		
13	NF	5481	85,00%	2.028,0	1.348,2	30-05-14	25-03-15	1,0048	161,7	2.864,2	385,0	341,6	3.205,8		
14	NF	505	85,00%	344,0	223,6	25-03-14	25-03-15	1,0048	65,2	1.405,4	390,0	139,9	1.545,3		
15	NF	505	85,00%	344,0	223,6	25-03-14	25-03-15	1,0048	14,4	238,0	385,0	29,0	267,0		
												<b>87.887,68</b>	<b>316.656,29</b>	<b>132.347,08</b>	<b>951.005,85</b>

Multa

Total 951.005,85



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 144.**

**Dados do Credor**

Nome: **BIG SPAN STRUCTURES LLC**  
CPF / CNPJ: Pessoa jurídica sediada no EUA  
Contato: (41) 3022-0322 , contato@melhemadvogados.com

**Crédito contra Galvão Engenharia S/A**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: Não informado (habilitação)  
Valor Pleiteado pelo Credor: \$782.569,94  
Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Não informado (habilitação)  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III - Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( ) Divergência ( x ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( x ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**

( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado  
Obs: O Contrato Social não foi consularizado e notariado no País de origem e traduzidos e registrados no RTD.

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( x ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado  
Obs: A Procuração não foi consularizada e notariada no País de origem e traduzidos e registrados no RTD.

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito** título executivo extrajudicial (art.585, CPC) título executivo judicial outros : cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:** O Credor anexou cópia simples do contrato nº CF-RP-D5-030/11 celebrado entre Galvão Engenharia S/A e Big Span Structures LLC e 03 aditivos. O contrato não possui a assinatura de um dos diretores da Galvão.

**III.2. Natureza do crédito** relação empregatícia financiamento / empréstimo prestação de serviço fornecimento de bens EPC – Empreitada /Subempreitada locação de bens móveis ou imóveis outras**Especificação:**

O contrato nº CF-RP-D5-030/11 e seus aditivos estão na língua inglesa. Não foram anexadas as respectivas traduções.

O Credor informa que a cobrança do crédito está sob análise de Juízo Arbitral (Procedimento nº 41/2013) em trâmite perante a 1ª Secretária do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. Alega ainda que a existência, validade e eficácia do contrato é fato incontroverso entre as partes naqueles autos. A sentença arbitral não foi proferida até a presente data.

Foram anexadas faturas em inglês que totalizam USD 782.569,94.

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial** informado  não informado**Especificação:**

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

**III.4. Garantias** não existente  existente

Especificação:

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas**

apresentados  não apresentados

Especificação:

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida
- Habilitação/ Divergência conhecida
  - Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** A cobrança do crédito está sob análise de Juízo Arbitral (Procedimento nº 41/2013) em trâmite perante a 1ª Secretaria do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. A sentença arbitral não foi proferida até a presente data. Por tais motivos, esta AJ não acolhe a presente habilitação.

Valor do Crédito: Valor não habilitado  
Classificação do Crédito: Não aplicável

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 172**

**Dados do Credor**

Nome: BJ DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E LOCAÇÃO LTDA - ME.  
CPF / CNPJ: 74.569.336/0001-06

**Crédito (CONSÓRCIO UFN 3)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 1.172.381,27  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 3.157.595,84

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME e EPP  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME e EPP

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

(X) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

II.1. (x) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGO ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( x ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( x ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

- Exigências de Representação: Apresentar cópia autenticada da Procuração e da última alteração do Contrato Social.

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros:

(i) Notas Fiscais, boletins de medição e contrato de locação de bens .

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

#### Especificação:

#### III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

#### Especificação:

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado  não informado

#### Especificação:

#### III.4. Garantias

- não existente  existente

#### Especificação:

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

- Exigências do Crédito

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados  não apresentados

Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

Credor apresentou cópias de boletins de medição ilegíveis, notas de débito sem aceite da Recuperanda e Orçamentos sem qualquer comprovação dos serviços prestados, tornando-se impossível verificar se o crédito é realmente devido. Nesse sentido, os valores reconhecidos pela Recuperanda foram atualizados pelo índice do TJ/RJ + juros legais de 1% a.m., na medida em que não há previsão contratual a respeito.

Valor do Crédito: R\$ 1.377.275,69

Classificação do Crédito: Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

003799

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

**GALVAO**  
**RI DIESEL COMERCIO DE PEÇAS, VEICULOS E LOCAÇÃO LTDA**  
 Devedor: GALVAO ENGENHARIA S.A.  
 CNPJ/CPF: 14.590.339/0001-08  
 Saldo conforme Edital: R\$ 1.171.351,28  
 Saldo conforme Edital: R\$ 3.137.593,64  
 Saldo apuração AJ: R\$ 1.377.276,69  
 Classificação do Crédito: Classe IV

Data do Final da Correção: 25-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m.): 1,00%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Dia: 30 dias  
 Multa: 0,00%

Manifestação do Credor em relação ao saldo devedor no edital publicado:  
 Divergência  
 Conclusão: UFN III  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$1.377.276,69 líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

Índice de Correção	#	Tipo	Natureza	% Galvão	Valor (100%)	Valor (atual)	Data Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Outras de Correção	Valor da Nota (R\$)	Total (R\$)
	1	NF 382	LOCAÇÃO	85,00%	276.857,6	181.127,5	25-05-14	25-03-15	0,0000	-	181.127,5	394,0	18.342,2	189.481,7
	2	NF 387	LOCAÇÃO	85,00%	262.893,5	170.751,2	25-08-14	25-03-15	1,0648	11.022,2	181.781,3	212,0	18.540,5	188.303,9
	3	NF 365	LOCAÇÃO	85,00%	64.756,3	42.951,6	25-08-14	25-03-15	1,0648	2.710,9	45.662,5	212,0	3.186,7	47.979,1
	4	NF 366	LOCAÇÃO	85,00%	454.227,9	295.248,1	25-08-14	25-03-15	1,0648	10.866,3	314.374,3	212,0	22.272,4	336.536,7
	5	NF 371	LOCAÇÃO	85,00%	253.852,3	165.069,0	25-08-14	25-03-15	1,0648	10.866,3	175.754,4	181,0	10.657,4	186.336,1
	6	NF 374	LOCAÇÃO	85,00%	239.505,4	155.875,5	25-10-14	25-03-15	1,0648	8.867,6	155.678,5	151,0	7.835,8	163.514,3
	7	NF 377	LOCAÇÃO	85,00%	213.868,9	139.072,0	25-11-14	25-03-15	1,0648	8.867,6	148.090,6	120,0	5.923,2	154.003,8
	8	NF 378	LOCAÇÃO	85,00%	97.654,7	63.417,05	25-11-14	25-03-15	1,0648	8.867,6	63.417,05	90,0	1.802,5	65.310,6
	9	NF 382	LOCAÇÃO	85,00%	38.923,0	25.259,34	25-01-15	25-03-15	0,0000	-	25.259,3	59,0	497,6	25.781,5
										82.484,40	1.186.240,08		87.033,81	1.377.276,69

Multa

Total: 1.377.276,69





**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 282**

**Dados do Credor**  
Nome: **BM PRÉ-MOLDADOS LTDA.**  
CPF / CNPJ: 08.393.579/0001-01

**Crédito CONSÓRCIO COMPLEXO OLÍMPICO DO CEARÁ**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 218.868,06  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 767.362,89

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

II.1. ( x ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
( x ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( X ) instrumento particular  
( X ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado.

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:**

**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros: Notas Fiscais, Contrato de Prestação de Serviços e Boletins de medição.  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:**

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregaticia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

**Especificação:**

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

**Especificação:** Credor não apresentou a data base utilizada para atualização. Além disso, incluiu penalidades não previstas no Contrato.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita
- Exigências do Crédito:

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

- apresentados  não apresentados

**Especificação:** contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

Credora apresentou e-mails reconhecendo até a medição 08, mas não apresentou o

comprovante de execução nem o reconhecimento da medição final. Retenção de 5% das Notas não foi incluída no crédito, na medida em que tal valor não pode ser considerado totalmente líquido, uma vez que a Galvão pode utilizá-lo para compensar eventuais multas ou indenizações de responsabilidade da Contratada (credora), como por exemplo o atraso citado no e-mail anexado pela Credora.

Valor do Crédito: R\$ 259.587,27

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**GALVAO**  
**GR. LOCADOR DE EQUIPAMENTOS DE LITRA**  
 Devidor: GALVAO ENGENHARIA S.A.  
 CNPJ/CPF: 02.293.860/0001-00  
 Saldo conforme Edital: R\$ 2.176.133,31  
 Saldo conforme Credor: R\$ 2.176.133,31  
 Saldo apuração A: R\$ 2.176.133,31  
 Classificação do Credor: Classe III

Data do Fim da Correção: 25-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m.): 1,00%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Dia: Corridos

Multa: 100,00%  
 JURY (AL. Mantido)

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência:  
 Conclusão: UNF III  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluiu-se por incluir o valor de R\$12.726.130,31, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

Índice de Correção	Id	Quantidade	% Salvo	Valor 100%	Valor Galvao	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Multiplicador	Valor Correção	Valor Corrigido	Dias de Correção	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
	1	1200000001	65,00%	213.230,2	138.586,8	25-03-16	25-03-16	1,0000	-	6.130,8	138.586,8	2.808,1	6.130,8
	2	1290000001	65,00%	12.220,4	6.138,3	25-03-15	25-03-15	1,0000	3.241,5	32.401,7	324,0	148,0	32.401,7
	3	1000000001	65,00%	77.177,1	50.185,1	30-01-14	25-03-15	1,0046	3.900,7	62.018,8	324,0	63,7	62.018,8
	4	4615	65,00%	90.489,5	58.818,2	08-05-14	25-03-15	1,0046	-	90.531,2	413,0	53,7	90.531,2
	5	5040	65,00%	138.278,7	90.331,2	25-03-15	25-03-15	1,0046	3.038,5	93.258,9	238,0	21,0	93.258,9
	6	4328	65,00%	91.414,4	59.419,3	04-05-15	25-03-15	1,0046	908,5	14.834,6	238,0	8,2	14.834,6
	7	4631	65,00%	21.982,0	14.029,3	30-05-14	25-03-15	1,0046	7.065,7	11.491,1	238,0	8,2	11.491,1
	8	1920	65,00%	180.286,1	116.822,9	21-02-14	25-03-15	1,0046	3.819,5	60.922,4	390,0	22,5	60.922,4
	9	4370	65,00%	87.604,5	56.428,9	28-02-14	25-03-15	1,0046	10.621,7	173.002,2	390,0	22,5	173.002,2
	10	1750	65,00%	244.030,0	156.574,7	05-05-14	25-03-15	1,0046	3.528,7	38.294,4	324,0	6,2	38.294,4
	11	4518	65,00%	255.918,8	163.211,0	04-03-15	25-03-15	1,0000	10.465,2	173.914,4	21,0	116,3	173.914,4
	12	2188	65,00%	249.818,6	162.421,2	30-04-14	25-03-15	1,0046	2.162,9	175.981,1	390,0	22,5	175.981,1
	13	1609	65,00%	51.128,6	33.223,8	28-02-14	25-03-15	1,0046	1.684,9	34.908,7	218,0	7,9	34.908,7
	14	1748	65,00%	46.827,6	30.308,0	26-05-14	25-03-15	1,0046	1.262,4	31.570,4	218,0	7,9	31.570,4
	15	1877	65,00%	15.796,3	10.267,6	04-03-15	25-03-15	1,0000	3.053,6	50.313,7	418,0	7,0	50.313,7
	16	2195	65,00%	72.707,9	47.268,8	31-01-14	25-03-15	1,0046	4.172,3	68.741,8	413,0	9,4	68.741,8
	17	4146	65,00%	99.337,7	64.569,5	05-02-14	25-03-15	1,0046	1.520,1	25.045,5	226,0	1,0	25.045,5
	18	1935	65,00%	30.182,9	23.529,4	08-08-14	25-03-15	1,0046	66,7	1.427,6	145,0	6,0	1.427,6
	19	4805	65,00%	2.063,0	1.311,5	31-05-14	25-03-15	1,0046	2.200,7	36.257,0	208,0	3,2	36.257,0
	20	1875	65,00%	62.385,7	40.572,2	20-08-14	25-03-15	1,0046	231,2	3.809,0	208,0	2,0	3.809,0
	21	1957	65,00%	5.504,4	3.577,8	10-03-14	25-03-15	1,0046	33,2	37,5	208,0	4,2	37,5
	22	1749	65,00%	46.773,2	30.452,2	01-03-14	25-03-15	1,0046	2.048,5	33.751,1	208,0	4,2	33.751,1
	23	2062	65,00%	8.891,8	5.846,5	31-10-14	25-03-15	1,0046	419,7	604,2	218,0	7,9	604,2
	24	1874	65,00%	206.621,6	134.341,6	20-06-14	25-03-15	1,0046	12.065,1	213.608,9	465,0	18,7	213.608,9
	25	1754	65,00%	21.887,2	14.287,2	17-09-14	25-03-15	1,0046	13.370,8	230.242,9	169,0	1,3	230.242,9
	26	1760000047	100,00%	40.000,0	21.087,2	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	40.000,0	-	-	40.000,0
	27	1760000053	100,00%	41.017,0	40.000,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	41.017,0	-	-	41.017,0
	28	5010	100,00%	122.605,0	122.605,0	08-02-15	25-03-15	1,0000	7.027,4	130.572,4	47,0	65,0	130.572,4
	29	2	100,00%	84.433,8	122.605,0	03-04-14	25-03-15	1,0046	5.716,0	65.212,0	358,0	11,2	65.212,0
	30	1	100,00%	57.663,4	84.433,8	03-04-14	25-03-15	1,0046	7.353,2	65.212,0	358,0	11,2	65.212,0
	31	4124	100,00%	124.092,8	124.092,8	09-11-14	25-03-15	1,0000	3.003,8	28.611,8	138,0	4,7	28.611,8
	32	4125	100,00%	23.678,0	23.678,0	04-10-13	25-03-15	1,0000	-	23.678,0	-	-	23.678,0
	33	4125	100,00%	30.530,5	30.530,5	04-05-15	25-03-15	1,0000	-	30.530,5	-	-	30.530,5
	34	5038	100,00%	43.837,7	43.837,7	17-11-13	25-03-15	1,0000	-	43.837,7	-	-	43.837,7
	35	4225	100,00%	113.857,2	113.857,2	22-01-14	25-03-15	1,0046	7.355,9	121.193,1	150,0	6,2	121.193,1
	37	4268	100,00%	3.187.038,7	3.187.038,7	25-03-15	25-03-15	1,0046	132.774,0	2.869.038,3	150,0	6,2	2.869.038,3
Total													2.176.133,31

003774

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**GALVÃO**  
**BIM PRÉ-MOLDADOS LTDA**  
 Devedor GALVÃO ENGENHARIA S.A.  
 CNPJ/CPF: 05.160.935/0001-89  
 Endereço: Rua Edina Edina 133 2118-000  
 Saldo conforme Credor R\$ 787.827,99 288.587,27  
 Saldo atualização AJ  
 Classificação do Crédito: Classe IV

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência  
 Conclusão:  
 Considero: Completo Otimismo do Casar  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 288.587,27 conforme resultado da nossa cálculo.

Data de Fim da Correção: 28-Mar-15  
 Juros de Mora (tam.) 1,00%  
 Simples  
 Tipo de Juros Corridos  
 Dia  
 Multa 0,00%

#	Índice de Correção	Ratunza	% Ganho	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Ganho	Valor Correção (R\$)	Dias de Correção	Valor de Mora (R\$)	Total (R\$)
1	Nóte Fiscal	NF 10300002	99,99%	20.511,22	20.509,17	25/mar/15	25/mar/15	1,0000	20.509,17			20.509,17
2	Nóte Fiscal	NF 10300003	99,99%	10.000,00	9.999,00	25/mar/15	25/mar/15	1,0000	9.999,00			9.999,00
3	Nóte Fiscal	NF 10300003	99,99%	7.878,73	7.877,94	25/mar/15	25/mar/15	1,0000	7.877,94			7.877,94
4	Nóte Fiscal	NF 20	99,99%	180.500,00	180.481,85	07/Jan/15	25/mar/15	1,0218	3.901,95	78	4.793,06	189.178,96
5	Nóte Fiscal	NF 14	99,99%	15.771,74	15.770,16	27/Nov/14	25/mar/15	1,0322	507,14	118	840,24	18.117,54
6	Nóte Fiscal	NF 15	99,99%	14.083,50	14.082,00	27/Nov/14	25/mar/15	1,0322	452,86	118	571,71	15.106,96
											R\$	6.905,91
											R\$	288.587,27
											R\$	288.587,27

248.746,19 246.720,32



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 313.**

**Dados do Credor**

Nome: BMA TAX - CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA ME  
CPF / CNPJ: 10.199.971/0002-47  
Contato: (21) 3824-5800 / 3824-6090

**Crédito contra a GALVÃO ENGENHARIA S.A.**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 16.949,06  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 18.059,69

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – EPP e ME  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III - Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

II.1. ( x ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
( x ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato  
( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.3. Procuração  
( ) instrumento público ( x ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( x ) original ( ) não apresentado

II.4. Substabelecimento  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes  
Documento(s): xxx  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita



### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros : Notas de faturamento e notas fiscais.

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:** Cópia simples de Nota de Faturamento nº 16150060, no valor de R\$ 1.861,21, referente Nota Fiscal 4217; Cópia simples de Nota de Faturamento nº 16150061, no valor de R\$ 14.607,61, referente Nota Fiscal 4218; Cópia simples de Nota de Faturamento nº 17150101, no valor de R\$ 1.590,87, referente Nota Fiscal 7342.

#### III.2. Natureza do crédito

- relação empregaticia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado  não informado

**Especificação:** O credor não apresentou valor do crédito atualizado até 25.03.2015.

#### III.4. Garantias

- não existente  existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

#### Registros Contábeis das Recuperandas

- apresentados  não apresentados

**Especificação:** contas a pagar

#### Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** O Credor pede que o valor do seu crédito seja majorado. O Credor apresentou as Notas Fiscais nºs 4217, 4218 e 7342. No entanto, as notas de honorários que acompanham cada nota fiscal solicitam a retenção do IRRF, à alíquota de 1,50%.



conforme RIR/99 art 647, Decreto 3.000 de 26/03/99, e à retenção da fonte, conforme a Lei 10.833/03 art. 30, publicada no DOU de 29/12/03, de 3% relativos à COFINS, 1,00% relativos à CSLL e 0,65% relativos ao PIS. Por tais motivos, esta AJ não acolhe a presente divergência de crédito. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice IGP-M/FGV e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 17.223,59  
Classificação do Crédito: Classe IV – EPP e ME

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas



RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO ENGENHARIA E GALVAO PARTICIPAÇÕES

GALVÃO

BARBOSA, MUSSNICH & ARAGÃO

Devedor GALVÃO ENGENHARIA S.A.  
 CNPJ/CPF: 00.450.888/0001-10  
 Saldo conforme Edital R\$ 18.548,08  
 Saldo conforme Credor R\$ 18.068,89  
 Saldo apuração AJ R\$ 17.223,69  
 Classificação do Crédito: Classe IV

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:

Divergência

Conclusão:

Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 17.223,69, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Final da Correção: 28-Mar-16

Juros de Mora (a.m.) 1,00%  
 Tipo de Juros Simples  
 Dias Corridas

Multa

Índice de Correção IGP-M (At. Mensal)

#	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	Ncia Fiscal	100,00%	1.746,77	1.746,77	06/03/15	25/03/15	1,0088	17,1	1.763,86	18	11,17	1.775,06
2	Ncia Fiscal	100,00%	13.709,27	13.709,27	06/03/15	25/03/15	1,0088	134,4	13.843,62	18	87,88	13.931,30
3	Ncia Fiscal	100,00%	1.493,05	1.493,05	06/03/15	25/03/15	1,0088	14,6	1.507,69	18	9,55	1.517,23
									166,10	17.115,19	108,40	17.223,59

Total 17.223,59



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 160.**

**Dados do Credor**

Nome: **BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA**  
CPF / CNPJ: 02.178.116/0001-40

**Crédito contra Consórcio DCGEQG (49,5% Galvão)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 85.557,59  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 121.889,86

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Sem alteração

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

(x) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

**II.1. (x) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples (x) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**  
( ) instrumento público (x) instrumento particular  
( ) cópia simples (x) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**  
Documento(s):  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

- Exigências de Representação: (i) apresentar cópia autenticada de documento de identidade do sócio administrador que assina a procuração.

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- título executivo judicial
- outros: Notas Fiscais  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:** O Credor não apresentou o contrato assinado que permite identificar a existência de relação jurídica com as Recuperandas ou Consórcio. Foram anexadas cópias autenticadas de duas notas fiscais com assinatura de recebimento mas sem a indicação das datas.

#### III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
- financiamento / empréstimo
- prestação de serviço
- fornecimento de bens
- EPC – Empreitada /Subempreitada
- locação de bens móveis ou imóveis
- outras INFORMAR

#### **Especificação:**

O Credor diverge do valor do crédito e anexa as Notas Fiscais nº 5.490 no valor de R\$ 54.022, e nº 5.491 no valor de R\$ 54.022,50. Apresenta ainda tabela informando a existência de seis duplicatas (três para cada nota) no valor total de R\$ 121.889,86 mas as duplicatas não foram apresentadas.

As notas fiscais contém assinatura de recebimento da Luxton Brasil Transportes, não sendo possível garantir que as Recuperandas ou Consórcio comprovaram o recebimento.

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado  não informado

#### **Especificação:**

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

#### III.4. Garantias

não existente ( ) existente  
Especificação:

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
( ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita
- Exigências do Crédito:

Para o Credor: (i) esclarecer e indicar a quais notas se refere o valor a menor, objeto da divergência; (ii) apresentar cópia autenticada dos instrumentos que comprovam a origem do crédito e a efetiva prestação do serviço (contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens, comprovantes de prestação dos serviços com assinatura das Recuperandas ou Consórcio, faturas); (iii) apresentar a comprovação da efetiva prestação do serviço e/ou aceite do serviço pela Recuperanda (boletins de medição, canhoto, email, recibo; etc) e a data exata em que o serviço foi efetivamente prestado; (iv) apresentar planilha de cálculo, devidamente atualizado até 25/03/2015, fazendo constar apenas 49,5% do crédito, referente à participação da Recuperanda, uma vez que inexistente a solidariedade entre as consorciadas.

Para as Recuperandas: (i) informar se realizou o pagamento parcial ou total das notas fiscais nº 5.490 e nº 5.491, e apresentar os respectivos comprovantes; (ii) listar as notas fiscais que consubstanciam o crédito listado.

#### Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

apresentados ( ) não apresentados  
Especificação: contas a pagar

#### Opinião do Administrador Judicial

( ) Habilitação/ Divergência não conhecida  
( x ) Habilitação/ Divergência conhecida  
( ) Acolhida ( ) Não acolhida ( x ) Acolhida em parte

Resultado: O valor do crédito entendido como devido foi atualizado até 25/03/2015 com correção TJRJ + 1%, e fazendo constar apenas 49,5% do crédito contra o Consorcio DCGEQG e 99,99% contra o Consorcio Galvao – EIT (Anel Viário), referente à participação da Galvão Engenharia S/A, uma vez que inexistente a solidariedade entre as consorciadas.

Valor do Crédito: R\$ 93.641,98  
Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas



RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

Devedor **GALVÃO**  
 Razão Social  
 Credor **BORDEAUX COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA**  
 CNPJ/CNPJ: **02.178.116/0001-40**  
 Saldo conforme Edital **R\$ 85.537,59**  
 Saldo conforme Credor **R\$ 121.889,88**  
 Saldo apuração AJ **R\$**  
 Classificação do Crédito: **Classe III**

Data do Final da Correção: **25-Mar-15**  
 Juros (a.m.) **1,00%**  
 Tipo de Juros **Simples Corridos**  
 Dias  
 Multa **0,00%**

Índice de Correção **TURJ (At. Mensal)**

#	Natureza	Valor (R\$)	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Nota Fiscal	18.007,50	31-07-14	25-03-15	1,0646	1.163,60	19.171,10	235	1.501,74	20.672,83
2	Nota Fiscal	18.007,50	01-09-14	25-03-15	1,0646	1.163,60	19.171,10	204	1.303,63	20.474,73
3	Nota Fiscal	18.007,50	23-09-14	25-03-15	1,0646	1.163,60	19.171,10	176	1.124,70	20.295,80
4	Nota Fiscal	18.007,50	31-07-14	25-03-15	1,0646	1.163,60	19.171,10	235	1.501,74	20.672,83
5	Nota Fiscal	18.007,50	01-08-14	25-03-15	1,0646	1.163,60	19.171,10	204	1.303,63	20.474,73
6	Nota Fiscal	18.007,50	29-09-14	25-03-15	1,0646	1.163,60	19.171,10	176	1.124,70	20.295,80
7	Nota Fiscal	32.078,52	16-01-15	25-03-15	1,0000	6.581,59	32.078,52	69	737,81	32.816,33
		140.123,52					147.105,11		6.587,96	155.703,07
10	Consórcio B4-DCGEGG								49,50%	60.828,84
11	Consórcio A4-ANEL VIARIO								99,99%	32.813,04
									Total	155.703,07



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 42**

**Dados do Credor**  
Nome: BRASDUCTIL COMERCIAL LTDA  
CPF / CNPJ: 73.163.800/0001-05

**Crédito (Consórcio UFN III)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 39.965,33  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 80.224,13

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME/EPP

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

(x) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

II.1. (X) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples (X) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): -

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
(x) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:**

**III.1. Origem do crédito**

- ( ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 ( ) título executivo judicial  
 ( ) outros : notas fiscais e pedidos de compra  
 ( x ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- ( ) relação empregatícia  
 ( ) financiamento / empréstimo  
 ( ) prestação de serviço  
 ( x ) fornecimento de bens  
 ( ) EPC – Empreitada /Subempreitada  
 ( ) locação de bens móveis ou imóveis  
 ( ) outras INFORMAR

**Especificação:**

Credor apresenta cópias simples das notas fiscais nº 2135 (pedido de compra 44992/1 e recibo de entrega), 2136 (pedido de compra 44886/1 e recibo de entrega). Total de R\$ 61.485,12.

Os pedidos de compra não estão assinados pelo consórcio.

Credor apresenta cópia simples dos canhotos de recibo das mercadorias.

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- ( x ) informado ( ) não informado

**Especificação:****III.4. Garantias**

- ( X ) não existente ( ) existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
 ( ) Documentação Regular ( x ) Documentação não aceita

- Exigências do Crédito:

**Para Credor:** (i) esclarecer como chegou ao valor mencionado na divergência e quais notas fiscais compõe o crédito alegado, uma vez que a soma dos valores das notas fiscais apresentadas é inferior ao crédito pleiteado; (ii) apresentar cópias autenticadas dos contratos que comprovam a existência de relação jurídica entre as partes (contrato de prestação de serviços e/ou de fornecimento de bens); (iii) apresentar cópia autenticada dos pedidos de compra, assinados por representante do consórcio; (iv) apresentar cópia autenticada dos canhotos de recibos de entrega e/ou outros



documentos que comprovem a efetiva prestação do serviço e/ou entrega do bem (boletins de medição assinados pela Recuperanda, canhoto; email; recibo; etc), e a data exata em que o serviço/bem foi prestado/entregue; (v) apresentar planilha de cálculo atualizada até 25/03/2015, esclarecendo como chegou ao valor mencionado na divergência.

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

( x ) apresentados ( ) não apresentados  
Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

( ) Habilitação/ Divergência não conhecida  
( x ) Habilitação/ Divergência conhecida  
( ) Acolhida ( ) Não acolhida ( x ) Acolhida em parte

**Resultado: Divergência parcialmente acolhida. Credor pleiteia juros de 3% a.m., conforme e-mail de esclarecimentos enviado a esta Administradora, embora não haja previsão contratual nesse sentido. Crédito corrigido por TJRJ + 1% a.m. (juros de mora). Recuperanda responde pelo crédito na proporção de sua participação no consórcio (65%), em virtude de ausência de solidariedade no referido consórcio.**

Valor do Crédito: R\$ 46.788,38

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO ENGENHARIA E GALVAO PARTICIPACOES

Devedor GALVAO ENGENHARIA S.A.  
 Razão Social  
 Credor BRABDUCTIL COMERCIAL LTDA  
 CNPJ/CPF: 73.163.800/0001-02  
 Saldo conforme Edital R\$ 39.965,63  
 Saldo conforme Credor R\$ 80.224,13  
 Saldo apuração AJ R\$ 48.788,38  
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Final da Correção: 26-Mar-16  
 Juros de Mora (a.m.) 1,00%  
 Tipo de Juros Simples  
 Dias Corridos  
 Multa

Índice de Correção TJRJ (At. Mensal)

#	Natureza	Valor (R\$)	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice do Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	Nota Fiscal	28.254,12	6/26/2014	3/25/2015	1,0646	1.825,7	30.079,83	299	2.967,96	33.077,79
2	Nota Fiscal	33.231,00	5/26/2014	3/25/2015	1,0646	2.147,3	35.378,30	299	3.596,04	38.974,34
						3.973,01	65.458,13		6.564,00	71.982,12
						61.485,12				65%

Consórcio UFN III # 12  
 Total R\$ 146.786,38



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 299.**

**Dados do Credor**

Nome: **BRASIL SALOMAO E MATTHES ADVOCACIA**  
CPF / CNPJ: 44.230.464/0001-60  
Contato: (16) 3603-4400 , André Milton Denys Pereira

**Crédito contra Consórcio UFN III (65% Galvão)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 337.404,68  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 1.239.699,71

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe I - Trabalhista  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Sem alteração

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**  
( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

**II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros :  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:**

- Contrato nº 489/13 entre Consórcio UFN III e Brasil Salomão e Matthes Advocacia, e 3 aditivos
- Contrato nº 389/12 entre Consórcio UFN III e Brasil Salomão e Matthes Advocacia, e 2 aditivos

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

**Especificação:**

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- apresentados  não apresentados

Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** O credor pede que o valor do seu crédito seja majorado. Na petição de divergência alega que os valores devidos até o dia 15 de março de 2015 chegam a R\$ 1.239.699,71. Alega ainda que o valor foi aprovado pela própria Recuperanda mas não foram anexados os emails comprovando esta alegação. Nesta parte, esta AJ acolhe parcialmente a divergência de crédito. Na forma do contrato do Consórcio UFN III, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação, que é de 65%. Valores em concordância foram considerados, porém, não foram atualizados monetariamente por falta de comprovação de datas de início. Não há documentação para basear definição de correção dos valores. Valores divergentes não foram acolhidos por falta de documentação de comprovação dos mesmos. Por tais motivos, esta AJ acolhe parcialmente a presente divergência de crédito. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 550.145,08

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
**Eduardo Seixas**

003790

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

Devedor  
**GALVÃO ENGENHARIA S.A.**  
 Credor  
**BRASIL SALOMAO E  
 MATTHEWS ADVOCACIA**  
 CNPJ/CPF: 44.230.484/0001-60  
 R\$ 337.404,88  
 Saldo conforme Edital  
 Saldo conforme Credor R\$ 1.239.899,71  
 Saldo apuração AJ R\$ 550.145,08  
 Classificação do Crédito: Classe I

Data do Final da Correção: 25-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m.): 1,00%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Dias: Corridos

Multa  
 TJRJ (At. Mensal)

#	Índice de Correção	Tipos	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Multa (R\$)	Total (R\$)
1		9867	Medição	65,00%	104.895,8	68.182,3	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	68.182,3	-	-	68.182,3
2		8368	Medição	65,00%	12.970,8	8.431,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	8.431,0	-	-	8.431,0
3		8853	Medição	65,00%	12.970,8	8.431,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	8.431,0	-	-	8.431,0
4		9254	Medição	65,00%	12.961,0	8.424,6	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	8.424,6	-	-	8.424,6
5		9868	Medição	65,00%	8.433,2	6.131,6	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	6.131,6	-	-	6.131,6
6		10119	Medição	65,00%	11.430,4	7.429,8	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	7.429,8	-	-	7.429,8
7		8368	Medição	65,00%	65.957,8	42.872,6	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	42.872,6	-	-	42.872,6
8		9862	Medição	65,00%	68.435,4	44.483,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	44.483,0	-	-	44.483,0
9		9255	Medição	65,00%	64.230,9	41.750,1	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	41.750,1	-	-	41.750,1
10		9866	Medição	65,00%	66.060,0	44.239,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	44.239,0	-	-	44.239,0
11		9277	Acompanhamento civil dez/14	65,00%	37.540,0	24.401,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	24.401,0	-	-	24.401,0
12		medição	trabalhista jan15	65,00%	65.820,8	42.783,5	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	42.783,5	-	-	42.783,5
13		medição	trabalhista jan15	65,00%	70.780,0	45.984,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	45.984,0	-	-	45.984,0
14		medição	trabalhista fev15	65,00%	73.460,0	47.710,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	47.710,0	-	-	47.710,0
15		medição	trabalhista mar15	65,00%	74.200,0	48.230,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	48.230,0	-	-	48.230,0
16		medição pro rata	trabalhista mar15	65,00%	24.733,3	16.076,7	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	16.076,7	-	-	16.076,7
17		medição	consultivo fev15	65,00%	14.000,0	9.100,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	9.100,0	-	-	9.100,0
18		medição	consultivo mar15	65,00%	7.000,0	4.550,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	4.550,0	-	-	4.550,0
19		Medição	criminal	65,00%	6.500,0	4.225,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	4.225,0	-	-	4.225,0
20		Descontos	Impostos	65,00%	41.076,7	26.699,9	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	26.699,9	-	-	26.699,9
<b>846.377,04</b>														<b>550.145,08</b>

Multa  
**550.145,08**  
 Total



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 335.**

**Dados do Credor**

Nome: Braslimp Transportes Especializados Ltda  
CPF / CNPJ: 12.216.990/0001-89

**Crédito contra Consórcio Castelão (50% Galvão) e Galvão EIT (99,99%)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 6.303,39  
Valor Pleiteado pelo Credor: Sem alteração

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Sem alteração

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**  
( ) Divergência ( ) Habilitação (x) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

**II.1. (x) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples (x) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público (x) instrumento particular  
( ) cópia simples (x) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita  
(x) Análise superada por concordância de valor e/ou classificação.

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros :  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:**

- Contrato de Prestação de Serviços nº 1659 celebrado entre Braslimp Transportes Especializados Ltda e Consórcio Castelão firmado em 23/05/2011;
- Contrato de Prestação de Serviços nº 1683 celebrado entre Braslimp Transportes Especializados Ltda e Consórcio Castelão firmado em 12/06/2012.

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

**Especificação:**

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classificação.

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- apresentados  não apresentados

**Especificação:** contas a pagar



**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida    Não acolhida    Acolhida em parte

**Resultado:** O Credor concorda com o valor e classificação do crédito apresentado pelas Recuperandas em edital publicado em 14 de maio de 2015. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice IGP-M/RJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: 6.881,12

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

003777

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

Devidor: GALVÃO  
 Razão Social: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA  
 CNPJ/CPPF: 12.216.890/0001-89  
 Saldo conforme Edital: R\$ 6.303,39  
 Saldo conforme Credor: R\$ 6.303,39  
 Saldo apuração AJ: R\$ 6.881,12  
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Final da Correção: 25-Mar-15  
 Juros (a.m.): 1,00%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Dias: Corridos

#	Índice de Correção	Valor (R\$)	Natureza	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Juros (R\$)	Total (R\$)
1		4.528,86	Nota Fiscal	05/06/2014	25/03/2015	1,0248	112,31	4.641,17	280	448,65	5.089,82
2		780,41	Nota Fiscal	09/04/2015	25/03/2015	0,0000	9,94	790,35	20	8,83	1.031,87
3		1.014,30	Nota Fiscal	05/03/2015	25/03/2015	1,0088	122,25	1.024,24		455,43	6.881,30
		6.303,57						6.425,82			5.089,82
											1.781,30
											6.881,12
											6.881,12

Consórcio B1-CASTELAO # 1 100%  
 Consórcio A4-ANEL VIARIO # 2, 3 89,99%



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 379**

**Dados do Credor**

Nome: BREDAS TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A  
CPF / CNPJ: 05.160.935/0001-59

**Crédito**

**Consórcio UFN III (65%)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 8.660.292,97  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 17.004.980,38

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( X ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( ) Contrato / ( X ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
( X ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( X ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( X ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( X ) instrumento particular  
( X ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado  
A procuração é assinada por Paulo Sergio Coelho (diretor cfr AGE de 2.1.13) e por Luiz Fernando Veloso, sendo que para este último deve ser apresentado comprovante de que é diretor ou procurador.

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( X ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( X ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): -

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( x ) análise superada por concordância parcial da Recuperanda

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

título executivo extrajudicial (art.585, CPC) Contrato e Duplicatas

título executivo judicial

outros :

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

OBS: Não constam assinaturas das partes e das testemunhas no Contrato (versão em Word)

#### III.2. Natureza do crédito

relação empregatícia

financiamento / empréstimo

prestação de serviço (transporte de funcionários - fretamento)

fornecimento de bens

EPC – Empreitada /Subempreitada

locação de bens móveis ou imóveis

**Especificação:** (i) Contrato de Prestação de Serviços de Fretamento Nº 083 de 02/2012 (Empreendimento: Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III – UFN III). Serviços prestados até 01/2015. (ii) Duplicadas sacadas e não pagas: 7270; 31; 23; 24; 7295; 7305; 12; 7304; 7291; 7345; 7335; 7319; 20; 35. (iii) Notas Fiscais

Juntou protesto de todas as duplicatas e intimação via edital. Apresentados os canhotos das notas fiscais com recibo do Consórcio Devedor. As duplicatas estão sem aceite.

Análise:

Credor cobra valor bruto das notas fiscais, que compreende (i) valor líquido; (ii) valor de retenção de 11% de INSS sobre percentual do valor bruto da nota referente à cessão de mão de obra; e (iii) retenção de 5% a título de garantia contratual sobre valor bruto.

Tomando como exemplo a Nota Fiscal nº 31 (valores em R\$):

- Valor bruto (listado pelo credor): 107.398,98
- Valor retenção 11% sobre mão-de-obra (nesta nota a mão de obra = 30% do valor bruto = 32.219,69): 3.544,17
- Valor retenção 5% garantia sobre valor bruto: 5.639,95
- Valor líquido: 98.484,86

A Recuperanda aceitou pagar o valor líquido de todas as NF e também o valor da garantia contratual de 5%. Não é possível efetuar o pagamento do valor da retenção de 11%, pois a Recuperanda é responsável tributária pela retenção e recolhimento ao Fisco, conforme art. 31, da Lei 8.212/91. Logo, o valor devido pelo Consórcio UFN III referente a esta NF nº 31 é de 103.854,81, sendo que a RECUPERANDA apenas responde por 65% deste valor, que é o percentual de sua responsabilidade no Consórcio UFN III.

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

informado  não informado

*Especificação:* Informa o valor de R\$ 17.004.980,38, que é o valor do débito atualizado até 25/05/2015 (cfr. planilha). A atualização deve ser feita somente até 25/03/2015, devendo ser refeito o cálculo. O índice de correção monetária foi IGP-M/FVG e juros de mora de 1% ao mês, mas não há previsão em contrato. Aplicar índice TJ/RJ e juros 1% ao mês.

**III.4. Garantias**

não existente  existente

*Especificação:*

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas**

apresentados  não apresentados

*Especificação:* contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** Concordância da Recuperanda no pagamento do valor líquido de todas as NF, acrescido do valor da garantia contratual de 5%. Rejeitado pedido de crédito do valor bruto da NF pois parte dele se refere à retenção de 11% sobre cessão de mão-de-obra, já que a Recuperanda é responsável tributária pela retenção e recolhimento ao Fisco, conforme art. 31, da Lei 8.212/91. Ainda, o valor do crédito é limitado a 65%, correspondente à responsabilidade da Recuperanda no Consórcio UFN III, cujo contrato não prevê solidariedade entre as consorciadas. Aplicação de correção monetária pelo índice do TJ/RJ e de juros de mora de 1% ao mês.

**Valor do Crédito: R\$ 9.911.071,74**

**Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário**

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**

**Administrador Judicial**

Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

**BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A**  
**GALVÃO**  
 Devedor  
 CNPJ/CPF: 05.180.835/0001-59  
 Saldo conforme Edital: R\$ 8.360.282,87  
 Saldo conforme Credor: R\$ 17.004.190,38  
 Saldo suplicado AJ: R\$ 9.811.071,74  
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Final da Correção: 25-Mar-15

Juros de Mora (a.m.) 1,00%  
 Tipo de Juros Simples  
 Dias Corridos

Multa 0,00%

Índice de Correção TJRJ (At. Mensal)

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado.  
 Divergência  
 Conclusão:  
 Considero: UPN III  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 9.811.071,74, conforme resultado de nosso cálculo.

\* Credor reconhece a Nota com numeração NF 12 e no contas a pagar NF 179000146

#	Índice de Correção	Multezel	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	55%	Nota Fiscal	55%	1.856.277,96	1.026.580,87	21/11/2014	25/03/2015	1,0646	77.965,15	1.704.546,83	124	53.081,60	1.337.641,43
2	55%	Nota Fiscal	55%	1.628.327,04	1.052.132,88	28/08/2014	25/03/2015	1,0646	86.307,91	1.124.420,49	206	77.270,97	1.202.691,36
3	55%	Nota Fiscal	55%	98.494,11	64.021,17	31/10/2014	25/03/2015	1,0646	4.138,88	68.159,05	145	3.284,31	71.443,36
4	55%	Nota Fiscal	55%	9.811,38	6.377,40	20/08/2014	25/03/2015	1,0646	412,09	6.789,49	206	489,21	7.278,70
5	55%	Nota Fiscal	55%	22.038,43	14.324,96	28/08/2014	25/03/2015	1,0646	825,64	15.250,62	206	1.047,21	16.297,83
6	55%	Nota Fiscal	55%	483.404,21	320.712,73	30/08/2014	25/03/2015	1,0646	20.721,64	341.434,37	265	30.160,21	371.594,58
7	55%	Nota Fiscal	55%	649.136,11	421.938,47	30/08/2014	25/03/2015	1,0646	27.264,58	449.203,05	265	39.678,60	488.881,65
8	55%	Nota Fiscal	55%	9.850,43	6.467,78	28/11/2014	25/03/2015	1,0646	417,93	6.085,71	177	269,54	7.355,25
9	55%	Nota Fiscal	55%	2.209.489,82	1.436.168,38	30/08/2014	25/03/2015	1,0646	92.801,52	1.528.969,91	175	89.189,91	1.618.159,82
10	55%	Nota Fiscal	55%	1.820.452,14	1.183.383,89	28/12/2014	25/03/2015	1,0646	53.239,89	1.130.144,00	87	34.315,52	1.164.459,52
11	55%	Nota Fiscal	55%	116.363,11	75.636,02	31/10/2014	25/03/2015	1,0646	4.067,41	80.523,43	175	4.697,29	85.220,72
12	55%	Nota Fiscal	55%	101.409,96	65.916,47	31/10/2014	25/03/2015	1,0646	4.259,35	70.175,83	145	3.391,93	73.567,76
13	55%	Nota Fiscal	55%	524.259,32	342.768,69	30/08/2014	25/03/2015	1,0646	5.219,07	347.987,76	176	5.015,95	353.003,71
14	55%	Nota Fiscal	55%	103.854,81	67.405,63	28/11/2014	25/03/2015	1,0646	4.182,04	71.687,67	177	2.802,84	74.490,51
15	55%	Nota Fiscal	55%	300.870,32	198.375,05	08/09/2014	25/03/2015	1,0646	4.238,29	202.613,34	117	2.719,80	205.333,14
16	55%	Nota Fiscal	55%	588.739,84	377.071,38	28/08/2014	25/03/2015	1,0646	23.803,45	398.874,83	227	29.674,84	428.549,67
17	55%	Nota Fiscal	55%	1.794.319,61	1.145.007,75	08/09/2014	25/03/2015	1,0646	74.365,77	1.219.373,53	206	27.565,78	1.246.939,31
18	55%	Nota Fiscal	55%	862.119,84	561.402,40	01/08/2014	25/03/2015	1,0646	3.979,84	557.422,24	234	5.114,84	562.537,08
19	55%	Nota Fiscal	55%	94.757,54	61.407,40	28/08/2014	25/03/2015	1,0646	53,87	61.353,53	177	3.160,50	64.514,03
20	55%	Nota Fiscal	55%	82.412,01	53.957,61	25/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	53.957,61	1	1.573,50	55.531,11
21	55%	Nota Fiscal	55%	1.205.599,66	793.561,28	28/12/2014	25/03/2015	1,0646	54.258,64	848.819,92	87	1.263,96	851.483,88
22	55%	Nota Fiscal	55%	63.474,84	43.240,18	28/12/2014	25/03/2015	1,0646	442,165,48	442.165,48	87	1.263,96	443.429,44
23	55%	Nota Fiscal	55%	66.523,33	43.240,18	28/12/2014	25/03/2015	1,0646	442,165,48	442.165,48	87	1.263,96	443.429,44
24	55%	Nota Fiscal	55%	66.523,33	43.240,18	28/12/2014	25/03/2015	1,0646	442,165,48	442.165,48	87	1.263,96	443.429,44
25	55%	Nota Fiscal	55%	13.785.788,22	8.980.781,04					8.980.781,04			8.980.781,04
												<b>Total</b>	<b>9.811.071,74</b>



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 404.**

**Dados do Credor**

Nome: **BUSCATO PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS S/S LTDA - EPP**  
CPF / CNPJ: 02.599.978/0001-47

**Crédito contra a GALVÃO ENGENHARIA S.A.**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 1.200,00  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 12.080,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME e EPP  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Não informou (Classe IV – ME e EPP)

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
 Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**  
 instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
 instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**  
Documento(s): xxx  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- **Avaliação AJ:**  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classe

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros : Nota fiscal nº 423, 424 e 425.  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

*Especificação:* O AJ realizou a atualização do valor do crédito, desde a data de vencimento de cada fatura até o pedido de recuperação judicial (25.03.2015), aplicando o índice de correção monetária do TJRJ e juros de mora 1% ao mês.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classe

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- apresentados  não apresentados

*Especificação:* Contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

O credor pleiteia a majoração de seu crédito de R\$ 1.200,00 para R\$ 12.080,00.

No entanto, a recuperanda concordou parcialmente com tal pleito, afirmando ser devido apenas o valor líquido de R\$ 10.210,88. Assim, não foi computado o valor de R\$ 669,12, referente aos tributos retidos.



TERMO DE: ( ) ABERTURA  ENCERRAMENTO

Nesta data,

( ) INICIEI

ENCERREI

este volume destes autos com 5.300 folhas.

Rio de Janeiro, 10 / 07 / 20 15.

P/Escrivão